



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 07 de março de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.506

68 Páginas

SUMÁRIO

ÓRGÃOS MILITARES	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	4
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	51
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	51
MUNICIPALIDADE	52
DIVERSOS	64

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

A Comissão do Processo de Seleção de Alunos para o ingresso no Ensino Fundamental do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II, em Cruzeiro do Sul - AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 025/Cmt-Geral/2019, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE Nº 12.502, de 27 de fevereiro de 2019, divulga a relação dos sorteados para vagas no 6º, 7º, 8º e 9º anos, turno matutino, para o ano letivo de 2019. Quantitativo de vagas:

- 6º Ano: 12 (doze) vagas, mais 10 (dez) vagas para lista de espera.
- 7º Ano: 23 (vinte e três) vagas, mais 10 (dez) vagas para lista de espera.
- 8º Ano: 19 (dezenove) vagas, mais 10 (dez) vagas para lista de espera.
- 9º Ano: 37 (trinta e sete) vagas, mais 10 (dez) vagas para lista de espera.

6º ANO - Alunos contemplados com as VAGAS DISPONIBILIZADAS

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	João Nunes Alvarenga Neto	70
2	Antônio Willyan Pedroza Pinheiro	64
3	Rickelme Kauan Nascimento da Silva	23
4	Lucas Silva dos Santos	8
5	Alessa Taveira Costa Taveira Melo	42
6	Brenda Cauanny Silva Oliveira	84
7	Janne Ibernnon dos Santos Silva	91
8	Eduarda Lima de Oliveira	47
9	Everton Oliveira de Carvalho	85
10	Victória Kemyly Monteiro Lima	92
11	Sebastião Linhares da Silva	71
12	Ana Glenda Fernandes da Silva	58

6º ANO - Alunos contemplados com vagas na LISTA DE ESPERA

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Mardson Souza de Lima	72
2	Pedro Ian Farias Gondim	28
3	Felipe da Silva Araújo	90
4	Stephane Beatriz do Vale Lima	56
5	Barbara Evelyn Amaral Almeida	40
6	Guilherme Falcão de Lima	59
7	Camilly de Oliveira Souza	12
8	Thaísa Bianca Benevenuto Silva	43
9	Caio Vitor Silva da Costa	94
10	Isis Gabriely Costa Ferreira	61

7º ANO - Alunos contemplados com as VAGAS DISPONIBILIZADAS

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Arisson Pereira Pinheiro	75
2	Cintia Cavalcante Silva Souza	52
3	Jamilly Yasmin Silva Menezes	21
4	Jainy Araújo de Almeida	64
5	Adriely da Silva Lima	76

6	Francisco Luan Nascimento Brasil	50
7	Luiz Fernando Lopes da Silva	63
8	Tainara Oliveira da Cunha	16
9	Rian Francisco Fernandes Pinheiro	30
10	Maria Eduarda Santos do Nascimento	79
11	Debora Rosa da Silva	70
12	Cauan Haijec Souza Diniz	5
13	Kauã Silva Melo	51
14	Sara Carvalho dos Santos	1
15	Adrian Silva Lemos de Melo	27
16	Pedro Vinicius Silva de Freitas	36
17	Maria Eduarda Silva Andrade	4
18	Lucas Gabriel de Souza Onofre	81
19	Ana Maria Falcão Santos	17
20	Yuri de Souza Ribeiro	42
21	Ronny Lucas Oliveira Moraes	24
22	Icaro Diniz Alencar Maciel	56
23	Ana Vivian Cruz da Silva	40

7º ANO - Alunos contemplados com vagas na LISTA DE ESPERA

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Raiane dos Santos Araújo	32
2	Luidy Gabriel Pontes Pedroza	54
3	Mairel Ryan Silva Ferreira	44
4	Anderson Queiroz Costa	53
5	Akiris da Silva Ferreira	46
6	Luis Gustavo de Oliveira Martins	29
7	Mikelly Vitória Almeida da Silva	65
8	Evelyn Silva de Souza	58
9	Kivila Rodrigues Barbosa	38
10	Mônica Uendela de Lima Azevedo	62

8º ANO - Alunos contemplados com as VAGAS DISPONIBILIZADAS

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Gabriel Fellipe Florentino da Silva	19
2	João Lucas da Silva Araújo	27
3	Iago Ribeiro Lima	29
4	Cauã Nascimento Lima	41
5	Kevilin Mikaely da Silva Souza	20
6	Seduel Breno Lima dos Santos	14
7	Thainá do Nascimento Silva	13
8	Adrian Oliveira dos Santos	39
9	Enede Laine de Souza Feitoza	5
10	Iasmin Araujo Brana	40
11	Guilherme Silva dos Santos	46
12	Ana Luiza de Lima Menezes	8
13	Amauri Maia Braga Filho	31
14	Kawã Araújo Oliveira	28
15	Caio Almeida Bernardo	51

16	Felipe Santos de Souza	44
17	Iago Brito do Nascimento	35
18	Maiara da Silva Cruz	24
19	Vitória de Souza Silva	57
8º ANO - Alunos contemplados com vagas na LISTA DE ESPERA		
Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Ana Gabriele da Costa Carvalho	22
2	Rian dos Santos Araújo	15
3	Sávio Monteiro dos Santos	48
4	Luiz Eduardo Nepomuceno da Silva	54
5	Anderson Pedroza de Lima	33
6	Juciana Arruda Vale	53
7	Erita Luana Ferreira Martins	18
8	Joshuan Loang da Silva Magalhães	32
9	Karine Souza da Silva	7
10	Ícaro Lima de Oliveira	16
9º ANO - Alunos contemplados com as VAGAS DISPONIBILIZADAS		
Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	André Avalus Cordeiro de Paula	62
2	Kemili Lorrana da Silva Freitas	50
3	Ketlen Cristina Silva Braga	2
4	Geisa Gabriele Oliveira Sacramento	43
5	Maria Eliza Santos Shumann	36
6	Carla Andressa Gomes Falcão	41
7	Ruan Antônio Martins Amorin	51
8	Cauã Jhenesson Vasconcelos	11
9	Kaio Vitor Barbosa de Azevedo	21
10	Natalie de Souza Rodrigues	18
11	Sávio Vitor Nascimento Pinheiro	56
12	Vitória Antonia Serra Farias	63
13	Ligia Mekal do Nascimento Silva	14
14	Ícaro Gustavo da Costa Machado	35
15	Antônio Allan Damião Coelho	55
16	Aline Tavares do Nascimento	57
17	Quervily de Oliveira Araújo	3
18	Ana Paula Alencar da Silva	40
19	Edvan do Nascimento Pinho	15
20	Paola Eduarda Teles Fernandes	29
21	Miguel Marden de Souza Feitoza	6
22	Nitael Lima de Queiroz	19
23	Antônio Agenor Correia da Silva Junior	33
24	Hillary Evelyn de Paula Santiago	52
25	Eduardo Herminio Costa Krautchuck	16
26	Marlon Willian Moraes Oliveira	64
27	Larissa do Amaral Leite	45
28	Letícia Souza de Araújo	53
29	Vladimir Santiago de Souza	30
30	Felipe Santos de Souza	46
31	Luiz Henrique Pereira Alves	48
32	Lara Oliveira da Cunha	5
33	Maria Vanderleia Souza do Nascimento	4
34	Vitória de Oliveira Prudêncio	17
35	Anna Liz Carneiro de Lima Barbosa	12
36	Marcos Vinícius de Lima Costa	34
37	Ingrid Brito do Nascimento	38
9º ANO - Alunos contemplados com vagas na LISTA DE ESPERA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Myrian Vitória da Silva Souza	26
2	Ítalo Moises Nascimento Almeida	58
3	Juceir Silva Gadelha	9
4	Bruno Vinícius Ricopa Silva	13
5	Ricardo Lima Cordeiro	44
6	Cassiano Ducarmo de Castro	66
7	Eduarda Azevedo Rebouças	8
8	Adrielly Carol Silva de Moraes	24
9	Hudson de Souza Melo Júnior	31
10	Rodrigo de Jesus Queiroz Estevan	20

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E. E. E. F. PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
COMITÊ EXECUTIVO PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

RESOLUÇÃO Nº 001/CE PCM/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- LUCITANHA LEMOS NOGUEIRA – (Presidente)
- FABIANA APARECIDA SILVA FERRON- (Membro)
- JOSÉ FRANCISCO CORDOVIL- (Membro)

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Prof. Pedro de Castro Meireles, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Acrelândia - AC, 06 de março de 2019.

Francisco Alves Figueiredo
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROZANI DIAS ESTEVES, Auditora da Receita Estadual, Matrícula nº 9217452-3, para responder pelo Núcleo de Auditoria, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no Art. 12 das Leis 3.230 de 15 de março de 2017, Leis 2.258 e 2.266, ambas de 31 de março de 2010, os Artigos 4º e 9º do decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto 8.638 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão de Promoção dos Servidores de Nível Superior e Nível Médio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, lotados nesta Secretaria, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os processos de promoção dos Gestores de Políticas Públicas, Técnicos e Contadores, constituída pelos seguintes servidores:

I – Maria Elinemária da Silva e Silva – Presidente

II – Maria José Dias –Membro

III – Márcio da Silva – Membro

Art. 2º Revogar a Portaria nº 195 de 04 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

Romulo Barros da Silva – Cap QOABM
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004/2019, publica do no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a Comunicação Interna Nº 255/2019, de 26 de fevereiro de 2019, exarada pela Diretoria do Tesouro Estadual desta Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, os servidores que acompanharão o programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estados no triênio 2019/2021, a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme o composição abaixo:

I – RAYMSON RIBEIRO BRAGADO, Diretor do Tesouro Estadual, Matrícula nº 950765-31;

II – PAULO DE LIMA PEREIRA, Responsável pela Divisão de Gestão de Dívida e Haveres do Estado, Matrícula nº 69728-1;

III – MARCO ANTONIO LOPES DE FIGUEIREDO, responsável pela Divisão de Assessoramento Técnico e Inovação, Matrícula nº 9231684-5;

IV – EDUARDO ALVES MAIA NETO, Contador, Matrícula nº 9313664-1. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de fevereiro de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

SEPA

PORTARIA Nº 131 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor WALLY STANLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA - matrícula nº 9109595-4, para responder pela Chefia do Departamento de Produção Familiar da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

PORTARIA Nº 132 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CAMILA CELUTA MAIA PEDROZA - matrícula nº 9175016-4, para responder pela Chefia da Divisão de Produção Agroflorestal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

PORTARIA Nº 133 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA ALENCAR – matrícula nº 950754-0, para responder pela Chefia do Departamento de Planejamento e monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

PORTARIA Nº 117 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor JONATHAS VASCONCELOS DE MELO - matrícula nº 9116940-4, para responder pela chefia da Divisão de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 118 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor ALEXANDRE BENVINDO FERNANDES - matrícula nº 9159258-4, para responder pela Chefia da Divisão de Agropecuária e Agroindústria da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 119 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor NILTON CÉSAR DE SOUZA - matrícula nº 9249362-2, para responder pela Chefia da Divisão de Agricultura Comercial da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio/SEPA.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 109/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

Resolução nº 02/2019

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, abrangidos pela Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, conforme regulamentação o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, instituída pela Portaria nº 111, de 25 de fevereiro de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócios, nos termos do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – o servidor deverá optar entre os seguintes temas:

a) As atribuições do cargo/função e suas contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;
b) Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

II – o texto produzido pelo servidor deve abordar:

- Os pontos fortes;
- os pontos fracos;
- as oportunidades;
- o que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada.

V – o texto deverá ser impresso.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo 3º do decreto nº 8.638/18.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 25 de março a 10 de abril de 2019, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção Seção de Protocolo da Secretaria de Produção e Agronegócio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 01 de março de 2019.

I – Mirian de Araújo Ribeiro – Presidente

II – Cleide Bezerra Furtado – Membro

III – Inês Maria Pereira de Araújo Silva – Membro

Nilton Bayma Craveiro

Secretário em exercício da SEPA

Portaria nº 109/2019

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 235, de 28 de fevereiro de 2019.

O Delegado-Geral e Secretário de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VI, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004; art. 133, da Constituição do Estado do Acre; e o art. 2º, § 4º, do Decreto nº 10.415 de 27 de dezembro de 2018, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, segundo a qual “O policial civil poderá ser promovido por ato de bravura ao nível imediatamente superior, no máximo duas vezes, após aprovação por maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, conforme dispuser o regulamento elaborado pelo próprio Conselho e aprovado pelo Governador do Estado”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.415 de 27 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a promoção por ato de bravura para os policiais civis ativos e inativos”, cujo art. 2º, § 4º, estabelece que “A Comissão que irá apurar o ato de bravura será nomeada pelo Secretário de Estado da Polícia Civil dentre os membros do Conselho Superior de Polícia Civil”;
CONSIDERANDO a necessidade da instituição da referida comissão, para apreciação e apuração dos requerimentos de promoção por ato de bravura e posterior encaminhamento do respectivo caderno apuratório para apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil, na forma e no prazo definido no citado regulamento,
RESOLVE:

NOMEAR a comissão para apuração dos requerimentos de atos de bravura apresentados ao Secretário de Estado da Polícia Civil, na forma do art. 2º, § 4º, do Decreto nº 10.415 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apuração de Atos de Bravura, a qual terá a seguinte composição, dentre os membros do Conselho Superior da Polícia Civil:

I – Presidente: Corregedor-Geral da Polícia Civil;

II – Membros :

a) Diretor do Departamento de Polícia da Capital e do Interior;

b) Diretor do Departamento Técnico-Policial; e

c) Diretor do Departamento de Inteligência.

Parágrafo único. O presidente e os membros da Comissão serão substituídos pelos suplentes correspondentes no Conselho Superior da Polícia Civil, nos casos de ausência ou de impedimento.

Art. 2º. Na apuração dos atos de bravura requeridos, a Comissão cumprirá os prazos e a forma estabelecida no Decreto nº 10.415 de 27 de dezembro de 2018, e deverá atuar de forma impessoal e imparcial, com rigorosa observância aos requisitos para a promoção e dos princípios informadores da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Conselho Superior da Polícia Civil e aos demais Policiais Cíveis da Capital e do Interior.

Getúlio Monteiro de Castro Teixeira

Delegado-Geral e Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 048/2019/PRES/AGEAC

Rio Branco/AC, 01 de março de 2019.

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria n.º 048/2018/DG/AGEAC, de 10 de dezembro de 2018;

Art. 2º – Criar a comissão de Promoção, da Agência reguladora dos Serviços do Estado do Acre – AGEAC, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de técnico de gestão pública lotados nesta Agência.

Art. 3º – A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Antonia Máxima Fernandes de Oliveira Beiruth;

Secretária: Elidiane Soares de Araújo Cruz;

Membro: Maria da Conceição de Moura Silva.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

DERACRE

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ GONZAGA CORTEZ DE ANDRADE, matrícula nº 64742-1, Gratificação de Campo GC - 5.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei

Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 61140-1, Gratificação de Campo GC - 2.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CARRILHO JERÔNIMO, matrícula nº 62561-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA MAIA, matrícula nº 61565-1, Gratificação de Campo GC - 5.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 62090-1, Gratificação de Campo GC-4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora AURINEIDE MARIA NEVES DE MORAIS, matrícula nº 62138-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDMAR DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 61921-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 82244-1, Gratificação de Campo GC - 2.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO NERIS VIEIRA, matrícula nº 65552-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO BRAZ DA SILVA, matrícula nº 61581-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DANEIL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 62553-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 057, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAIMUNDO GOMES BRASIL, matrícula nº 65676-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADIMAR ALVES SARAIVA, matrícula nº 61816-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO BRAZ NERIS AZEVEDO, matrícula nº 60461-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 63681-1, Gratificação de Campo GC - 5.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JURANDIR FRANKLIN DANTAS, matrícula nº 63592-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ONECI OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 61727-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária

Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor OSEAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 63509-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA, matrícula nº 63371-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 61689-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 62944-1, Gratificação de Campo GC - 2.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO IZIVELTON DE L. JUSTO, matrícula nº 62154-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DENILSON CANDIDO FROTA, matrícula nº 60577-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDVALDO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 60984-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELZA MARIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 63886-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO CARLOS C. DE MEDEIROS, matrícula nº 63797-2, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO HOLANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 61913-2, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor INACY RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 61107-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JANETE CRUZ CAVALCANTE, matrícula nº 65692-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JESUS CORREIA DA SILVA, matrícula nº 62600-1, Gratificação de Campo GC - 5.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 62030-1, Gratificação de Campo GC - 2.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ELIAS DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 61670-1, Gratificação de Campo GC - 2.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ MARIA CABRAL DE MOTOS, matrícula nº 61522-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei

Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JUSSEMBERG RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 61980-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MANOEL MAURI SEVERINO NEVES, matrícula nº 62456-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILEIDE CACIANO DE SOUZA, matrícula nº 60720-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 26026-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor AUDIZIO ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 63665-1, Gratificação de Campo GC - 4.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BELCHIOR AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 63410-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 63622-1, Gratificação de Campo GC - 3.

Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HELENO DE ARAÚJO MELO, matrícula nº 63355-1, Gratificação de Campo GC - 5.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IDEONES DE OLIVEIRA, matrícula nº 63568-1, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57258-1, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 089, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 63657-1, Gratificação de Campo GC - 2.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DENILCE MARIA SAMPAIO GOMES, matrícula nº 62995-2, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO AMAURI ROSAS SALES, matrícula nº 635761, Gratificação de Campo GC - 4.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 01 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AJD2286	FD00075339	10/01/2019	7463 - 0
2	AUJ2881	FD00074936	29/12/2018	7463 - 0
3	AUJ2881	FD00075258	07/01/2019	7463 - 0
4	CRO8752	FD00075309	09/01/2019	7463 - 0
5	DFF3725	FD00075275	08/01/2019	7455 - 0
6	HRV5983	FD00075119	03/01/2019	6050 - 3
7	IBM6082	FD00075293	08/01/2019	6050 - 3
8	ISW7167	FD00075109	02/01/2019	7463 - 0
9	KAH1893	FD00075320	09/01/2019	7455 - 0
10	KDV1751	FD00074996	30/12/2018	7463 - 0
11	MZN5367	FD00075364	10/01/2019	6050 - 3
12	MZN6379	FD00074968	30/12/2018	7455 - 0
13	MZO2005	FD00075272	07/01/2019	5673 - 2
14	MZO2005	FD00075273	07/01/2019	6050 - 3
15	MZO4274	FD00075203	05/01/2019	7455 - 0
16	MZP6300	FD00075050	01/01/2019	7455 - 0
17	MZP7142	FD00074959	30/12/2018	7455 - 0
18	MZQ3192	FD00074972	30/12/2018	7455 - 0
19	MZQ3742	FD00075360	10/01/2019	7455 - 0
20	MZQ9907	FD00075138	03/01/2019	7455 - 0
21	MZR2430	FD00075371	11/01/2019	7455 - 0
22	MZR7385	FD00074965	30/12/2018	7455 - 0
23	MZS1228	FD00075003	30/12/2018	7455 - 0
24	MZS1701	FD00074981	30/12/2018	7455 - 0
25	MZS4251	FD00074961	30/12/2018	7471 - 0
26	MZS6305	FD00074999	30/12/2018	7455 - 0
27	MZS7130	FD00074983	30/12/2018	7455 - 0
28	MZT1783	FD00075223	06/01/2019	7455 - 0
29	MZT4032	FD00074964	30/12/2018	7455 - 0
30	MZT4147	FD00075234	06/01/2019	7455 - 0
31	MZT5984	FD00075115	02/01/2019	7455 - 0
32	MZT7052	FD00075103	02/01/2019	7463 - 0
33	MZT7376	FD00075207	05/01/2019	7455 - 0
34	MZU0791	FD00074993	30/12/2018	7455 - 0
35	MZU0959	FD00074997	30/12/2018	7455 - 0
36	MZU2256	FD00074971	30/12/2018	7455 - 0
37	MZU3151	FD00074970	30/12/2018	7455 - 0
38	MZU3819	FD00074941	29/12/2018	7455 - 0
39	MZV1433	FD00075025	31/12/2018	7471 - 0
40	MZV1841	FD00074976	30/12/2018	7455 - 0
41	MZV1955	FD00075302	09/01/2019	7455 - 0
42	MZV2595	FD00075186	05/01/2019	7455 - 0
43	MZV4478	FD00075178	05/01/2019	7463 - 0
44	MZV5880	FD00074973	30/12/2018	7455 - 0
45	MZV6333	FD00075244	06/01/2019	7463 - 0
46	MZV6691	FD00074975	30/12/2018	7455 - 0
47	MZV7551	FD00075006	31/12/2018	6050 - 3
48	MZW1551	FD00075195	05/01/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZW3004	FD00075142	03/01/2019	7455 - 0
50	MZW6818	FD00075300	08/01/2019	6050 - 3
51	MZW8552	FD00075026	31/12/2018	7455 - 0
52	MZX0688	FD00074982	30/12/2018	7455 - 0
53	MZX2564	FD00075257	07/01/2019	7455 - 0
54	MZX4194	FD00075126	03/01/2019	7463 - 0
55	MZX6801	FD00075361	10/01/2019	7455 - 0
56	MZX6952	FD00075080	01/01/2019	7455 - 0
57	MZX8144	FD00075383	11/01/2019	7455 - 0
58	MZY2646	FD00075004	30/12/2018	7463 - 0
59	MZY9922	FD00075053	01/01/2019	7463 - 0
60	MZZ2681	FD00075276	08/01/2019	7455 - 0
61	MZZ2873	FD00075330	09/01/2019	7455 - 0
62	MZZ3022	FD00074994	30/12/2018	7455 - 0
63	MZZ3209	FD00075044	01/01/2019	7455 - 0
64	MZZ4745	FD00075131	03/01/2019	7455 - 0
65	MZZ5848	FD00075190	05/01/2019	7463 - 0
66	MZZ6643	FD00075324	09/01/2019	7463 - 0
67	MZZ8341	FD00075295	08/01/2019	6050 - 3

68	MZZ8460	FD00074958	30/12/2018	7455 - 0
69	MZZ9722	FD00075163	04/01/2019	7463 - 0
70	NAA4061	FD00074945	29/12/2018	7463 - 0
71	NAA6341	FD00075227	06/01/2019	7455 - 0
72	NAA7232	FD00074969	30/12/2018	7471 - 0
73	NAB0256	FD00075235	06/01/2019	7463 - 0
74	NAB1354	FD00075010	31/12/2018	7455 - 0
75	NAB1806	FD00075269	07/01/2019	7455 - 0
76	NAB3301	FD00075095	02/01/2019	7455 - 0
77	NAC1903	FD00075093	02/01/2019	7455 - 0
78	NAC2595	FD00075081	01/01/2019	7455 - 0
79	NAC5802	FD00074933	29/12/2018	7455 - 0
80	NAC6073	FD00075185	05/01/2019	7455 - 0
81	NAC7156	FD00075008	31/12/2018	6050 - 3
82	NAC7205	FD00074977	30/12/2018	7455 - 0
83	NAC8168	FD00075336	09/01/2019	7455 - 0
84	NAD0375	FD00075369	11/01/2019	7471 - 0
85	NAD1671	FD00075140	03/01/2019	7455 - 0
86	NAD1720	FD00075256	07/01/2019	7455 - 0
87	NAD2654	FD00075355	10/01/2019	7463 - 0
88	NAD5744	FD00075028	31/12/2018	7455 - 0
89	NAD5778	FD00075036	31/12/2018	7455 - 0
90	NAD8734	FD00075214	05/01/2019	7463 - 0
91	NAE0814	FD00074974	30/12/2018	7463 - 0
92	NAE4196	FD00075365	10/01/2019	7455 - 0
93	NAE5365	FD00075040	31/12/2018	7455 - 0
94	NAE6462	FD00075069	01/01/2019	7455 - 0
95	NAE7038	FD00075145	03/01/2019	7455 - 0
96	NAE8769	FD00075348	10/01/2019	7455 - 0
97	NAE9353	FD00075243	06/01/2019	7455 - 0
98	NAF6201	FD00075218	06/01/2019	6050 - 3
99	NAF6991	FD00075226	06/01/2019	7455 - 0
100	NAF8102	FD00075305	09/01/2019	7455 - 0
101	NAF9649	FD00075239	06/01/2019	7455 - 0
102	NAG3461	FD00074939	29/12/2018	7455 - 0
103	NAG4795	FD00075032	31/12/2018	7471 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	NAG4817	FD00075342	10/01/2019	7463 - 0
105	NBB0464	FD00075035	31/12/2018	7455 - 0
106	NBG9189	FD00075228	06/01/2019	7463 - 0
107	NCK5838	FD00075012	31/12/2018	7455 - 0
108	NCW3085	FD00075188	05/01/2019	7463 - 0
109	NCY7595	FD00074940	29/12/2018	7455 - 0
110	NCY7595	FD00075065	01/01/2019	7455 - 0
111	NDU3863	FD00075055	01/01/2019	7455 - 0
112	NDU3863	FD00075263	07/01/2019	7455 - 0
113	NXR0474	FD00075074	01/01/2019	7455 - 0
114	NXR7400	FD00074991	30/12/2018	7455 - 0
115	NXR8014	FD00075346	10/01/2019	7455 - 0
116	NXR8420	FD00074927	29/12/2018	7455 - 0
117	NXS0009	FD00075106	02/01/2019	7463 - 0
118	NXS0413	FD00075315	09/01/2019	7463 - 0
119	NXS1495	FD00074979	30/12/2018	7455 - 0
120	NXS2711	FD00075197	05/01/2019	7455 - 0
121	NXS3458	FD00074960	30/12/2018	7455 - 0
122	NXS3581	FD00074989	30/12/2018	7455 - 0
123	NXS4584	FD00074955	29/12/2018	7455 - 0
124	NXS4899	FD00075038	31/12/2018	7455 - 0
125	NXS7808	FD00075206	05/01/2019	7455 - 0
126	NXT0097	FD00075152	04/01/2019	7455 - 0
127	NXT1151	FD00075205	05/01/2019	7455 - 0
128	NXT1466	FD00074962	30/12/2018	7471 - 0
129	NXT2061	FD00075254	07/01/2019	7455 - 0
130	NXT3323	FD00075024	31/12/2018	7455 - 0
131	NXT3323	FD00075153	04/01/2019	6050 - 3
132	NXT4344	FD00074992	30/12/2018	7455 - 0
133	NXT4984	FD00075317	09/01/2019	7455 - 0
134	NXT7009	FD00074926	29/12/2018	7471 - 0
135	NXT7172	FD00075298	08/01/2019	6050 - 3
136	NXT7302	FD00074986	30/12/2018	7455 - 0
137	NXT7606	FD00074998	30/12/2018	7455 - 0
138	NXT8367	FD00075219	06/01/2019	7455 - 0
139	OVG0168	FD00075033	31/12/2018	7455 - 0
140	OVG1247	FD00075085	01/01/2019	7455 - 0
141	OVG1282	FD00075176	05/01/2019	7455 - 0
142	OVG4565	FD00075120	03/01/2019	6050 - 3
143	OVG6637	FD00075165	04/01/2019	7463 - 0
144	OVG7857	FD00075240	06/01/2019	7463 - 0
145	OVG8146	FD00075042	31/12/2018	7455 - 0
146	OVG8146	FD00075222	06/01/2019	7455 - 0
147	OVG8760	FD00075107	02/01/2019	7463 - 0
148	EXP0936	FD00075072	01/01/2019	7455 - 0
149	EXP3415	FD00075001	30/12/2018	7455 - 0

150	EXP3415	FD00075075	01/01/2019	7463 - 0
151	EXP3415	FD00075084	01/01/2019	7463 - 0
152	EXP3841	FD00075316	09/01/2019	7455 - 0
153	EXP6956	FD00074929	29/12/2018	7463 - 0
154	EXP8317	FD00075236	06/01/2019	7463 - 0
155	EXP8390	FD00075147	03/01/2019	7455 - 0
156	EXP9436	FD00074978	30/12/2018	7455 - 0
157	QLU0596	FD00075267	07/01/2019	7471 - 0
158	QLU1426	FD00074990	30/12/2018	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	QLU3273	FD00075337	09/01/2019	7455 - 0
160	QLU4967	FD00075070	01/01/2019	7455 - 0
161	QLU5368	FD00075127	03/01/2019	7455 - 0
162	QLU7322	FD00075000	30/12/2018	7455 - 0
163	QLV1167	FD00075250	06/01/2019	7463 - 0
164	QLV1579	FD00075018	31/12/2018	7455 - 0
165	QLV3098	FD00075078	01/01/2019	7463 - 0
166	QLV4081	FD00075331	09/01/2019	7455 - 0
167	QLV9330	FD00075101	02/01/2019	6050 - 3
168	QLW0708	FD00075063	01/01/2019	7455 - 0
169	QLW3240	FD00075242	06/01/2019	7463 - 0
170	QLW6827	FD00075114	02/01/2019	7463 - 0
171	QLW7869	FD00075049	01/01/2019	7455 - 0
172	QLW9972	FD00075005	31/12/2018	7455 - 0
173	QLX3051	FD00075007	31/12/2018	6050 - 3
174	QLX3898	FD00075092	02/01/2019	7455 - 0
175	QLX4028	FD00075294	08/01/2019	6050 - 3
176	QLY0072	FD00075088	01/01/2019	7455 - 0
177	QLY2120	FD00075066	01/01/2019	7455 - 0
178	QLY2911	FD00075230	06/01/2019	7463 - 0
179	QLY2911	FD00075286	08/01/2019	7455 - 0
180	QLY3762	FD00075027	31/12/2018	7463 - 0
181	QLZ1011	FD00074984	30/12/2018	7455 - 0
182	QLZ1261	FD00075156	04/01/2019	7463 - 0
183	QLZ2841	FD00075380	11/01/2019	7455 - 0
184	QLZ6832	FD00075354	10/01/2019	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AWP8012	A000871363	05/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
2	BYG8029	A000820537	27/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
3	DKN8043	A000828783	28/06/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
4	GTC1762	A000829666	17/06/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
5	GTC1762	A000829667	17/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
6	JXE8759	A000828238	23/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
7	MAV2713	A000825814	13/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
8	MPJ3449	A000864221	05/09/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
9	MWW0468	A000872354	11/08/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
10	MZN9679	A000825872	21/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
11	MZO4913	A000863417	23/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
12	MZO7264	A000541740	18/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
13	MZO7264	A000841742	18/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
14	MZO9479	A000811418	02/09/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
15	MZP3426	A000802438	16/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

16	MZP8687	A000809832	25/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
17	MZQ0257	A000859001	09/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
18	MZQ0257	A000859002	09/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
19	MZQ0311	A000541649	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
20	MZQ0311	A000541650	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
21	MZQ5454	A000871405	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
22	MZQ7552	A000866134	05/08/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
23	MZQ9120	A000863170	03/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
24	MZR0357	A000811411	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
25	MZR2128	A000818594	22/08/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
26	MZR4959	A000802425	22/08/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
27	MZR5605	A000809758	16/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
28	MZR5605	A000809759	16/08/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
29	MZR5605	A000809760	16/08/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
30	MZR5605	A000809761	16/08/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
31	MZR5903	A000860875	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
32	MZR5903	A000860877	08/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
33	MZR7191	A000871369	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
34	MZR7210	A000541644	18/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
35	MZR8309	A000863224	09/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
36	MZS8378	A000767019	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
37	MZS8378	A000767020	13/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
38	MZS9711	A000825870	21/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
39	MZS9711	A000825871	21/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
40	MZT6657	A000828461	27/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
41	MZT6657	A000828462	27/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
42	MZT7408	A000825891	31/08/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
43	MZT9216	A000863897	14/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
44	MZU3055	A000871494	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
45	MZU3055	A000871495	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
46	MZU3282	A000871350	04/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	MZU3307	A000811426	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
48	MZU4342	A000766522	28/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
49	MZU5991	A000863222	09/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
50	MZU5991	A000863226	09/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
51	MZU5991	A000863229	09/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
52	MZU7003	A000809762	16/08/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
53	MZU7003	A000809763	16/08/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
54	MZU7553	A000871373	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
55	MZU8199	A000869364	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
56	MZV0507	A000863232	09/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
57	MZV3803	A000871323	19/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
58	MZV3803	A000871325	19/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
59	MZV3803	A000871327	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
60	MZV5872	A000871459	26/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
61	MZV5872	A000871460	26/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
62	MZV6415	A000867079	11/10/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
63	MZV8751	A000767022	22/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
64	MZV8751	A000767023	22/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
65	MZV8751	A000767024	22/07/2018	5347 - 0	R\$ 130.16
66	MZV8751	A000767025	22/07/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
67	MZV8751	A000767026	22/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
68	MZW0609	A000871472	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
69	MZW5498	A000809817	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
70	MZW6934	A000871465	29/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
71	MZW9636	A000871485	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
72	MZW9990	A000839944	12/10/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
73	MZX2198	A000541641	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
74	MZX2521	A000827291	11/06/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
75	MZX2521	A000827292	12/06/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
76	MZX2812	A000871961	18/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
77	MZX2812	A000871962	18/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
78	MZX2812	A000871963	18/08/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
79	MZX2812	A000871964	18/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
80	MZX2812	A000871965	18/08/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
81	MZX3016	A000863225	09/06/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
82	MZX3124	A000871263	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
83	MZX6862	A000825883	21/08/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
84	MZX8485	A000863964	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
85	MZX9317	A000767043	20/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
86	MZX9317	A000767044	20/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
87	MZX9321	A000864220	05/09/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
88	MZY3120	A000767161	09/08/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
89	MZY3120	A000767162	09/08/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
90	MZY4244	A000871276	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
91	MZY4256	A000738864	22/08/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
92	MZY5686	A000828220	03/08/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
93	MZY6133	A000811450	23/09/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
94	MZY7756	A000828460	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
95	MZY8728	A000825818	30/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
96	MZY8936	A000871367	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
97	MZY9204	A000827298	22/06/2018	6726 - 1	R\$ 195.23

98	MZZ0225	A000828213	22/07/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
99	MZZ0225	A000828214	22/07/2018	6670 - 0	R\$ 195.23
100	MZZ3353	A000817698	10/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
101	MZZ3353	A000817699	10/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZZ3353	A000827288	10/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
103	MZZ4244	A000871487	19/10/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
104	MZZ4244	A000871490	19/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
105	NAA2784	A000871464	29/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
106	NAA3106	A000863223	09/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
107	NAA3106	A000863227	09/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
108	NAA3106	A000863230	09/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
109	NAA3570	A000836888	08/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
110	NAA7077	A000828456	12/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
111	NAA7497	A000863598	08/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
112	NAA7497	A000863599	08/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
113	NAA7497	A000863600	08/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
114	NAA8558	A000866910	03/07/2018	5991 - 0	R\$ 293.47
115	NAA9020	A000825899	10/10/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
116	NAA9163	A000871370	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
117	NAB0472	A000871266	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
118	NAB0472	A000871269	07/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
119	NAB6710	A000865740	05/08/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
120	NAB9570	A000863233	09/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
121	NAB9570	A000863234	09/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
122	NAC0281	A000811420	05/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
123	NAC3089	A000829681	29/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
124	NAD0797	A000865616	14/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
125	NAD5530	A000871284	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
126	NAE6348	A000871336	19/08/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
127	NAE7294	A000811430	05/09/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
128	NAE9966	A000541639	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
129	NAG2049	A000800810	23/08/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
130	NAG2129	A000871475	03/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
131	NAG2129	A000871476	03/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
132	NAG5124	A000871374	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
133	NCK1411	A000828211	22/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
134	NCM1320	A000871484	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
135	NDG4667	A000828464	27/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
136	NDJ1997	A000863889	22/06/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
137	NFJ3664	A000825886	31/08/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
138	NXR2311	A000871958	18/08/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
139	NXR2311	A000871959	18/08/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
140	NXR2311	A000871960	18/08/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
141	NXR2927	A000787040	25/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
142	NXR5512	A000796586	11/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
143	NXR5769	A000825865	13/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
144	NXR9933	A000871329	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
145	NXS1967	A000872408	08/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
146	NXS1967	A000872409	08/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
147	NXS2219	A000828215	22/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
148	NXS3418	A000782010	23/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
149	NXS3418	A000782011	23/09/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
150	NXS8012	A000828208	22/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
151	NXS9637	A000871506	03/10/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
152	NXS9637	A000871507	03/10/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
153	NXS9637	A000871508	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
154	NXT3965	A000827300	01/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
155	NXT6002	A000839938	10/10/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
156	NXT6178	A000871406	05/09/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	NXT6178	A000871407	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
158	NXT8299	A000869365	05/08/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
159	OAM2707	A000872352	11/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
160	OVG5676	A000828465	27/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
161	OVG5676	A000866964	25/07/2018	5991 - 0	R\$ 293.47
162	OVG6888	A000865602	24/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
163	OVG6888	A000865603	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
164	OXPO516	A000802424	22/08/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
165	OXPI600	A000825885	21/08/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
166	OXPI8195	B000870101	18/09/2018	6599 - 1	R\$ 293.47
167	OXPI9589	A000811406	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
168	QLU0323	A000736548	14/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
169	QLU0323	A000736549	14/06/2018	6599 - 1	R\$ 293.47
170	QLU1308	A000871330	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
171	QLU4362	A000871375	05/09/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
172	QLU5741	A000871270	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
173	QLU5741	A000871271	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
174	QLU8403	A000871337	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
175	QLV3249	A000871338	19/08/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
176	QLV3357	A000811424	08/09/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
177	QLV7573	A000874101	04/09/2018	6670 - 0	R\$ 195.23

178	QLV9398	A000871473	03/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
179	QLW0542	A000867069	18/09/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
180	QLW2553	A000805522	28/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
181	QLW2663	A000825867	21/07/2018	6653 - 2	R\$ 195.23
182	QLX9180	A000825830	30/08/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
183	QLY0050	A000836715	19/08/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
184	QLY0990	A000831348	28/08/2018	7030 - 1	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AOI3615	A000882514	30/12/2018	6530 - 0
2	DFF3725	SE00100987	06/01/2019	5185 - 1
3	DUL1184	SE00106421	14/01/2019	5045 - 0
4	GVJ1883	SE00108204	09/01/2019	6726 - 1
5	GVJ1883	SE00108207	09/01/2019	6769 - 0
6	GVJ1883	SE00108208	09/01/2019	6602 - 0
7	GVJ1883	SE00108346	09/01/2019	6670 - 0
8	HRI6893	SE00108416	14/01/2019	6599 - 2
9	JPM6490	SE00107549	09/01/2019	7242 - 2
10	JXF7618	SE00106427	08/01/2019	5185 - 1
11	JXF9756	SE00104878	14/01/2019	6726 - 1
12	JXI8324	SE00107058	07/01/2019	5541 - 4
13	JXJ9712	SE00106904	09/01/2019	5185 - 1
14	JXW4268	SE00108381	11/01/2019	5045 - 0
15	JXW4268	SE00108382	11/01/2019	6599 - 2
16	JXW4268	SE00108383	11/01/2019	6408 - 0
17	JZH6314	SE00107976	07/01/2019	5550 - 0
18	KEW2151	SE00108211	11/01/2019	5550 - 0
19	KZB7090	SE00107787	04/01/2019	6599 - 2
20	MRS7046	SE00107052	07/01/2019	5541 - 4
21	MZN1212	SE00107689	04/01/2019	6769 - 0
22	MZN5215	SE00105028	06/01/2019	5185 - 1
23	MZN5977	SE00107813	13/01/2019	6769 - 0
24	MZN6644	SE00105905	10/01/2019	6726 - 1
25	MZN7214	SE00107714	05/01/2019	5010 - 0
26	MZN7214	SE00107719	05/01/2019	5118 - 0
27	MZN7214	SE00107720	05/01/2019	6670 - 0
28	MZN7214	SE00107724	05/01/2019	6637 - 2
29	MZN7214	SE00107730	05/01/2019	6408 - 0
30	MZO3019	SE00102286	03/01/2019	5401 - 0
31	MZO6722	A000867562	02/01/2019	5010 - 0
32	MZO6722	A000867563	02/01/2019	6599 - 2
33	MZO7603	SE00105963	05/01/2019	6068 - 1
34	MZO8341	A000868066	29/12/2018	5010 - 0
35	MZO8341	A000868067	29/12/2018	6599 - 2
36	MZO8821	A000808663	29/12/2018	5045 - 0
37	MZO8927	SE00106580	06/01/2019	6637 - 2
38	MZO9080	SE00108375	11/01/2019	6599 - 2
39	MZO9080	SE00108376	11/01/2019	6726 - 1
40	MZO9446	SE00104744	09/01/2019	5819 - 2
41	MZP1799	SE00108434	14/01/2019	5045 - 0
42	MZP1799	SE00108444	14/01/2019	6599 - 2
43	MZP1799	SE00108445	14/01/2019	6637 - 2
44	MZP6368	SE00107543	09/01/2019	6769 - 0
45	MZQ3778	SE00107750	09/01/2019	5185 - 2
46	MZQ3778	SE00107905	09/01/2019	6769 - 0
47	MZQ3778	SE00108224	09/01/2019	5193 - 0
48	MZQ3941	SE00104742	09/01/2019	5819 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZQ4008	SE00108046	12/01/2019	5053 - 1
50	MZQ4008	SE00108047	12/01/2019	6599 - 2
51	MZQ4161	SE00108623	14/01/2019	6599 - 2
52	MZQ5646	SE00100984	06/01/2019	5185 - 1
53	MZQ5971	SE00107994	10/01/2019	7340 - 0
54	MZQ6825	SE00106700	14/01/2019	5835 - 0
55	MZR4660	SE00108187	14/01/2019	6041 - 2
56	MZR6375	SE00108264	12/01/2019	5010 - 0
57	MZR6375	SE00108265	12/01/2019	6599 - 2
58	MZR6375	SE00108268	12/01/2019	6726 - 1
59	MZR6375	SE00108292	12/01/2019	5118 - 0
60	MZR8625	SE00108322	11/01/2019	6653 - 1
61	MZR9539	A000863241	21/12/2018	5738 - 0
62	MZR9557	SE00107974	10/01/2019	6726 - 1
63	MZS1873	SE00107298	03/01/2019	5037 - 1
64	MZS1873	SE00107300	03/01/2019	6726 - 1
65	MZS1873	SE00107601	03/01/2019	6599 - 1
66	MZS4034	A000858171	23/12/2018	6530 - 0
67	MZS4726	SE00108677	14/01/2019	5010 - 0
68	MZS4726	SE00108688	14/01/2019	6726 - 1
69	MZS5809	SE00101404	09/01/2019	5185 - 1
70	MZS6277	A000866863	28/12/2018	5525 - 0
71	MZS7434	SE00107937	13/01/2019	6637 - 2
72	MZS7804	SE00107533	09/01/2019	6858 - 0
73	MZS8483	SE00101553	09/01/2019	5460 - 0
74	MZS8761	SE00108370	11/01/2019	5010 - 0
75	MZT7495	SE00106947	14/01/2019	7340 - 0
76	MZT7823	SE00107684	13/01/2019	7340 - 0
77	MZU0997	SE00107152	14/01/2019	6599 - 2
78	MZU0997	SE00107199	14/01/2019	6726 - 1
79	MZU1372	SE00108667	15/01/2019	5010 - 0
80	MZU1372	SE00108668	15/01/2019	5118 - 0
81	MZU1372	SE00108674	15/01/2019	6599 - 2
82	MZU1372	SE00108675	15/01/2019	6637 - 1
83	MZU3565	SE00105029	06/01/2019	5185 - 1
84	MZU3984	SE00107580	03/01/2019	6726 - 1
85	MZU4339	A000882515	05/01/2019	5460 - 0
86	MZU5655	SE00108202	09/01/2019	6602 - 0
87	MZU9211	SE00107960	12/01/2019	5487 - 0
88	MZU9686	SE00108162	11/01/2019	7340 - 0
89	MZV0733	SE00107801	12/01/2019	6050 - 1
90	MZV1618	SE00104482	04/01/2019	6769 - 0
91	MZV1675	SE00108022	03/01/2019	6769 - 0
92	MZV1724	A000858562	31/12/2018	7030 - 1
93	MZV1947	A000862932	21/12/2018	6599 - 2
94	MZV3709	SE00108185	13/01/2019	6653 - 1
95	MZV3709	SE00108186	13/01/2019	6637 - 2
96	MZV4806	SE00107303	07/01/2019	6050 - 1
97	MZV4806	SE00107386	07/01/2019	6599 - 2
98	MZV4806	SE00107388	07/01/2019	5045 - 0
99	MZV4806	SE00107390	07/01/2019	6637 - 1
100	MZV5443	A000751323	21/12/2018	5010 - 0
101	MZV5443	A000751324	21/12/2018	5185 - 1
102	MZV5443	A000751325	21/12/2018	5843 - 2
103	MZV5582	SE00107771	04/01/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZV5582	SE00107775	04/01/2019	5118 - 0
105	MZV5582	SE00107782	04/01/2019	6599 - 2
106	MZV6751	SE00106597	14/01/2019	6726 - 1
107	MZV8266	SE00105314	10/01/2019	6769 - 0
108	MZV8266	SE00107777	09/01/2019	6050 - 2
109	MZV9280	SE00108221	13/01/2019	5193 - 0
110	MZV9294	A000751332	22/12/2018	5843 - 2
111	MZW0249	SE00107736	13/01/2019	7340 - 0
112	MZW0412	SE00108109	09/01/2019	6769 - 0
113	MZW0974	A000868069	29/12/2018	5010 - 0
114	MZW0974	A000868070	29/12/2018	5118 - 0
115	MZW1054	SE00104812	07/01/2019	6726 - 1
116	MZW2212	SE00100579	06/01/2019	5185 - 1
117	MZW2749	SE00100986	06/01/2019	7340 - 0
118	MZW2777	SE00107351	04/01/2019	6599 - 2
119	MZW4157	SE00108317	13/01/2019	7064 - 0
120	MZW4157	SE00108323	13/01/2019	6050 - 1
121	MZW4316	SE00107796	06/01/2019	6653 - 1
122	MZW4316	SE00107809	06/01/2019	6408 - 0
123	MZW6643	SE00108522	14/01/2019	6599 - 2
124	MZW7394	SE00107069	04/01/2019	5010 - 0
125	MZW7688	SE00105925	11/01/2019	5118 - 0
126	MZW7688	SE00105926	11/01/2019	6726 - 1
127	MZW7688	SE00105928	11/01/2019	7340 - 0
128	MZW8857	SE00107313	05/01/2019	6599 - 2
129	MZW8857	SE00107314	05/01/2019	5045 - 0
130	MZX1226	A000882264	25/12/2018	5525 - 0

131	MZX1226	A000882265	25/12/2018	6599 - 2
132	MZX1226	A000882266	25/12/2018	6726 - 1
133	MZX1776	SE00107803	13/01/2019	6726 - 1
134	MZX3058	SE00108627	14/01/2019	6050 - 1
135	MZX3058	SE00108633	14/01/2019	6599 - 2
136	MZX3453	A000858563	03/01/2019	5010 - 0
137	MZX3453	A000858564	03/01/2019	7030 - 1
138	MZX4721	SE00107894	09/01/2019	6769 - 0
139	MZX6452	SE00107794	12/01/2019	5550 - 0
140	MZX6876	SE00107728	05/01/2019	5550 - 0
141	MZX6994	A000881242	30/12/2018	6599 - 2
142	MZX8523	A000858167	17/12/2018	5010 - 0
143	MZX8523	A000858168	17/12/2018	6599 - 2
144	MZX9402	SE00107966	05/01/2019	6599 - 2
145	MZX9402	SE00107969	05/01/2019	5304 - 0
146	MZX9533	SE00106232	13/01/2019	6726 - 1
147	MZX9533	SE00106289	13/01/2019	5010 - 0
148	MZX9533	SE00106293	13/01/2019	5118 - 0
149	MZY0029	SE00106949	14/01/2019	5185 - 1
150	MZY1174	SE00108589	14/01/2019	6599 - 2
151	MZY1174	SE00108648	14/01/2019	5010 - 0
152	MZY1174	SE00108651	14/01/2019	5118 - 0
153	MZY1174	SE00108652	14/01/2019	5207 - 0
154	MZY1174	SE00108655	14/01/2019	6556 - 1
155	MZY3112	SE00108130	13/01/2019	6599 - 2
156	MZY3112	SE00108183	13/01/2019	6602 - 0
157	MZY3112	SE00108184	13/01/2019	6637 - 1
158	MZY3622	SE00107505	14/01/2019	7340 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZY5686	A000882516	05/01/2019	5460 - 0
160	MZY5966	SE00108025	03/01/2019	6726 - 1
161	MZY6519	SE00105748	06/01/2019	6408 - 0
162	MZY6918	SE00107317	05/01/2019	6041 - 2
163	MZY8969	A000868068	29/12/2018	6599 - 2
164	MZZ3942	SE00105030	07/01/2019	7340 - 0
165	MZZ5736	SE00107712	04/01/2019	6858 - 0
166	MZZ5736	SE00107856	04/01/2019	6769 - 0
167	MZZ6207	SE00108384	11/01/2019	6599 - 2
168	MZZ6487	A000867042	29/12/2018	7633 - 2
169	MZZ6625	SE00105569	05/01/2019	5452 - 3
170	MZZ7151	SE00107989	07/01/2019	5380 - 0
171	MZZ8311	SE00107739	07/01/2019	7030 - 1
172	MZZ8311	SE00107740	07/01/2019	7048 - 1
173	MZZ8311	SE00107768	07/01/2019	7064 - 0
174	MZZ8311	SE00107773	07/01/2019	6050 - 2
175	MZZ9172	A000881240	24/12/2018	5401 - 0
176	MZZ9374	SE00107847	06/01/2019	7315 - 0
177	MZZ9374	SE00107848	06/01/2019	5193 - 0
178	NAA0732	SE00106952	14/01/2019	7340 - 0
179	NAA0810	SE00105026	06/01/2019	5185 - 1
180	NAA2015	SE00107405	12/01/2019	7366 - 2
181	NAA2123	SE00107142	14/01/2019	6637 - 2
182	NAA2378	SE00108168	14/01/2019	6050 - 1
183	NAA4615	SE00108041	10/01/2019	5550 - 0
184	NAA6367	SE00108593	14/01/2019	5185 - 1
185	NAA6477	SE00108450	14/01/2019	5010 - 0
186	NAA6477	SE00108590	14/01/2019	5118 - 0
187	NAA6477	SE00108591	14/01/2019	6599 - 2
188	NAA6477	SE00108638	14/01/2019	6726 - 1
189	NAA6477	SE00108639	14/01/2019	6637 - 2
190	NAA6524	SE00108296	14/01/2019	7030 - 1
191	NAA6524	SE00108435	14/01/2019	7366 - 1
192	NAA6524	SE00108449	14/01/2019	7340 - 0
193	NAA7553	SE00097632	11/01/2019	7366 - 2
194	NAA7978	A000863248	25/12/2018	5525 - 0
195	NAA8137	SE00107721	05/01/2019	5010 - 0
196	NAA8223	A000862924	22/12/2018	6599 - 2
197	NAA8223	A000862925	22/12/2018	5169 - 1
198	NAA9367	SE00107708	04/01/2019	6769 - 0
199	NAA9551	SE00108259	09/01/2019	7242 - 2
200	NAB0141	SE00108398	14/01/2019	6408 - 0
201	NAB0380	SE00107666	05/01/2019	7366 - 2
202	NAB1997	SE00108018	12/01/2019	6050 - 1
203	NAB2118	SE00108417	13/01/2019	7366 - 1
204	NAB2118	SE00108421	13/01/2019	6637 - 2
205	NAB2815	SE00107745	14/01/2019	5185 - 2
206	NAB3447	SE00103683	04/01/2019	6564 - 0
207	NAB3903	SE00107879	14/01/2019	5207 - 0
208	NAB4135	SE00107525	14/01/2019	5720 - 0
209	NAB4660	SE00107819	09/01/2019	6653 - 1
210	NAB4700	SE00107850	06/01/2019	6530 - 0
211	NAB5219	A000859787	01/01/2019	5207 - 0
212	NAB5219	A000859788	01/01/2019	5274 - 1
213	NAB5219	A000859789	01/01/2019	5215 - 2

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAB5219	A000859790	01/01/2019	5835 - 0
215	NAB5253	SE00106786	09/01/2019	7340 - 0
216	NAB5253	SE00106900	09/01/2019	6858 - 0
217	NAB6485	SE00107046	12/01/2019	5045 - 0
218	NAB6884	SE00107959	13/01/2019	7340 - 0
219	NAC0155	SE00108110	13/01/2019	7340 - 0
220	NAC2444	SE00107936	13/01/2019	6637 - 2
221	NAC5511	SE00107572	11/01/2019	5185 - 1
222	NAC6177	A000859786	30/12/2018	5452 - 1
223	NAC7825	A000863247	25/12/2018	7030 - 1
224	NAC7855	SE00108402	12/01/2019	5185 - 1
225	NAC9764	SE00107926	05/01/2019	6017 - 6
226	NAC9954	SE00108121	10/01/2019	5738 - 0
227	NAD0397	SE00108225	09/01/2019	6670 - 0
228	NAD3531	SE00108595	14/01/2019	5045 - 0
229	NAD3531	SE00108596	14/01/2019	6599 - 2
230	NAD3631	SE00106955	14/01/2019	7340 - 0
231	NAD3831	SE00108105	12/01/2019	6912 - 0
232	NAD5743	SE00107843	10/01/2019	7366 - 2
233	NAD7538	SE00107962	12/01/2019	5487 - 0
234	NAD8610	SE00108247	09/01/2019	6670 - 0
235	NAE0530	SE00105742	06/01/2019	6599 - 2
236	NAE0530	SE00105743	06/01/2019	5010 - 0
237	NAE0723	A000867557	29/12/2018	5010 - 0
238	NAE1663	SE00107872	04/01/2019	6408 - 0
239	NAE2512	SE00108076	06/01/2019	7048 - 1
240	NAE4042	SE00107245	09/01/2019	6726 - 1
241	NAE4042	SE00108198	09/01/2019	5037 - 1
242	NAE4297	SE00107958	12/01/2019	5487 - 0
243	NAE7312	SE00108052	09/01/2019	5193 - 0
244	NAE8573	SE00108366	12/01/2019	5509 - 0
245	NAE8933	SE00104740	09/01/2019	5819 - 2
246	NAE9435	SE00106106	13/01/2019	6068 - 1
247	NAF0447	SE00106070	12/01/2019	6599 - 2
248	NAF0447	SE00106075	12/01/2019	5045 - 0
249	NAF2213	SE00100981	06/01/2019	7340 - 0
250	NAF5010	SE00100983	06/01/2019	7340 - 0
251	NAF5342	SE00108293	14/01/2019	5045 - 0
252	NAF5342	SE00108298	14/01/2019	6599 - 2
253	NAF5374	SE00108163	11/01/2019	7340 - 0
254	NAF5510	SE00108480	14/01/2019	6769 - 0
255	NAF6057	SE00107270	03/01/2019	6726 - 1
256	NAF7426	SE00106420	14/01/2019	7340 - 0
257	NAF9401	A000863242	24/12/2018	5738 - 0
258	NAF9755	SE00107807	13/01/2019	5045 - 0
259	NAF9755	SE00107808	13/01/2019	5142 - 0
260	NAG0143	SE00108040	10/01/2019	5550 - 0
261	NAG0830	SE00108392	11/01/2019	5010 - 0
262	NAG1412	SE00106398	09/01/2019	7366 - 2
263	NAG3634	SE00107722	05/01/2019	5550 - 0
264	NAG5497	SE00101548	09/01/2019	5185 - 1
265	NAG5541	SE00108338	09/01/2019	6670 - 0
266	NAG7597	A000881235	24/12/2018	7030 - 1
267	NAG7620	SE00108213	10/01/2019	5550 - 0
268	NAG7686	SE00108080	06/01/2019	7048 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAG9573	SE00108112	12/01/2019	6050 - 1
270	NAT5479	SE00106068	12/01/2019	6599 - 2
271	NBA0012	SE00108199	09/01/2019	6769 - 0
272	NBI4998	SE00107553	09/01/2019	6769 - 0
273	NBL7667	SE00107949	09/01/2019	6726 - 1
274	NBL7667	SE00107950	09/01/2019	6670 - 0
275	NBL7667	SE00108071	09/01/2019	5053 - 1
276	NCI0446	SE00107139	14/01/2019	6726 - 1
277	NCJ7658	SE00108205	09/01/2019	6858 - 0
278	NCJ7658	SE00108206	09/01/2019	7242 - 2
279	NCQ3082	SE00107244	05/01/2019	6599 - 2
280	NCV4499	SE00107248	05/01/2019	6599 - 2
281	NCV4499	SE00107253	05/01/2019	6408 - 0
282	NCV4499	SE00107255	05/01/2019	5045 - 0
283	NCV4499	SE00107542	05/01/2019	5142 - 0
284	NDZ5525	A000859785	30/12/2018	5452 - 1
285	NLI7519	SE00105961	05/01/2019	6068 - 1
286	NPE3999	A000882258	18/12/2018	6050 - 1
287	NPE3999	SE00107938	09/01/2019	6769 - 0
288	NTX7678	SE00108263	14/01/2019	6670 - 0
289	NXR0474	A000881244	30/12/2018	6912 - 0
290	NXR1401	SE00108054	09/01/2019	6564 - 0
291	NXR2011	SE00100175	11/01/2019	7366 - 2
292	NXR2556	SE00108621	14/01/2019	6670 - 0
293	NXR3069	SE00108273	09/01/2019	6670 - 0
294	NXR4848	SE00108127	11/01/2019	5550 - 0
295	NXR5761	SE00108617	14/01/2019	5452 - 1

296	NXR7635	SE00107665	05/01/2019	7366 - 2
297	NXR8111	SE00108460	14/01/2019	6726 - 1
298	NXR8111	SE00108462	14/01/2019	6670 - 0
299	NXR8111	SE00108473	14/01/2019	7242 - 2
300	NXR8287	SE00108089	06/01/2019	6050 - 1
301	NXR8468	SE00106108	12/01/2019	5541 - 4
302	NXR9127	SE00105117	07/01/2019	6408 - 0
303	NXR9275	SE00107734	06/01/2019	6670 - 0
304	NXR9684	SE00107500	14/01/2019	6637 - 1
305	NXS1295	A000882261	25/12/2018	6050 - 1
306	NXS1596	SE00105596	05/01/2019	5428 - 3
307	NXS2493	A000863244	24/12/2018	5525 - 0
308	NXS3499	SE00106067	12/01/2019	6599 - 2
309	NXS4156	SE00104924	06/01/2019	5185 - 1
310	NXS4459	SE00100282	14/01/2019	7366 - 2
311	NXS4518	SE00107237	06/01/2019	5452 - 1
312	NXS5892	SE00102369	11/01/2019	5045 - 0
313	NXS5892	SE00102370	11/01/2019	5142 - 0
314	NXS6856	SE00107598	05/01/2019	7048 - 1
315	NXS7752	SE00101013	06/01/2019	7340 - 0
316	NXT1214	SE00106621	06/01/2019	5029 - 2
317	NXT1399	A000882512	29/12/2018	6050 - 1
318	NXT3323	SE00108320	11/01/2019	5045 - 0
319	NXT3323	SE00108321	11/01/2019	5096 - 0
320	NXT4701	SE00107815	09/01/2019	7366 - 2
321	NXT6462	SE00103545	04/01/2019	6599 - 2
322	NXT6462	SE00103679	04/01/2019	6769 - 0
323	NXT7476	A000858172	26/12/2018	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NXT8978	SE00104950	06/01/2019	5185 - 1
325	NXT9398	SE00107939	13/01/2019	6840 - 2
326	NXT9637	SE00108451	14/01/2019	6599 - 2
327	NXT9637	SE00108656	14/01/2019	6670 - 0
328	NXT9862	SE00108106	13/01/2019	7340 - 0
329	OHW2998	SE00107310	05/01/2019	7340 - 0
330	OVG0609	SE00107767	04/01/2019	6599 - 2
331	OVG1511	SE00107238	06/01/2019	5452 - 1
332	OVG1842	A000858568	05/01/2019	6050 - 1
333	OVG2459	SE00106620	06/01/2019	7633 - 1
334	OVG3134	SE00108343	12/01/2019	5509 - 0
335	OVG5223	SE00108229	09/01/2019	6670 - 0
336	OVG5223	SE00108230	09/01/2019	6726 - 1
337	OVG6539	A000859791	06/01/2019	5010 - 0
338	OVG6539	A000859792	06/01/2019	6599 - 2
339	OVG6778	SE00108377	12/01/2019	5452 - 2
340	OVG8441	SE00105575	05/01/2019	5452 - 3
341	OVG9508	SE00107306	05/01/2019	6050 - 1
342	EXP1487	SE00108212	11/01/2019	5550 - 0
343	EXP2895	SE00107760	13/01/2019	6670 - 0
344	EXP3169	SE00107940	13/01/2019	5045 - 0
345	EXP3169	SE00107941	13/01/2019	5142 - 0
346	EXP3169	SE00107942	13/01/2019	6858 - 0
347	EXP3648	SE00097373	05/01/2019	5738 - 0
348	EXP4229	SE00101014	09/01/2019	7340 - 0
349	EXP4648	SE00107798	12/01/2019	6050 - 1
350	EXP5547	SE00108078	12/01/2019	6050 - 1
351	EXP6165	SE00108126	11/01/2019	5550 - 0
352	EXP7165	SE00108248	09/01/2019	6670 - 0
353	EXP7167	SE00107755	09/01/2019	5452 - 1
354	EXP7167	SE00107757	09/01/2019	7340 - 0
355	EXP7167	SE00108055	09/01/2019	6637 - 1
356	EXP8866	SE00106284	14/01/2019	7340 - 0
357	QLU0997	A000858567	06/01/2019	5010 - 0
358	QLU1457	A000867559	29/12/2018	5010 - 0
359	QLU1833	SE00108250	09/01/2019	6670 - 0
360	QLU1896	SE00108385	12/01/2019	5045 - 0
361	QLU1896	SE00108395	12/01/2019	5142 - 0
362	QLU2390	SE00107733	05/01/2019	5550 - 0
363	QLU2477	SE00107403	04/01/2019	7366 - 2
364	QLU3853	SE00108053	09/01/2019	5622 - 1
365	QLU4857	SE00108374	11/01/2019	5010 - 0
366	QLU5417	SE00107933	10/01/2019	5010 - 0
367	QLU5417	SE00107934	10/01/2019	5118 - 0
368	QLU7920	SE00108060	10/01/2019	6912 - 0
369	QLU7920	SE00108061	10/01/2019	6408 - 0
370	QLU8678	A000868072	30/12/2018	5010 - 0
371	QLU8678	A000868073	30/12/2018	5118 - 0
372	QLU9320	SE00106743	09/01/2019	5061 - 0
373	QLU9352	SE00107228	06/01/2019	5282 - 0
374	QLV3377	SE00107867	06/01/2019	7048 - 1
375	QLV7068	SE00108149	10/01/2019	5010 - 0
376	QLV7068	SE00108150	10/01/2019	6599 - 2
377	QLV7068	SE00108151	10/01/2019	6637 - 2
378	QLV7068	SE00108152	10/01/2019	6726 - 1

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	QLV7803	SE00107957	12/01/2019	5487 - 0
380	QLV9368	SE00108180	11/01/2019	5550 - 0
381	QLW0409	SE00106407	05/01/2019	6050 - 2
382	QLW0448	A000881245	30/12/2018	5185 - 1
383	QLW1912	SE00107241	09/01/2019	6726 - 1
384	QLW2209	A000882513	30/12/2018	5010 - 0
385	QLW5151	SE00107862	06/01/2019	6050 - 1
386	QLW5611	SE00107836	07/01/2019	5045 - 0
387	QLW5611	SE00107841	07/01/2019	6017 - 5
388	QLW5727	SE00106628	14/01/2019	5193 - 0
389	QLW6851	SE00108113	12/01/2019	6050 - 1
390	QLX1152	SE00102534	08/01/2019	7366 - 2
391	QLX4018	SE00108063	10/01/2019	5452 - 3
392	QLX4482	SE00107653	13/01/2019	7340 - 0
393	QLY5710	A000882510	28/12/2018	5010 - 0
394	QLY8221	SE00106412	14/01/2019	6556 - 1
395	QLY8221	SE00106752	14/01/2019	6599 - 2
396	QLY8712	A000881238	24/12/2018	5401 - 0
397	QLY9740	SE00106948	14/01/2019	7340 - 0
398	QLZ1241	SE00106780	14/01/2019	5207 - 0
399	QLZ1241	SE00106828	14/01/2019	5193 - 0
400	QLZ4900	SE00107868	08/01/2019	5770 - 3
401	QLZ9170	SE00108165	11/01/2019	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no site eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AGB4137	SE00048906	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
2	AOU4810	A000867920	18/06/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
3	ASJ8442	SE00045379	20/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
4	ATR1968	A000864867	11/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
5	ATY6892	A000859684	14/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
6	AVA9820	SE00048241	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
7	AVP9132	A000816315	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
8	AVP9132	SE00044186	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
9	AWW8974	SE00049565	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
10	AZE3104	SE00045130	10/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
11	BAA8137	A000859293	30/06/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
12	BOI0674	B000789691	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
13	BWQ7460	SE00048828	12/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
14	BWQ7460	SE00048833	12/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
15	BWQ7460	SE00048834	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
16	BWQ7460	SE00048846	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
17	CES8300	SE00048640	13/07/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
18	CJP3139	SE00049083	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
19	DAJ4165	SE00047843	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
20	DAJ4165	SE00047853	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
21	DDK7148	SE00047086	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
22	DDV1626	SE00045147	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
23	DEJ1056	A000865138	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
24	DNM6843	SE00050182	25/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
25	DNM6843	SE00050190	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
26	EIG8451	SE00051144	26/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
27	FDC3685	SE00051424	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
28	GPP4886	SE00049049	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
29	GUB1930	SE00047676	05/07/2018	5452 - 2	R\$ 195.23

30	GUB1930	SE00047678	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
31	GUB1930	SE00047679	05/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
32	HLU4027	SE00051250	24/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
33	HTK8661	SE00048509	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
34	IKR0488	SE00049715	22/07/2018	5428 - 1	R\$ 293.47
35	IKR0488	SE00050582	22/07/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
36	ILE2371	SE00050289	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
37	IQW1758	SE00045213	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
38	JEW9682	A000865110	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
39	JFO5806	A000789696	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
40	JFY5108	SE00048267	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
41	JLO7075	SE00020969	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
42	JRS5864	SE00048284	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
43	JUL2367	A000695288	28/06/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
44	JVW2850	SE00049362	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
45	JWX0288	A000695290	04/07/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
46	JXF5034	SE00045588	24/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	JXG7836	A000867751	02/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
48	JXM0516	SE00034893	06/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
49	JXS9486	SE00090788	11/10/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
50	JXY0079	A000867319	01/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
51	JXY0079	A000867320	01/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
52	JXY0862	SE00046584	06/07/2018	5568 - 0	R\$ 195.23
53	JXY7726	A000859679	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
54	JXY8023	SE00048374	14/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
55	JYL4562	SE00051036	23/07/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
56	JYQ1553	SE00046676	11/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
57	KAI8254	SE00051827	27/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
58	KAV8723	SE00044379	16/07/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
59	KBF0727	SE00050910	22/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
60	KCR6441	A000863158	06/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
61	KDX0493	A000767137	02/07/2018	5401 - 0	R\$ 195.23
62	LSV6129	SE00047292	13/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
63	MBK1787	SE00049575	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
64	MZN0490	SE00050440	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
65	MZN1290	SE00050468	20/07/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
66	MZN6040	SE00049215	16/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
67	MZN6229	SE00048211	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
68	MZN6434	SE00049170	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
69	MZN7625	SE00048120	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
70	MZN7670	A000865047	03/07/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
71	MZN7670	A000865049	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
72	MZN9710	SE00048067	16/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
73	MZO0888	SE00034623	10/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
74	MZO1037	A000867933	03/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
75	MZO2397	A000808754	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
76	MZO2397	A000808756	04/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
77	MZO3113	A000789693	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
78	MZO3113	A000789694	12/07/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
79	MZO3280	SE00037540	14/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
80	MZO3280	SE00037661	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
81	MZO3280	SE00037677	14/07/2018	6610 - 1	R\$ 195.23
82	MZO3304	SE00048286	25/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
83	MZO3304	SE00048533	25/07/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
84	MZO4307	A000735358	01/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
85	MZO4312	SE00043933	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
86	MZO4337	A000868158	05/07/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
87	MZO4611	A000789695	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
88	MZO5111	SE00051259	23/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
89	MZO5307	SE00046376	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
90	MZO5446	A000735651	13/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
91	MZO5446	A000735652	13/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
92	MZO5985	SE00038403	06/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
93	MZO6545	A000867910	14/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
94	MZO6747	A000867931	29/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
95	MZO7249	SE00050866	26/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
96	MZO7381	A000867958	20/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
97	MZO7381	A000867959	20/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
98	MZO7381	A000867960	20/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
99	MZO8536	SE00048696	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
100	MZO8536	SE00048793	11/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
101	MZO8536	SE00048794	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
102	MZO8707	A000868156	03/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
103	MZO8765	A000789690	07/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
104	MZO8905	SE00046638	25/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
105	MZO9003	SE00050498	20/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
106	MZO9003	SE00050504	20/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
107	MZO9003	SE00050505	20/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
108	MZO9357	A000861217	14/06/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
109	MZO9477	A000867922	18/06/2018	5738 - 0	R\$ 293.47

110	MZO9727	A000726183	27/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
111	MZO9727	A000726184	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
112	MZO9913	SE00047653	14/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
113	MZO9986	SE00037396	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
114	MZP0208	SE00046909	12/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
115	MZP1149	SE00048414	11/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
116	MZP1359	A000866021	22/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
117	MZP1494	SE00050514	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
118	MZP2221	A000864908	16/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
119	MZP4428	SE00048292	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
120	MZP6215	SE00020828	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
121	MZP6215	SE00020966	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
122	MZP6288	SE00047318	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
123	MZP6684	SE00049118	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
124	MZP6684	SE00049124	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
125	MZP6684	SE00049126	16/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
126	MZP7843	A000864502	20/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
127	MZP7843	A000864503	20/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
128	MZP8130	SE00051141	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
129	MZP8142	SE00048051	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
130	MZP8409	SE00049376	16/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
131	MZP8990	SE00049684	21/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
132	MZP9996	SE00050645	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
133	MZQ0172	SE00048608	11/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
134	MZQ0305	SE00050887	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
135	MZQ1156	SE00045534	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
136	MZQ1305	SE00047178	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
137	MZQ1381	SE00048042	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
138	MZQ1660	A000816330	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
139	MZQ1660	A000816331	17/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
140	MZQ2701	SE00034032	05/07/2018	5622 - 2	R\$ 88.38
141	MZQ3375	SE00048897	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
142	MZQ3375	SE00048901	12/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
143	MZQ3375	SE00048904	12/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
144	MZQ3375	SE00048913	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
145	MZQ3621	A000867310	25/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
146	MZQ3872	A000859402	12/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
147	MZQ4270	SE00046367	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
148	MZQ5211	SE00048488	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
149	MZQ5283	SE00046498	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
150	MZQ5601	SE00050204	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
151	MZQ5782	SE00051627	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
152	MZQ6365	SE00049530	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
153	MZQ6443	SE00050797	27/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
154	MZQ6610	SE00049042	14/07/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
155	MZQ6610	SE00049073	14/07/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
156	MZQ6610	SE00049109	14/07/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
157	MZQ6992	SE00047529	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
158	MZQ7016	SE00051033	23/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
159	MZQ7385	A000805722	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
160	MZQ7933	SE00046103	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
161	MZQ7992	SE00049963	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
162	MZQ8011	SE00048328	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
163	MZQ9116	SE00049792	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
164	MZQ9614	SE00048502	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
165	MZQ9614	SE00048504	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
166	MZQ9614	SE00048510	11/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
167	MZQ9679	A000841408	07/07/2018	5169 - 1	R\$ 5869.4
168	MZQ9679	SE00043257	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
169	MZQ9679	SE00043265	07/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
170	MZQ9823	SE00048873	12/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
171	MZR0152	SE00044466	18/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
172	MZR0152	SE00044467	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
173	MZR0230	SE00050994	22/07/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
174	MZR1366	SE00048501	11/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
175	MZR1366	SE00050556	23/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
176	MZR1366	SE00050573	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
177	MZR1379	A000783700	02/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
178	MZR1466	SE00051061	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
179	MZR1895	SE00048954	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
180	MZR1895	SE00048955	14/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
181	MZR1895	SE00048958	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
182	MZR1899	A000694236	16/06/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
183	MZR3176	SE00049235	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
184	MZR3208	A000866033	23/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
185	MZR3582	SE00050437	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
186	MZR3582	SE00050442	20/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
187	MZR3749	SE00045541	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
188	MZR3749	SE00049050	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
189	MZR3867	SE00049674	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
190	MZR4072	SE00048905	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
191	MZR4214	A000816304	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23

192	MZR4369	SE00047640	05/07/2018	6866 - 1	R\$ 130.16
193	MZR4467	SE00048448	10/07/2018	7366 - 1	R\$ 130.16
194	MZR4467	SE00048452	10/07/2018	5274 - 1	R\$ 293.47
195	MZR4467	SE00048468	10/07/2018	7056 - 2	R\$ 130.16
196	MZR4697	SE00045457	06/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
197	MZR4863	SE00050511	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
198	MZR4901	A000807020	21/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
199	MZR4944	SE00049566	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
200	MZR5141	SE00048077	16/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
201	MZR5251	A000793710	02/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
202	MZR5297	SE00049722	21/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
203	MZR6049	SE00048630	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
204	MZR6093	SE00050617	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
205	MZR6307	SE00051192	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
206	MZR6695	SE00044243	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
207	MZR6724	SE00051026	23/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
208	MZR6946	SE00049587	17/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
209	MZR6946	SE00049588	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
210	MZR7061	SE00047867	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
211	MZR7259	SE00041234	11/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
212	MZR7322	A000840721	01/07/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
213	MZR7322	A000840722	01/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
214	MZR7427	SE00050052	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
215	MZR7435	SE00048512	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
216	MZR7435	SE00048513	11/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
217	MZR7435	SE00048519	11/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
218	MZR7435	SE00048520	11/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
219	MZR7435	SE00048521	11/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
220	MZR7618	SE00048598	12/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
221	MZR7643	A000865013	27/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
222	MZR7643	A000865014	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
223	MZR8188	A000829622	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
224	MZR8188	A000829625	05/07/2018	7366 - 1	R\$ 130.16
225	MZR8233	A000789688	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
226	MZR8233	A000789689	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
227	MZR8551	SE00049344	16/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
228	MZR8714	SE00049607	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
229	MZR8714	SE00049636	19/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
230	MZR8723	SE00049220	14/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
231	MZR8871	SE00049797	23/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
232	MZR9174	SE00051189	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
233	MZR9409	SE00045576	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
234	MZR9485	A000812149	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
235	MZR9654	SE00047800	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
236	MZR9654	SE00047801	06/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
237	MZR9796	SE00047110	05/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
238	MZR9807	SE00046444	17/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
239	MZS1022	SE00047805	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
240	MZS1022	SE00047808	06/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
241	MZS1022	SE00047809	06/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
242	MZS1022	SE00047845	06/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
243	MZS1281	SE00050605	23/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
244	MZS1281	SE00050606	23/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
245	MZS1281	SE00050607	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
246	MZS1281	SE00050611	23/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
247	MZS2099	SE00050948	25/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
248	MZS2195	A000701552	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
249	MZS2335	A000865066	09/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
250	MZS2335	A000865067	09/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
251	MZS2335	A000865068	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
252	MZS2335	A000865069	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
253	MZS2627	SE00048941	19/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
254	MZS2638	A000859669	26/06/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
255	MZS2648	A000809802	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
256	MZS2852	SE00048176	07/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
257	MZS2852	SE00048179	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
258	MZS3046	SE00051715	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
259	MZS3046	SE00051717	26/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
260	MZS3473	SE00046523	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
261	MZS3473	SE00048486	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
262	MZS3473	SE00048690	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
263	MZS3852	A000871282	12/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
264	MZS3852	A000871283	12/07/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
265	MZS3893	SE00049520	16/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
266	MZS4174	SE00039228	12/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
267	MZS4227	SE00049021	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
268	MZS4429	SE00045574	12/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
269	MZS4471	SE00050672	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
270	MZS4471	SE00050702	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
271	MZS4581	SE00050609	22/07/2018	5720 - 0	R\$ 195.23

272	MZS4581	SE00050612	22/07/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
273	MZS4592	SE00048872	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
274	MZS4772	SE00048644	12/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
275	MZS4772	SE00048649	12/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
276	MZS4807	SE00047441	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
277	MZS4967	SE00048061	07/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
278	MZS5573	G000003535	08/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
279	MZS5609	SE00050878	25/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
280	MZS5609	SE00050879	25/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
281	MZS6816	SE00049558	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
282	MZS7463	SE00021129	12/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
283	MZS7637	SE00048010	07/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
284	MZS7865	SE00049041	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
285	MZS7959	A000864486	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
286	MZS8233	SE00051661	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
287	MZS8242	SE00041938	06/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
288	MZS8242	SE00041939	06/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
289	MZS8242	SE00042229	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
290	MZS8266	SE00044148	16/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
291	MZS8725	A000865721	29/06/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
292	MZS8968	SE00048369	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
293	MZS9742	A000726185	27/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
294	MZS9921	SE00034617	10/07/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
295	MZS9924	A000865117	04/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
296	MZS9924	A000865119	04/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
297	MZS9924	A000865120	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
298	MZT0672	SE00049609	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
299	MZT0672	SE00049611	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
300	MZT0781	SE00050763	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
301	MZT0966	A000804365	02/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
302	MZT1251	SE00049401	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
303	MZT1590	SE00051205	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
304	MZT1635	SE00045202	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
305	MZT1773	SE00047948	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
306	MZT1853	SE00051440	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
307	MZT1853	SE00051454	25/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
308	MZT2091	A000866906	28/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
309	MZT2608	SE00047446	07/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
310	MZT3048	A000864863	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
311	MZT3076	A000867913	16/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
312	MZT3076	A000867914	16/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
313	MZT3076	A000867915	16/06/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
314	MZT3093	SE00050258	24/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
315	MZT3198	SE00048805	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
316	MZT3252	A000864456	13/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
317	MZT3287	A000865140	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
318	MZT3838	SE00047772	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
319	MZT4160	SE00048445	10/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
320	MZT4164	A000773168	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
321	MZT4634	SE00050930	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
322	MZT4823	SE00051055	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
323	MZT5046	SE00037450	13/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
324	MZT5091	SE00049002	13/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
325	MZT5091	SE00049005	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
326	MZT5091	SE00049564	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
327	MZT5147	SE00050493	20/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
328	MZT5352	A000841801	29/06/2018	7579 - 0	R\$ 2934.7
329	MZT5352	SE00046373	11/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
330	MZT5352	SE00046374	11/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
331	MZT5605	A000864474	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
332	MZT5928	SE00048447	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
333	MZT5984	SE00047944	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
334	MZT6069	SE00047933	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
335	MZT6243	SE00048629	11/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
336	MZT6464	A000865728	05/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
337	MZT6464	SE00048115	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
338	MZT6509	SE00048360	12/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
339	MZT6995	SE00048271	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
340	MZT7162	SE00049857	24/07/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
341	MZT7422	SE00048804	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
342	MZT7545	SE00048270	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
343	MZT7562	SE00048251	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
344	MZT7943	A000865720	29/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
345	MZT8176	SE00049746	22/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
346	MZT8713	SE00051045	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
347	MZT8713	SE00051046	26/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
348	MZT9138	SE00048816	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
349	MZT9195	SE00047062	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
350	MZT9267	SE00050430	24/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
351	MZT9892	SE00049007	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
352	MZT9892	SE00049008	13/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
353	MZU0077	SE00049136	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16

354	MZU0431	SE00048776	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
355	MZU0456	SE00039874	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
356	MZU0608	SE00051210	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
357	MZU0608	SE00051216	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
358	MZU0608	SE00051217	24/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
359	MZU0764	SE00047125	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
360	MZU0821	SE00050215	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
361	MZU1058	A000865123	04/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
362	MZU1058	A000865124	04/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
363	MZU1058	A000865125	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
364	MZU1058	A000865127	04/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
365	MZU1238	SE00047115	05/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
366	MZU1674	SE00050113	19/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
367	MZU1901	SE00048730	24/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
368	MZU1931	SE00051421	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
369	MZU2212	SE00048311	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
370	MZU2371	A000839362	24/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
371	MZU2615	SE00048993	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
372	MZU2615	SE00048994	21/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
373	MZU2615	SE00048995	21/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
374	MZU3686	SE00047598	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
375	MZU3921	SE00050690	26/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
376	MZU3921	SE00050699	26/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
377	MZU3921	SE00050704	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
378	MZU4445	A000859583	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
379	MZU4469	A000701558	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
380	MZU4917	SE00051412	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
381	MZU5943	A000864992	09/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
382	MZU5943	A000864993	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
383	MZU6176	SE00048885	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
384	MZU6193	A000807023	28/06/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
385	MZU6226	SE00045255	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
386	MZU6742	SE00051096	24/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
387	MZU7341	SE00049965	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
388	MZU7341	SE00050148	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
389	MZU7539	SE00045319	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
390	MZU7874	A000579745	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
391	MZU8051	A000861224	01/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
392	MZU8874	SE00050207	20/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
393	MZU9181	SE00045825	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
394	MZU9481	SE00047133	12/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
395	MZU9903	SE00031418	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
396	MZU9903	SE00031997	18/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
397	MZV0384	SE00050527	23/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
398	MZV0384	SE00050554	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
399	MZV0507	SE00048990	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
400	MZV0507	SE00049023	14/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
401	MZV0663	SE00048336	10/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
402	MZV0770	A000733920	09/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
403	MZV0770	SE00047971	09/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
404	MZV0770	SE00048038	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
405	MZV1026	A000794148	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
406	MZV1098	SE00048088	16/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
407	MZV1327	SE00048261	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
408	MZV1688	SE00047658	12/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
409	MZV1790	SE00047830	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
410	MZV2029	SE00048692	12/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
411	MZV2029	SE00048695	12/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
412	MZV2029	SE00048697	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
413	MZV2029	SE00048698	12/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
414	MZV2577	SE00050650	24/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
415	MZV2605	SE00034894	27/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
416	MZV2645	SE00044661	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
417	MZV2752	SE00049360	21/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
418	MZV3266	A000734981	10/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
419	MZV3266	A000808759	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
420	MZV3266	A000808760	10/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
421	MZV3266	A000808761	10/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
422	MZV3925	SE00051124	26/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
423	MZV4291	A000811175	23/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
424	MZV4291	A000811176	23/06/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
425	MZV4348	SE00050071	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
426	MZV4473	A000735220	11/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
427	MZV4473	A000860288	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
428	MZV4486	SE00045128	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
429	MZV5541	SE00045230	20/07/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
430	MZV5653	SE00045578	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
431	MZV5653	SE00046332	11/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
432	MZV6331	SE00049733	19/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
433	MZV6606	SE00049729	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

434	MZV6619	SE00050896	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
435	MZV6676	SE00051226	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
436	MZV6856	SE00048041	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
437	MZV7048	SE00049279	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
438	MZV7153	SE00051639	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
439	MZV7201	SE00045510	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
440	MZV7251	SE00030062	05/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
441	MZV7539	SE00049787	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
442	MZV7633	SE00048818	12/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
443	MZV7697	SE00048643	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
444	MZV7894	SE00048380	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
445	MZV8051	SE00050510	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
446	MZV8353	SE00049631	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
447	MZV8353	SE00049632	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
448	MZV8353	SE00049649	17/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
449	MZV8353	SE00049660	17/07/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
450	MZV8353	SE00049669	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
451	MZV8673	SE00048886	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
452	MZV9216	SE00020981	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
453	MZV9416	SE00051372	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
454	MZW0034	SE00049830	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
455	MZW0034	SE00049831	20/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
456	MZW0034	SE00049923	20/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
457	MZW0191	SE00051165	26/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
458	MZW0310	SE00048800	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
459	MZW0452	SE00020736	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
460	MZW0545	SE00051221	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
461	MZW0703	SE00045232	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
462	MZW1540	A000864958	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
463	MZW1540	A000864959	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
464	MZW1823	SE00050773	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
465	MZW1925	A000732283	30/06/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
466	MZW1925	A000801451	30/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
467	MZW1925	A000801456	30/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
468	MZW2414	SE00048999	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
469	MZW3179	A000793655	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
470	MZW3385	A000865121	04/07/2018	5134 - 1	R\$ 586.94
471	MZW3385	A000865122	04/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
472	MZW3568	SE00031413	18/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
473	MZW3568	SE00031414	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
474	MZW3736	SE00043967	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
475	MZW3736	SE00043971	09/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
476	MZW3842	SE00047661	13/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
477	MZW3842	SE00047662	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
478	MZW3881	SE00050870	26/07/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
479	MZW4010	SE00051233	24/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
480	MZW4217	SE00047912	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
481	MZW4316	SE00048020	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
482	MZW5084	SE00048389	11/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
483	MZW5247	SE00050461	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
484	MZW5270	SE00049925	20/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
485	MZW5270	SE00049941	20/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
486	MZW5800	SE00051256	26/07/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
487	MZW6351	A000793744	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
488	MZW6351	A000793745	16/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
489	MZW6745	SE00050175	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
490	MZW7477	SE00048049	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
491	MZW7794	SE00048952	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
492	MZW7826	SE00047637	05/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
493	MZW7826	SE00047644	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
494	MZW7826	SE00047651	05/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
495	MZW7826	SE00047652	05/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
496	MZW7826	SE00047659	05/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
497	MZW8081	SE00048726	20/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
498	MZW8325	A000863646	26/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
499	MZW8625	A000790824	27/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
500	MZW8947	SE00051179	25/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
501	MZW9327	SE00051464	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
502	MZW9372	A000803649	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
503	MZW9372	A000828451	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
504	MZW9470	SE00050218	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
505	MZW9610	SE00051062	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
506	MZW9715	SE00048189	10/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
507	MZW9715	SE00048190	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
508	MZX0476	SE00050894	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
509	MZX0614	SE00050144	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
510	MZX0948	SE00048229	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
511	MZX0984	SE00049431	18/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
512	MZX0984	SE00049466	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
513	MZX1052	SE00047558	13/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
514	MZX1298	SE00049757	24/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
515	MZX2101	SE00044418	18/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

516	MZX2101	SE00044422	18/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
517	MZX2101	SE00044464	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
518	MZX2326	SE00049819	18/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
519	MZX2554	A000790317	23/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
520	MZX3058	A000859291	21/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
521	MZX3058	A000859292	21/06/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
522	MZX3263	SE00048766	16/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
523	MZX3453	A000807025	30/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
524	MZX3496	SE00049201	16/07/2018	5959 - 1	R\$ 1467.35
525	MZX3511	SE00050357	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
526	MZX3906	SE00048706	10/07/2018	5819 - 4	R\$ 880.41
527	MZX4099	A000864517	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
528	MZX4215	A000830172	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
529	MZX4215	A000830174	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
530	MZX4273	SE00045155	14/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
531	MZX4329	SE00050358	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
532	MZX4460	A000864951	03/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
533	MZX4460	A000864952	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
534	MZX4888	SE00045837	09/07/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
535	MZX5998	SE00049887	24/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
536	MZX6423	SE00048659	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
537	MZX6423	SE00048663	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
538	MZX6922	SE00049580	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
539	MZX7034	SE00045799	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
540	MZX7093	SE00049525	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
541	MZX7165	SE00051751	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
542	MZX7266	A000828794	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
543	MZX7266	A000828795	17/07/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
544	MZX7266	A000828796	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
545	MZX7266	A000828797	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
546	MZX7531	A000865107	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
547	MZX7531	A000865108	03/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
548	MZX7531	A000865109	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
549	MZX7910	SE00049602	18/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
550	MZX8232	SE00048026	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
551	MZX8557	SE00044822	10/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
552	MZX8622	SE00020827	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
553	MZX8927	SE00046929	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
554	MZX9696	SE00047724	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
555	MZX9861	SE00049508	21/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
556	MZY0482	A000766526	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
557	MZY0957	SE00049542	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
558	MZY0957	SE00049551	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
559	MZY1016	SE00046922	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
560	MZY1172	SE00047618	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
561	MZY1239	SE00050886	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
562	MZY1314	SE00020968	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
563	MZY1477	SE00051650	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
564	MZY1482	SE00043355	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
565	MZY1619	A000865064	09/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
566	MZY1619	A000865065	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
567	MZY1813	SE00048166	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
568	MZY2007	SE00045320	24/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
569	MZY2075	SE00050912	22/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
570	MZY2229	A000865484	21/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
571	MZY2382	SE00050414	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
572	MZY2653	SE00050180	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
573	MZY2698	SE00050479	24/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
574	MZY2851	SE00041385	24/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
575	MZY2971	SE00050877	24/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
576	MZY3243	SE00050893	25/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
577	MZY4439	A000805765	20/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
578	MZY4502	SE00049884	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
579	MZY4502	SE00049885	18/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
580	MZY4502	SE00049890	18/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
581	MZY5116	A000701557	11/07/2018	6610 - 2	R\$ 195.23
582	MZY5124	SE00048826	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
583	MZY5985	SE00048195	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
584	MZY6420	SE00050370	20/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
585	MZY6420	SE00050374	20/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
586	MZY6442	A000813208	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
587	MZY6442	A000813210	26/06/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
588	MZY6442	SE00048516	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
589	MZY6672	A000869301	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
590	MZY6672	SE00047988	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
591	MZY6687	A000760851	22/06/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
592	MZY6687	A000760853	22/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
593	MZY6687	A000810349	22/06/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
594	MZY6946	A000861232	04/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
595	MZY6946	A000861233	04/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
596	MZY7063	SE00048670	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
597	MZY7063	SE00048985	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
598	MZY7098	SE00051190	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
599	MZY7147	SE00049473	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
600	MZY7332	SE00050146	19/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
601	MZY7419	SE00047639	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
602	MZY8013	SE00047442	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
603	MZY8046	A000866030	23/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
604	MZY8046	A000866031	23/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
605	MZY8785	SE00050063	21/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
606	MZY8785	SE00050065	21/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
607	MZY9234	SE00050801	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
608	MZY9282	SE00049304	26/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
609	MZY9440	SE00046320	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
610	MZY9622	SE00049658	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
611	MZY9622	SE00049663	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
612	MZY9622	SE00049679	21/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
613	MZY9622	SE00049680	21/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
614	MZY9704	SE00045154	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
615	MZZ0420	SE00050027	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
616	MZZ0555	SE00047633	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
617	MZZ1104	SE00034732	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
618	MZZ1431	SE00049095	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
619	MZZ1431	SE00049099	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
620	MZZ1487	SE00048676	13/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
621	MZZ1958	SE00051168	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
622	MZZ2157	SE00050028	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
623	MZZ2292	SE00048057	07/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
624	MZZ2635	SE00048707	11/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
625	MZZ2733	SE00048095	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
626	MZZ2747	SE00049712	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
627	MZZ2747	SE00049724	22/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
628	MZZ2935	SE00049596	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
629	MZZ2962	SE00045593	21/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
630	MZZ4251	SE00049995	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
631	MZZ4251	SE00049999	20/07/2018	6017 - 6	R\$ 293.47
632	MZZ4253	A000773169	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
633	MZZ4505	SE00048238	08/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
634	MZZ4686	SE00048285	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
635	MZZ4686	SE00048287	07/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
636	MZZ4694	SE00050031	19/07/2018	7064 - 0	R\$ 293.47
637	MZZ4694	SE00050032	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
638	MZZ4694	SE00050033	19/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
639	MZZ4694	SE00050039	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
640	MZZ4898	SE00050970	26/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
641	MZZ4929	A000830175	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
642	MZZ5073	SE00047397	08/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
643	MZZ5442	SE00048133	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
644	MZZ5442	SE00048491	12/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
645	MZZ6113	A000864202	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
646	MZZ6188	SE00050889	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
647	MZZ6329	SE00051173	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
648	MZZ6443	SE00049973	21/07/2018	6700 - 0	R\$ 195.23
649	MZZ6617	SE00049216	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
650	MZZ6617	SE00049219	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
651	MZZ6617	SE00049221	16/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
652	MZZ6617	SE00049223	16/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
653	MZZ6679	SE00050287	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
654	MZZ6696	A000780612	14/06/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
655	MZZ6696	A000780616	15/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
656	MZZ6696	A000780617	15/06/2018	7153 - 2	R\$ 293.47
657	MZZ6712	SE00047975	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
658	MZZ6712	SE00048188	10/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
659	MZZ7061	A000867940	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
660	MZZ7061	A000867941	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
661	MZZ7061	A000867942	03/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
662	MZZ7061	A000867945	03/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
663	MZZ7061	A000867947	03/07/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
664	MZZ7291	SE00050346	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
665	MZZ7374	SE00049693	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
666	MZZ7401	SE00046435	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
667	MZZ7667	SE00049980	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
668	MZZ7731	SE00048100	12/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
669	MZZ8542	SE00046927	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
670	MZZ8789	SE00047591	12/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
671	MZZ8834	SE00049854	18/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
672	MZZ9963	SE00049075	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
673	NAA0676	SE00048094	09/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
674	NAA1175	SE00050017	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
675	NAA1175	SE00050034	19/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
676	NAA1274	SE00049202	16/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23

677	NAA1274	SE00049205	16/07/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
678	NAA1274	SE00049206	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
679	NAA1274	SE00049334	16/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
680	NAA1274	SE00049337	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
681	NAA1403	SE00051347	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
682	NAA1498	SE00045577	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
683	NAA1614	SE00048327	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
684	NAA1730	SE00049744	25/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
685	NAA1777	A000864994	10/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
686	NAA1799	SE00047852	08/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
687	NAA2025	SE00048701	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
688	NAA2054	SE00045144	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
689	NAA2080	SE00050725	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
690	NAA2149	SE00036624	18/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
691	NAA2515	SE00045299	06/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
692	NAA2828	SE00051180	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
693	NAA2947	SE00049603	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
694	NAA3132	SE00038402	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
695	NAA3259	A000859676	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
696	NAA3606	SE00046336	24/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
697	NAA4014	SE00047855	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
698	NAA4148	SE00051223	24/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
699	NAA4148	SE00051228	24/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
700	NAA4148	SE00051229	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
701	NAA4148	SE00051240	24/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
702	NAA4164	A000836458	28/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
703	NAA4618	SE00050580	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
704	NAA4641	SE00047952	09/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
705	NAA4757	SE00049929	18/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
706	NAA4757	SE00049930	18/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
707	NAA4757	SE00049931	18/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
708	NAA4805	SE00048443	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
709	NAA4805	SE00048444	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
710	NAA5045	SE00045568	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
711	NAA5313	SE00047546	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
712	NAA5903	SE00049162	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
713	NAA5916	SE00050326	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
714	NAA6001	SE00050584	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
715	NAA6001	SE00050587	23/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
716	NAA6036	SE00048118	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
717	NAA6036	SE00048122	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
718	NAA6238	SE00050770	26/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
719	NAA6573	SE00048836	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
720	NAA6573	SE00049480	20/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
721	NAA6605	SE00047163	05/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
722	NAA7034	SE00049288	16/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
723	NAA7146	SE00049070	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
724	NAA7284	SE00049229	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
725	NAA7342	SE00048191	10/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
726	NAA7342	SE00048326	10/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
727	NAA7343	SE00050793	23/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
728	NAA7414	SE00045573	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
729	NAA7443	SE00048916	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
730	NAA7639	SE00049524	20/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
731	NAA7776	SE00048590	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
732	NAA7978	SE00048975	14/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
733	NAA8361	A000836661	07/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
734	NAA8361	A000860581	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
735	NAA8361	A000860582	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
736	NAA8758	SE00051048	24/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
737	NAA8758	SE00051049	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
738	NAA8874	SE00047891	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
739	NAA9293	SE00048068	09/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
740	NAA9380	SE00049035	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
741	NAA9435	SE00042936	09/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
742	NAA9436	SE00047985	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
743	NAA9436	SE00048005	12/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
744	NAB0030	SE00048808	12/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
745	NAB0030	SE00048810	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
746	NAB0241	SE00050309	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
747	NAB0289	SE00048673	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
748	NAB0454	A000789686	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
749	NAB0683	A000865030	02/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
750	NAB0683	A000865031	02/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
751	NAB0901	SE00050118	19/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
752	NAB1135	SE00045770	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
753	NAB1629	A000861235	07/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
754	NAB2313	SE00046365	17/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
755	NAB3293	SE00046594	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
756	NAB3297	SE00045229	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
757	NAB3705	A000805524	30/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
758	NAB3705	A000805525	30/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41

759	NAB3705	A000805526	30/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
760	NAB3811	SE00048560	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
761	NAB4183	SE00047471	05/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
762	NAB4190	SE00049506	21/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
763	NAB4445	SE00046321	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
764	NAB5250	SE00051064	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
765	NAB5250	SE00051065	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
766	NAB5250	SE00051066	25/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
767	NAB5250	SE00051067	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
768	NAB5250	SE00051068	25/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
769	NAB5527	A000868151	29/06/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
770	NAB6193	SE00049583	17/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
771	NAB6193	SE00049586	17/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
772	NAB6193	SE00049591	17/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
773	NAB6193	SE00049592	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
774	NAB6193	SE00049595	17/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
775	NAB6193	SE00049599	17/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
776	NAB6287	SE00046803	05/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
777	NAB6395	SE00049717	19/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
778	NAB6877	SE00036820	09/07/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
779	NAB6991	SE00047686	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
780	NAB7133	SE00048450	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
781	NAB7235	SE00050041	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
782	NAB7482	SE00051727	26/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
783	NAB7482	SE00051738	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
784	NAB7492	SE00046786	05/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
785	NAB7627	SE00045309	12/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
786	NAB7670	SE00047796	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
787	NAB7670	SE00050680	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
788	NAB7779	SE00051394	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
789	NAB7785	A000859582	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
790	NAB7798	A000816324	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
791	NAB7798	SE00050781	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
792	NAB7894	SE00044382	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
793	NAB8119	SE00049147	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
794	NAB8119	SE00049149	17/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
795	NAB8593	SE00046928	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
796	NAB8611	SE00050225	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
797	NAB8703	SE00046366	05/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
798	NAB8703	SE00046436	05/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
799	NAB9084	SE00047326	05/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
800	NAB9828	SE00048014	10/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
801	NAB9863	SE00047322	05/07/2018	6017 - 4	R\$ 293.47
802	NAC0126	SE00048755	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
803	NAC0145	A000809804	08/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
804	NAC0147	SE00047861	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
805	NAC0147	SE00047863	06/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
806	NAC0235	SE00050241	22/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
807	NAC0330	A000806761	28/06/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
808	NAC0582	SE00047641	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
809	NAC0582	SE00047642	05/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
810	NAC0811	SE00051442	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
811	NAC0811	SE00051449	25/07/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
812	NAC0811	SE00051453	25/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
813	NAC0811	SE00051472	25/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
814	NAC0811	SE00051473	25/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
815	NAC0855	SE00048319	08/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
816	NAC1804	SE00050767	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
817	NAC1847	SE00046404	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
818	NAC1847	SE00046405	24/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
819	NAC2334	SE00049212	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
820	NAC2338	SE00047949	08/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
821	NAC2338	SE00047957	08/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
822	NAC2611	SE00049828	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
823	NAC2650	SE00046371	05/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
824	NAC2876	SE00050718	23/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
825	NAC3004	SE00020826	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
826	NAC3124	SE00034901	14/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
827	NAC3316	SE00050338	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
828	NAC3380	SE00050653	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
829	NAC3571	SE00049268	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
830	NAC3571	SE00049270	16/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
831	NAC3571	SE00049271	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
832	NAC3783	SE00050278	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
833	NAC4376	SE00051321	26/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
834	NAC4674	SE00050735	23/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
835	NAC4674	SE00050768	23/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
836	NAC5235	SE00045511	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
837	NAC5562	SE00048852	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
838	NAC5583	SE00048407	14/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47

839	NAC6144	SE00047289	05/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
840	NAC6429	SE00048264	07/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
841	NAC6432	SE00048757	16/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23
842	NAC6615	A000793541	17/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
843	NAC6854	SE00050706	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
844	NAC6891	SE00020724	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
845	NAC7548	SE00020722	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
846	NAC7686	SE00048132	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
847	NAC7855	SE00047771	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
848	NAC7885	SE00051263	25/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
849	NAC9146	A000865006	26/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
850	NAC9453	SE00048879	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
851	NAC9453	SE00051032	23/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
852	NAC9463	SE00048162	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
853	NAC9591	SE00046842	07/07/2018	5991 - 0	R\$ 293.47
854	NAC9753	A000780622	15/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
855	NAC9800	A000801246	27/06/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
856	NAD0026	SE00050630	23/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
857	NAD0452	SE00049058	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
858	NAD0775	SE00047059	05/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
859	NAD1342	A000816316	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
860	NAD1350	SE00047027	23/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
861	NAD1552	SE00051630	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
862	NAD1576	SE00047921	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
863	NAD1576	SE00048753	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
864	NAD1576	SE00048754	16/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
865	NAD1646	SE00041778	19/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
866	NAD2020	SE00051743	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
867	NAD2020	SE00051744	26/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
868	NAD2187	SE00047360	07/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
869	NAD2355	SE00047705	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
870	NAD2447	A000726179	27/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
871	NAD2447	A000726180	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
872	NAD2457	SE00050047	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
873	NAD2457	SE00050053	19/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
874	NAD2457	SE00050056	19/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
875	NAD2457	SE00050057	19/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
876	NAD2457	SE00050058	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
877	NAD2457	SE00050061	19/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
878	NAD2549	SE00050483	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
879	NAD2641	SE00050168	22/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
880	NAD2943	SE00048009	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
881	NAD2973	SE00049121	14/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
882	NAD3161	SE00047767	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
883	NAD3166	SE00048252	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
884	NAD3302	A000859670	26/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
885	NAD3302	A000859671	26/06/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
886	NAD3325	SE00047627	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
887	NAD3338	SE00049499	21/07/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
888	NAD3530	SE00047036	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
889	NAD3737	SE00049094	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
890	NAD3885	SE00020822	06/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
891	NAD3885	SE00020823	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
892	NAD3910	SE00050167	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
893	NAD3910	SE00050170	25/07/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
894	NAD3910	SE00050173	25/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
895	NAD4588	SE00048194	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
896	NAD4671	SE00048310	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
897	NAD4793	SE00049705	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
898	NAD4906	SE00050521	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
899	NAD4906	SE00050529	20/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
900	NAD4941	A000867932	29/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
901	NAD5088	SE00047664	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
902	NAD5171	SE00050476	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
903	NAD5189	SE00047608	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
904	NAD5189	SE00047609	16/07/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
905	NAD5189	SE00047610	16/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
906	NAD5460	A000865036	02/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
907	NAD5460	A000865102	02/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
908	NAD5568	SE00049907	19/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
909	NAD5616	SE00048684	14/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
910	NAD5718	A000865130	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
911	NAD5718	A000865499	21/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
912	NAD6029	SE00048587	12/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
913	NAD6375	SE00047874	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
914	NAD6375	SE00047877	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
915	NAD6375	SE00047880	06/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
916	NAD6396	SE00047091	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
917	NAD6687	SE00049954	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
918	NAD6741	SE00049604	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
919	NAD6829	SE00049269	14/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
920	NAD6872	SE00045804	11/07/2018	7366 - 1	R\$ 130.16

921	NAD7255	SE00048585	12/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
922	NAD7309	SE00048961	14/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
923	NAD7413	SE00045590	26/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
924	NAD7551	SE00047943	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
925	NAD7611	SE00034885	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
926	NAD8328	SE00047494	17/07/2018	6866 - 1	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
927	NAD8369	SE00048762	17/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
928	NAD8977	SE00050464	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
929	NAD8977	SE00050465	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
930	NAD9556	SE00048703	16/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
931	NAD9572	A000712528	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
932	NAD9763	SE00045302	09/07/2018	5746 - 3	R\$ 130.16
933	NAD9906	A000865051	09/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
934	NAD9906	A000865052	09/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
935	NAD9906	A000865053	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
936	NAD9906	A000865054	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
937	NAE0003	SE00050724	26/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
938	NAE0083	SE00050989	22/07/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
939	NAE0398	SE00051004	22/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
940	NAE0398	SE00051005	22/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
941	NAE0451	SE00049647	20/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
942	NAE0835	SE00048150	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
943	NAE0840	SE00049578	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
944	NAE1050	SE00045833	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
945	NAE1377	SE00049000	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
946	NAE1377	SE00049001	13/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
947	NAE1563	A000830166	09/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
948	NAE1670	SE00046679	11/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
949	NAE1670	SE00046681	11/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
950	NAE1965	A000862745	27/06/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
951	NAE2236	SE00049518	16/07/2018	6068 - 1	R\$ 195.23
952	NAE2364	SE00041232	11/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
953	NAE2387	A000868154	03/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
954	NAE2416	A000841402	27/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
955	NAE2447	A000864968	05/07/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
956	NAE2447	A000864969	05/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
957	NAE2447	A000864972	05/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
958	NAE2447	A000864973	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
959	NAE2515	SE00047617	08/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
960	NAE2515	SE00047620	08/07/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
961	NAE2515	SE00047991	08/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
962	NAE2515	SE00047995	08/07/2018	5274 - 2	R\$ 2934.7
963	NAE2515	SE00047997	08/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
964	NAE2753	SE00046818	06/07/2018	5452 - 7	R\$ 195.23
965	NAE2929	A000861236	07/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
966	NAE2929	A000861237	07/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
967	NAE2929	A000861238	07/07/2018	5274 - 2	R\$ 2934.7
968	NAE2929	A000861240	07/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
969	NAE2929	A000867934	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
970	NAE2929	A000867935	07/07/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
971	NAE3444	SE00042717	14/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
972	NAE3837	SE00047665	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
973	NAE4051	SE00051117	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
974	NAE4051	SE00051119	24/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
975	NAE4058	SE00045401	10/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
976	NAE4092	A000828317	15/07/2018	6530 - 0	R\$ 195.23
977	NAE4500	SE00047234	05/07/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
978	NAE4500	SE00047235	05/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
979	NAE4500	SE00047236	05/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
980	NAE4780	SE00045383	17/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
981	NAE5020	A000816303	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
982	NAE5258	A000867927	25/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
983	NAE5315	A000804371	05/07/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
984	NAE5315	A000804372	05/07/2018	5797 - 0	R\$ 2934.7
985	NAE5404	A000867923	25/06/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
986	NAE5404	A000867924	25/06/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
987	NAE5404	A000867925	25/06/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
988	NAE5412	SE00050388	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
989	NAE5412	SE00050428	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
990	NAE5424	SE00050871	24/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
991	NAE5549	SE00048469	14/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
992	NAE5633	SE00050639	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
993	NAE5687	SE00047776	05/07/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
994	NAE5888	A000735123	24/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
995	NAE6280	SE00049829	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
996	NAE6280	SE00049834	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
997	NAE6280	SE00049835	18/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
998	NAE6280	SE00049839	18/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
999	NAE7989	SE00050383	20/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1000	NAE8401	SE00047316	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1001	NAE8721	A000811183	30/06/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1002	NAE8721	A000811184	30/06/2018	7056 - 1	R\$ 293.47
1003	NAE8721	A000811185	30/06/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1004	NAE8721	A000811186	30/06/2018	5096 - 0	R\$ 293.47
1005	NAE8834	SE00047818	06/07/2018	7366 - 1	R\$ 130.16
1006	NAE8911	A000867909	14/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1007	NAE8915	A000734147	10/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1008	NAE9080	SE00047646	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1009	NAE9106	SE00045221	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1010	NAE9145	SE00050992	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1011	NAE9203	A000735357	30/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1012	NAE9203	A000867863	30/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1013	NAE9529	SE00047545	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1014	NAE9529	SE00047630	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1015	NAF0130	A000744390	13/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1016	NAF0130	SE00048474	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1017	NAF0130	SE00048632	13/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1018	NAF0130	SE00048633	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1019	NAF0501	SE00046673	09/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1020	NAF0524	SE00042440	07/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1021	NAF0532	SE00043357	06/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1022	NAF0532	SE00043620	06/07/2018	5215 - 1	R\$ 293.47
1023	NAF0989	SE00050311	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1024	NAF0989	SE00050313	20/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1025	NAF0989	SE00050314	20/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1026	NAF0989	SE00050319	20/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1027	NAF0989	SE00050320	20/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1028	NAF0989	SE00050321	20/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1029	NAF1053	SE00050828	26/07/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1030	NAF1386	SE00049598	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1031	NAF1393	SE00049381	17/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1032	NAF1915	SE00050816	25/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1033	NAF2193	A000790816	24/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1034	NAF2231	SE00049436	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1035	NAF2309	SE00045168	14/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1036	NAF2408	SE00050413	20/07/2018	7625 - 1	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1037	NAF2622	A000826101	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1038	NAF2755	A000865139	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1039	NAF2939	SE00039819	25/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1040	NAF2939	SE00039876	25/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1041	NAF3254	SE00049528	21/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1042	NAF3381	SE00046437	12/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1043	NAF3415	SE00051029	26/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1044	NAF3690	SE00050602	22/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1045	NAF3810	SE00050043	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1046	NAF4094	SE00050327	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1047	NAF4162	SE00046677	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1048	NAF4194	SE00050322	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1049	NAF4252	SE00039358	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1050	NAF4873	SE00051948	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1051	NAF4909	SE00046364	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1052	NAF5013	A000865724	05/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1053	NAF5700	SE00047094	07/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1054	NAF5700	SE00047096	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1055	NAF5866	SE00047706	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1056	NAF5866	SE00047713	13/07/2018	5053 - 1	R\$ 293.47
1057	NAF5993	SE00051039	24/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1058	NAF5993	SE00051042	24/07/2018	5134 - 1	R\$ 586.94
1059	NAF6096	A000628724	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1060	NAF6379	SE00047634	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1061	NAF6474	SE00038861	19/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1062	NAF6491	SE00050325	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1063	NAF6648	SE00050880	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1064	NAF6648	SE00050881	25/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1065	NAF6648	SE00050882	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1066	NAF6806	SE00050811	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1067	NAF6835	SE00050443	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1068	NAF6945	SE00051009	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1069	NAF7094	SE00048459	18/07/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
1070	NAF7135	SE00051013	22/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1071	NAF7307	SE00048240	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1072	NAF7417	SE00049908	19/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1073	NAF8069	SE00049203	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1074	NAF8069	SE00049204	16/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1075	NAF8100	SE00037857	12/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
1076	NAF8126	SE00049972	26/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
1077	NAF8126	SE00049978	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1078	NAF8154	SE00047786	05/07/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
1079	NAF8278	SE00048317	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1080	NAF8813	A000790835	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1081	NAF8854	SE00050018	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1082	NAF8947	SE00044882	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1083	NAF8972	SE00048142	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1084	NAF9203	SE00050162	27/07/2018	7323 - 2	R\$ 130.16
1085	NAF9203	SE00050163	27/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1086	NAF9401	SE00046690	16/07/2018	6769 - 0	R\$ 130.16
1087	NAF9896	SE00051092	26/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1088	NAG0024	A000579746	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1089	NAG0623	SE00050119	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1090	NAG0655	SE00048689	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1091	NAG0749	SE00045180	14/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1092	NAG0749	SE00045189	14/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1093	NAG1048	SE00048053	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1094	NAG1397	SE00047601	16/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1095	NAG1771	A000790831	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1096	NAG1868	SE00048382	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1097	NAG2397	A000825866	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1098	NAG2855	SE00046514	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1099	NAG3124	SE00037887	06/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1100	NAG3324	SE00047721	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1101	NAG3442	SE00050536	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1102	NAG3629	SE00051924	26/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1103	NAG3647	A000861178	26/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1104	NAG4232	SE00049718	19/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1105	NAG4232	SE00049719	19/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1106	NAG4420	A000839739	15/07/2018	5169 - 1	R\$ 293.47
1107	NAG4664	SE00048325	10/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1108	NAG4674	SE00048092	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1109	NAG4946	SE00047785	05/07/2018	6122 - 0	R\$ 293.47
1110	NAG4998	A000868153	29/06/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1111	NAG5098	SE00050863	25/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1112	NAG5541	A000767018	28/06/2018	5452 - 3	R\$ 195.23
1113	NAG5602	A000804370	05/07/2018	5819 - 6	R\$ 880.41
1114	NAG5639	SE00050455	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1115	NAG5955	SE00045153	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1116	NAG6197	SE00048366	12/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1117	NAG6197	SE00048367	12/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1118	NAG6266	SE00047965	13/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1119	NAG7128	SE00047996	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1120	NAG7314	SE00050846	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1121	NAG7597	SE00040562	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1122	NAG7824	A000864906	16/07/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
1123	NAG8113	SE00041235	17/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1124	NAG8259	SE00049285	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1125	NAG8734	SE00047284	05/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1126	NAG8950	SE00046511	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1127	NAG9039	SE00047186	06/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1128	NAG9046	SE00049961	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1129	NAG9337	A000793702	02/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1130	NAG9337	A000793703	02/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1131	NAG9572	A000860290	12/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1132	NAG9572	A000860293	12/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1133	NAG9572	A000860294	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1134	NAG9775	A000865493	22/06/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
1135	NAG9987	SE00048783	18/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1136	NBU3542	SE00045219	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1137	NBY5097	A000785232	04/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1138	NCE9230	SE00049668	21/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1139	NCF8585	SE00048492	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1140	NCQ2951	SE00050394	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1141	NCT2688	SE00049808	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1142	NCV6794	SE00048795	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1143	NDB0050	SE00048156	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1144	NDB0050	SE00048163	09/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1145	NDI5660	SE00048947	14/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1146	NDK7909	SE00044374	18/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1147	NDL4605	SE00050300	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1148	NDX0914	SE00038527	06/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1149	NDX4570	A000865479	21/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1150	NDX4570	A000865480	21/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1151	NDX4570	A000865481	21/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1152	NEA1244	SE00049018	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1153	NEC9151	SE00038533	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1154	NEG2260	A000807022	28/06/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
1155	NIG1125	A000809803	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1156	NJI1962	SE00047654	05/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1157	NLG8385	SE00044487	16/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1158	NLG8385	SE00045316	18/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1159	NPA2253	SE00047103	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1160	NXR0305	A000861229	04/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1161	NXR0305	A000861230	04/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1162	NXR0305	A000861231	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

1163	NXR0331	A000790834	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1164	NXR0453	SE00045777	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1165	NXR0528	SE00048378	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1166	NXR0528	SE00048379	16/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1167	NXR0528	SE00048381	16/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1168	NXR0548	SE00048127	20/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1169	NXR0633	SE00051020	23/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1170	NXR0727	SE00046636	25/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1171	NXR0845	SE00049396	17/07/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1172	NXR1446	A000865115	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1173	NXR1446	A000865116	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1174	NXR1658	SE00020533	13/07/2018	5509 - 0	R\$ 130.16
1175	NXR1912	SE00050197	19/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1176	NXR2076	SE00036855	17/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1177	NXR2185	SE00049949	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1178	NXR2417	A000816314	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1179	NXR2442	SE00050954	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1180	NXR2595	SE00050915	26/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1181	NXR2595	SE00050918	26/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1182	NXR2595	SE00050922	26/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1183	NXR2712	A000808751	03/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1184	NXR3085	A000828452	07/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1185	NXR3220	SE00046120	21/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1186	NXR3280	SE00047563	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1187	NXR3375	A000864981	06/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1188	NXR3392	A000864984	06/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1189	NXR4115	SE00048453	10/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1190	NXR4141	SE00047507	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1191	NXR4389	SE00050317	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1192	NXR4422	A000859288	12/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1193	NXR4570	SE00048883	13/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1194	NXR4637	SE00050944	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1195	NXR4641	A000816322	17/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1196	NXR4903	SE00051043	24/07/2018	6602 - 0	R\$ 293.47
1197	NXR4908	SE00048432	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1198	NXR4938	SE00050098	19/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1199	NXR5256	SE00034629	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1200	NXR5503	SE00048406	14/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1201	NXR5525	SE00048221	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1202	NXR5564	SE00047451	12/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1203	NXR5725	SE00048558	10/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1204	NXR5769	SE00048767	18/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1205	NXR5934	SE00050066	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1206	NXR6558	SE00048033	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1207	NXR6816	A000866046	26/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1208	NXR6816	A000866047	26/06/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1209	NXR6816	A000866048	26/06/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1210	NXR6877	SE00048246	24/07/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1211	NXR6886	SE00047850	06/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1212	NXR7212	SE00048158	16/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1213	NXR7212	SE00048785	16/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1214	NXR7213	A000816327	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1215	NXR7332	SE00049234	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1216	NXR8017	SE00046581	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1217	NXR8017	SE00046582	16/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1218	NXR8017	SE00047593	16/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1219	NXR8017	SE00047672	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1220	NXR8373	A000866905	25/06/2018	6017 - 5	R\$ 293.47
1221	NXR8394	A000823131	05/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1222	NXR8457	SE00047088	10/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1223	NXR8467	SE00048220	10/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1224	NXR8881	SE00050361	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1225	NXR8881	SE00050366	20/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1226	NXR8881	SE00050367	20/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1227	NXR8881	SE00050369	20/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1228	NXR9594	SE00047285	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1229	NXR9814	SE00050270	19/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1230	NXR9941	SE00020820	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1231	NXR9993	SE00049709	17/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1232	NXR9993	SE00049710	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1233	NXS0282	SE00048085	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1234	NXS0331	SE00050492	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1235	NXS0366	SE00046128	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1236	NXS0503	SE00048749	15/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1237	NXS0590	SE00047195	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1238	NXS0755	SE00030846	05/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1239	NXS1326	SE00050080	27/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1240	NXS1589	SE00049704	21/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1241	NXS1844	SE00046930	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1242	NXS1918	A000830168	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1243	NXS2015	SE00048657	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1244	NXS2242	A000785230	29/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41

1245	NXS2677	SE00046723	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1246	NXS2826	SE00049979	26/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1247	NXS4148	SE00049500	17/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1248	NXS4148	SE00049502	17/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1249	NXS4148	SE00050709	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1250	NXS4304	SE00048728	23/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1251	NXS4320	SE00048725	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1252	NXS4519	SE00046923	19/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1253	NXS4675	SE00034372	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1254	NXS4675	SE00037414	13/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1255	NXS4979	SE00050095	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1256	NXS4979	SE00051753	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1257	NXS5125	A000793549	24/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1258	NXS5222	A000864961	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1259	NXS5222	A000864962	03/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1260	NXS5222	A000864963	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1261	NXS5225	A000793538	17/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1262	NXS5277	SE00048351	12/07/2018	6408 - 0	R\$ 130.16
1263	NXS5416	A000733918	01/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1264	NXS5548	SE00037825	12/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1265	NXS5548	SE00037843	12/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1266	NXS5853	SE00050067	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1267	NXS6036	SE00051608	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1268	NXS6146	SE00047590	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1269	NXS6183	SE00044819	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1270	NXS6379	SE00044066	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1271	NXS6427	SE00047321	05/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1272	NXS6554	A000785231	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1273	NXS6800	SE00038536	24/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1274	NXS6800	SE00038539	24/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1275	NXS7391	A000628731	09/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1276	NXS7673	SE00049066	16/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1277	NXS7673	SE00049067	16/07/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
1278	NXS7718	SE00050506	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1279	NXS7762	SE00020739	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1280	NXS8012	SE00048008	07/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1281	NXS8100	SE00048773	18/07/2018	6688 - 0	R\$ 195.23
1282	NXS8206	SE00047173	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1283	NXS8264	SE00049442	16/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1284	NXS8391	SE00051851	27/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1285	NXS8391	SE00051857	27/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1286	NXS8391	SE00051864	27/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1287	NXS8391	SE00051876	27/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1288	NXS8480	SE00049150	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1289	NXS8480	SE00049164	24/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1290	NXS8641	SE00037889	06/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1291	NXS8708	A000788763	05/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1292	NXS8708	A000788764	05/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1293	NXS8804	SE00049062	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1294	NXS8813	SE00046685	11/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1295	NXS8813	SE00046686	11/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1296	NXS9010	SE00050397	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1297	NXS9385	SE00051220	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1298	NXS9471	A000859678	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1299	NXS9909	SE00050227	20/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1300	NXS9970	SE00049430	16/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1301	NXT0068	A000861228	04/07/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
1302	NXT0397	SE00045265	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1303	NXT0815	SE00020819	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1304	NXT1287	A000865715	29/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1305	NXT2022	SE00050920	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1306	NXT2118	SE00049135	16/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1307	NXT2239	SE00048234	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1308	NXT2380	A000808755	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1309	NXT2798	SE00048741	26/07/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
1310	NXT2806	SE00045391	17/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1311	NXT2815	SE00020734	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1312	NXT2854	SE00048806	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1313	NXT3616	SE00047226	08/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1314	NXT3732	SE00049512	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1315	NXT3894	SE00049488	21/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1316	NXT4032	SE00047581	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1317	NXT4097	A000816306	09/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1318	NXT4149	SE00045024	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1319	NXT4149	SE00047821	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1320	NXT4233	SE00048247	24/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1321	NXT4270	SE00047586	13/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1322	NXT4675	A000865133	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1323	NXT4735	SE00049093	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1324	NXT4759	SE00050810	23/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47

1325	NXT5288	SE00048496	10/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1326	NXT5428	A000804364	30/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1327	NXT5516	SE00048449	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1328	NXT5516	SE00050048	21/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1329	NXT5528	SE00048838	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1330	NXT5528	SE00050651	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1331	NXT5539	A000808752	03/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1332	NXT5539	A000868157	03/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1333	NXT5625	A000867324	01/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1334	NXT5625	A000867325	01/07/2018	5185 - 2	R\$ 195.23
1335	NXT5625	A000867326	01/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1336	NXT5781	A000867950	04/07/2018	6076 - 0	R\$ 293.47
1337	NXT5782	A000859576	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1338	NXT6626	SE00049876	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1339	NXT6762	SE00048968	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1340	NXT6955	SE00050083	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1341	NXT7130	SE00050956	26/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1342	NXT7326	SE00047135	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1343	NXT7326	SE00047136	14/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1344	NXT7326	SE00047671	14/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1345	NXT7530	SE00048173	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1346	NXT7688	A000864955	03/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1347	NXT7971	SE00048454	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1348	NXT7971	SE00048480	10/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1349	NXT8188	SE00048089	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1350	NXT8243	A000865498	22/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1351	NXT8529	A000760857	25/06/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1352	NXT8529	A000760858	25/06/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1353	NXT8627	SE00051623	26/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1354	NXT8627	SE00051642	26/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1355	NXT8855	SE00050459	20/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1356	NXT8969	A000793724	06/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1357	NXT9151	A000866036	23/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1358	NXT9332	SE00047729	13/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1359	NXT9655	SE00048552	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1360	NXT9655	SE00048553	20/07/2018	5061 - 0	R\$ 880.41
1361	NXT9655	SE00048554	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1362	NZI3133	SE00051960	26/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1363	OAC2978	SE00048129	12/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1364	OEX3744	SE00047834	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1365	OHR1256	SE00045148	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1366	OHT5195	A000801244	27/06/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1367	OIE6247	SE00047439	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1368	OME8462	SE00048370	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1369	OVG0027	SE00044381	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1370	OVG0071	SE00046528	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1371	OVG0071	SE00046529	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1372	OVG0071	SE00046598	11/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1373	OVG0071	SE00046601	11/07/2018	6610 - 1	R\$ 195.23
1374	OVG0096	SE00045312	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1375	OVG0096	SE00045314	12/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1376	OVG0461	A000865496	22/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1377	OVG1186	SE00051850	27/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1378	OVG1247	SE00047691	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1379	OVG1247	SE00047693	05/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1380	OVG1247	SE00047697	05/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1381	OVG1247	SE00048295	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1382	OVG1299	SE00051930	26/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1383	OVG1755	SE00047104	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1384	OVG2025	SE00051414	26/07/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1385	OVG2233	SE00048973	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1386	OVG2426	SE00047317	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1387	OVG2661	A000760854	24/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1388	OVG2661	A000760855	24/06/2018	6912 - 0	R\$ 88.38
1389	OVG2661	A000760856	24/06/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1390	OVG2864	A000804374	05/07/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1391	OVG3174	A000862422	07/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1392	OVG3272	SE00048223	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1393	OVG3304	SE00047882	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1394	OVG3304	SE00047883	06/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1395	OVG3322	SE00047747	16/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1396	OVG3662	A000865026	02/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1397	OVG3662	A000865027	02/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1398	OVG4278	SE00048046	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1399	OVG4453	A000805769	29/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1400	OVG4557	SE00048062	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1401	OVG4855	SE00047539	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1402	OVG5038	A000726181	27/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1403	OVG5038	A000726182	27/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1404	OVG5103	SE00040409	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1405	OVG5223	SE00046036	10/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1406	OVG5343	SE00047354	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1407	OVG5615	SE00049114	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1408	OVG6145	SE00048966	14/07/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
1409	OVG6162	A000806758	28/06/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1410	OVG6805	SE00048446	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1411	OVG6948	A000716038	23/01/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
1412	OVG7197	SE00049445	16/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1413	OVG7532	SE00021128	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1414	OVG7625	SE00047328	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1415	OVG7740	SE00050296	20/07/2018	5037 - 1	R\$ 586.94
1416	OVG7740	SE00050297	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1417	OVG7740	SE00050301	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1418	OVG7814	SE00047687	05/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1419	OVG7814	SE00047689	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1420	OVG7814	SE00047690	05/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1421	OVG7841	SE00049716	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1422	OVG7992	SE00047603	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1423	OVG8032	SE00047496	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1424	OVG8032	SE00047497	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1425	OVG8086	SE00048963	19/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1426	OVG8123	SE00049879	18/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1427	OVG8310	SE00045462	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1428	OVG8419	A000790804	19/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1429	OVG8569	A000804376	05/07/2018	5967 - 0	R\$ 1467.35
1430	OVG8570	SE00047734	16/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1431	OVG8570	SE00047735	16/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1432	OVG8570	SE00047736	16/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
1433	OVG8570	SE00047738	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1434	OVG8576	SE00047068	14/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1435	OVG8877	SE00047902	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1436	OVG9283	SE00020718	09/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1437	OVG9542	SE00049481	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1438	OVG9668	SE00051305	26/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1439	OVG9722	A000866038	25/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1440	OVG9878	SE00051894	27/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1441	OVH8445	SE00044468	16/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1442	OXPO029	A000867262	25/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1443	OXPO197	SE00048652	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1444	OXPO310	SE00049572	17/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1445	OXPO476	SE00047320	05/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1446	OXPO699	A000866952	10/07/2018	5541 - 3	R\$ 195.23
1447	OXPO718	SE00034883	19/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1448	OXPO840	A000866032	23/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1449	OXPI460	SE00049158	22/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1450	OXPI547	SE00048908	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1451	OXPI600	SE00048882	18/07/2018	5746 - 3	R\$ 130.16
1452	OXPI2118	SE00050762	23/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1453	OXPI2157	SE00051139	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1454	OXPI3091	SE00048568	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1455	OXPI3091	SE00048569	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1456	OXPI3091	SE00048571	11/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1457	OXPI3091	SE00048572	11/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1458	OXPI3378	SE00046902	11/07/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
1459	OXPI3648	SE00048482	10/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1460	OXPI3902	SE00047105	05/07/2018	6556 - 1	R\$ 293.47
1461	OXPI4379	SE00046422	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1462	OXPI4622	SE00050764	25/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1463	OXPI4748	SE00051752	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1464	OXPI5721	SE00047555	13/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1465	OXPI6442	A000867333	11/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1466	OXPI6589	SE00045563	24/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1467	OXPI7751	SE00048052	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1468	OXPI8329	SE00050807	23/07/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1469	OXPI8499	SE00049805	18/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1470	OXPI9168	SE00047212	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1471	OXPI9289	A000804368	05/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1472	OXPI9520	SE00050729	26/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1473	OXPI9520	SE00050736	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1474	OXPI9802	SE00050452	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1475	OXPI9992	SE00049505	21/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1476	OXZ8680	A000790810	21/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1477	PAS2163	SE00048216	17/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1478	PHL7620	A000801243	27/06/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1479	PWM3746	A000701551	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1480	PXO1968	SE00049589	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1481	QBD3872	SE00042510	06/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1482	QBM9466	SE00044888	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1483	QLU0109	SE00050761	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1484	QLU0928	SE00051660	26/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1485	QLU1102	SE00047067	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1486	QLU1218	SE00048525	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1487	QLU1308	SE00048988	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1488	QLU1311	SE00050931	24/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1489	QLU1311	SE00050932	24/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1490	QLU1637	SE00049956	20/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1491	QLU1699	SE00051224	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1492	QLU1750	A000760860	28/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1493	QLU1859	A000805770	03/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1494	QLU1859	A000805771	03/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1495	QLU1970	SE00048236	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1496	QLU2142	A000805774	05/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1497	QLU2298	SE00047708	06/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1498	QLU2837	SE00047669	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1499	QLU2883	SE00049207	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1500	QLU3157	A000867330	07/07/2018	5282 - 0	R\$ 1467.35
1501	QLU3231	A000760861	28/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1502	QLU3231	A000760862	28/06/2018	6610 - 1	R\$ 195.23
1503	QLU4268	SE00049507	21/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1504	QLU4630	SE00050705	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1505	QLU4857	SE00051248	25/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1506	QLU5272	SE00050076	20/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1507	QLU5951	SE00048148	07/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1508	QLU6073	A000861234	07/07/2018	5452 - 4	R\$ 195.23
1509	QLU6077	SE00047638	05/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1510	QLU6221	A000864988	09/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1511	QLU6281	SE00042960	11/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1512	QLU6338	SE00049850	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1513	QLU6392	SE00049402	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1514	QLU6863	SE00046585	07/07/2018	5401 - 0	R\$ 195.23
1515	QLU6863	SE00046586	07/07/2018	5479 - 0	R\$ 130.16
1516	QLU6863	SE00046587	07/07/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
1517	QLU7027	A000628727	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1518	QLU7027	SE00049577	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1519	QLU7027	SE00050132	22/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1520	QLU7119	SE00045224	13/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1521	QLU7597	A000829621	08/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1522	QLU7701	SE00046407	13/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1523	QLU7701	SE00046644	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1524	QLU7763	SE00041384	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1525	QLU7982	SE00045798	06/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1526	QLU8023	SE00048257	24/07/2018	6564 - 0	R\$ 293.47
1527	QLU8240	SE00050774	23/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1528	QLU8240	SE00050784	23/07/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
1529	QLU8601	SE00050854	22/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1530	QLU8601	SE00050857	22/07/2018	5738 - 0	R\$ 293.47
1531	QLU8601	SE00050876	22/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1532	QLU8712	A000864485	04/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1533	QLU9070	A000867926	25/06/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
1534	QLU9490	SE00048898	18/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1535	QLV0180	A000793537	17/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1536	QLV0227	SE00044480	19/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1537	QLV0373	SE00050600	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1538	QLV0483	A000735308	30/06/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1539	QLV0591	A000694247	26/06/2018	7048 - 1	R\$ 293.47
1540	QLV1037	A000861219	17/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1541	QLV1160	SE00048699	16/07/2018	6726 - 1	R\$ 195.23
1542	QLV1901	SE00048043	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1543	QLV1908	SE00050412	20/07/2018	7625 - 2	R\$ 293.47
1544	QLV2088	SE00047946	09/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1545	QLV2088	SE00047951	09/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1546	QLV2187	A000788762	05/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1547	QLV2330	SE00047028	23/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1548	QLV2688	A000865028	02/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1549	QLV2688	A000865029	02/07/2018	5118 - 0	R\$ 880.41
1550	QLV2743	SE00047928	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1551	QLV4349	SE00035419	13/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1552	QLV4620	SE00048499	10/07/2018	5193 - 0	R\$ 293.47
1553	QLV4620	SE00049782	17/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1554	QLV4710	A000865141	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1555	QLV4722	SE00049188	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1556	QLV4889	A000859362	25/06/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1557	QLV5001	SE00050100	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1558	QLV5001	SE00050103	19/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1559	QLV5001	SE00050111	19/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1560	QLV5249	A000804354	27/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1561	QLV5439	SE00047903	09/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1562	QLV5439	SE00047904	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1563	QLV5671	SE00049380	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1564	QLV5762	A000859456	04/07/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
1565	QLV5783	A000805766	20/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1566	QLV5783	A000805767	26/06/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1567	QLV5783	A000805768	26/06/2018	5819 - 1	R\$ 880.41
1568	QLV6819	SE00050045	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16

1569	QLV6819	SE00050051	19/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1570	QLV8298	A000866037	23/06/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1571	QLV8662	SE00049169	24/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1572	QLV9473	SE00051392	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1573	QLV9731	SE00047631	05/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1574	QLW0869	SE00045311	12/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1575	QLW1199	SE00048184	12/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1576	QLW1199	SE00048185	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1577	QLW1353	SE00045772	07/07/2018	5207 - 0	R\$ 88.38
1578	QLW2142	SE00049739	19/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1579	QLW2500	SE00045545	17/07/2018	6050 - 2	R\$ 293.47
1580	QLW2800	SE00045248	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1581	QLW5121	SE00045253	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1582	QLW5212	SE00048337	11/07/2018	6041 - 2	R\$ 195.23
1583	QLW5772	A000866126	18/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1584	QLW6371	SE00048664	18/07/2018	5835 - 0	R\$ 195.23
1585	QLW6371	SE00048845	18/07/2018	6637 - 1	R\$ 195.23
1586	QLW6371	SE00049224	18/07/2018	6637 - 2	R\$ 195.23
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1587	QLW6630	SE00048710	14/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1588	QLW7010	SE00048413	12/07/2018	7242 - 2	R\$ 130.16
1589	QLW7662	SE00047741	06/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1590	QLW7710	SE00045619	26/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1591	QLW7820	SE00049161	27/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1592	QLW8131	SE00050662	23/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1593	QLW8282	A000867919	16/06/2018	5541 - 1	R\$ 195.23
1594	QLW9470	SE00020817	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1595	QLW9881	SE00047858	06/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1596	QLW9971	A000831328	15/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1597	QLW9971	A000839406	15/07/2018	5169 - 1	R\$ 2934.7
1598	QLW9971	A000864078	15/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1599	QLW9971	A000864079	15/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1600	QLW9972	A000859584	26/06/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1601	QLW9972	A000859585	26/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1602	QLX0202	SE00051236	25/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1603	QLX0202	SE00051288	25/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1604	QLX0202	SE00051289	25/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1605	QLX2081	SE00049390	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1606	QLX2710	A000865025	02/07/2018	7030 - 1	R\$ 293.47
1607	QLX2990	A000859348	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1608	QLX3012	SE00050633	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1609	QLX3602	SE00040564	14/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1610	QLX4911	SE00047076	12/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1611	QLX5320	A000839080	26/06/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1612	QLX5710	SE00047144	18/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1613	QLX6062	A000808100	25/06/2018	6548 - 0	R\$ 130.16
1614	QLX6431	SE00039786	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1615	QLX6631	SE00049894	18/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1616	QLX6631	SE00049903	18/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1617	QLX6631	SE00049910	18/07/2018	5142 - 0	R\$ 293.47
1618	QLX6631	SE00049911	18/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1619	QLX6652	A000712526	11/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1620	QLX6860	SE00050046	19/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1621	QLX7410	SE00048803	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1622	QLX7901	SE00051673	26/07/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1623	QLX8321	A000816317	17/07/2018	7633 - 1	R\$ 293.47
1624	QLY1289	SE00048219	11/07/2018	5487 - 0	R\$ 195.23
1625	QLY1991	SE00049378	17/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1626	QLY2150	A000866953	10/07/2018	5460 - 0	R\$ 130.16
1627	QLY2180	SE00050224	20/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1628	QLY3030	SE00050089	19/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1629	QLY3131	SE00048900	18/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1630	QLY3701	SE00044485	16/07/2018	5550 - 0	R\$ 130.16
1631	QLY3762	SE00050177	25/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1632	QLY3952	SE00050631	23/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1633	QLY4342	SE00041229	05/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1634	QLY4392	A000805718	22/06/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1635	QLY4712	A000865142	04/07/2018	7072 - 1	R\$ 293.47
1636	QLY5510	SE00048383	09/07/2018	5819 - 2	R\$ 880.41
1637	QLY5670	SE00047551	17/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1638	QLY6290	SE00048044	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1639	QLY6431	SE00042545	06/07/2018	5185 - 1	R\$ 195.23
1640	QLY7380	SE00049616	17/07/2018	7366 - 2	R\$ 130.16
1641	QLY7610	SE00048940	19/07/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1642	QLY7972	A000864475	21/06/2018	5010 - 0	R\$ 880.41
1643	QLY7972	A000864476	21/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1644	QLY8712	A000807024	29/06/2018	6599 - 2	R\$ 293.47
1645	QLY9520	SE00050396	20/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1646	QLZ2071	SE00051146	26/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1647	QLZ3371	SE00048207	07/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1648	QLZ5100	SE00049159	16/07/2018	6653 - 1	R\$ 195.23

1649	QLZ5100	SE00049346	16/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1650	QLZ5141	A000865136	04/07/2018	5525 - 0	R\$ 130.16
1651	QLZ5410	SE00051951	26/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1652	QLZ5890	SE00049496	21/07/2018	5452 - 1	R\$ 195.23
1653	QLZ6460	A000628729	09/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1654	QLZ6571	SE00046651	16/07/2018	6858 - 0	R\$ 130.16
1655	QLZ7800	SE00049078	13/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1656	QLZ8132	SE00050191	19/07/2018	6050 - 1	R\$ 293.47
1657	QLZ8320	SE00048884	12/07/2018	7340 - 0	R\$ 130.16
1658	QLZ8500	SE00020824	06/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47
1659	QLZ9980	SE00031415	18/07/2018	5045 - 0	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	MZT7853	A000876067	22/08/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
2	NAA6367	A000875854	25/08/2018	5380 - 0	R\$ 130.16
3	NAD8102	A000875952	21/08/2018	7633 - 2	R\$ 293.47
4	OXF3777	A000876086	27/08/2018	5720 - 0	R\$ 195.23
5	QLV1091	A000876064	20/08/2018	5452 - 2	R\$ 195.23
6	QLX8991	A000876080	25/08/2018	5452 - 2	R\$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AMU8873	A000073097	03/01/2019	5452 - 6
2	AUI3685	FP00354699	31/12/2018	7455 - 0
3	AUO8825	FP00354963	07/01/2019	7455 - 0
4	AZD5765	A000079575	28/12/2018	5541 - 2
5	AZF4794	A000081682	27/12/2018	5541 - 2
6	AZZ8724	FP00354672	30/12/2018	7455 - 0
7	DXT1308	A000080608	26/12/2018	7633 - 2
8	EDM4216	A000080295	28/12/2018	5541 - 2
9	GTI3543	FP00354624	29/12/2018	7463 - 0

10	HTR1103	A000083002	27/12/2018	6050 - 1
11	HXZ3662	A000823937	04/01/2019	5541 - 1
12	JFP4752	FP00355065	10/01/2019	7455 - 0
13	JHF7539	FP00354742	01/01/2019	7455 - 0
14	JIE9311	ME00019103	10/01/2019	5541 - 1
15	JKM1875	FP00354621	29/12/2018	7455 - 0
16	JXA8147	A000081439	27/12/2018	5452 - 1
17	JXE6268	FP00354762	01/01/2019	6050 - 3
18	KAI8686	FP00354840	04/01/2019	7455 - 0
19	KAU2062	A000082054	05/01/2019	7625 - 2
20	KDA2287	FP00354660	30/12/2018	7455 - 0
21	KDV1751	FP00354926	06/01/2019	6050 - 3
22	KVV3309	A000083011	02/01/2019	7625 - 2
23	MWB9432	FP00354807	02/01/2019	7455 - 0
24	MZN3407	A000081431	27/12/2018	7625 - 2
25	MZN4304	ME00019241	10/01/2019	5487 - 0
26	MZN6603	A000081671	27/12/2018	5541 - 3
27	MZN9699	FP00354784	02/01/2019	7455 - 0
28	MZO1426	FP00354950	07/01/2019	7455 - 0
29	MZO4903	FP00354659	30/12/2018	7463 - 0
30	MZO7014	FP00355084	11/01/2019	7455 - 0
31	MZP2972	A000080294	26/12/2018	5541 - 1
32	MZP6637	A000083154	02/01/2019	7625 - 1
33	MZP6946	FP00354635	30/12/2018	7455 - 0
34	MZP6946	FP00354671	30/12/2018	7455 - 0
35	MZP8552	ME00019224	16/01/2019	5185 - 1
36	MZP9103	A000080606	26/12/2018	5452 - 1
37	MZP9103	FP00354611	29/12/2018	7455 - 0
38	MZQ0885	FP00354796	02/01/2019	6050 - 3
39	MZQ0885	FP00354876	05/01/2019	7455 - 0
40	MZQ0885	FP00354877	05/01/2019	6050 - 3
41	MZQ0885	FP00355087	11/01/2019	7463 - 0
42	MZQ1203	FP00354711	31/12/2018	6050 - 3
43	MZQ2463	ME00019178	09/01/2019	5541 - 1
44	MZQ3843	FP00354657	30/12/2018	7455 - 0
45	MZQ3966	A000083354	03/01/2019	5541 - 2
46	MZQ7721	ME00019120	08/01/2019	7633 - 1
47	MZQ8008	A000083301	02/01/2019	7625 - 1
48	MZQ8012	ME00019298	14/01/2019	7366 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZQ8196	ME00019240	10/01/2019	5541 - 3
50	MZQ9381	FP00355056	10/01/2019	7455 - 0
51	MZR1139	A000825200	27/12/2018	6050 - 1
52	MZR1295	FP00354804	02/01/2019	7455 - 0
53	MZR1681	FP00354644	30/12/2018	6050 - 3
54	MZR1997	FP00354811	03/01/2019	7455 - 0
55	MZR3459	A000081778	04/01/2019	5550 - 0
56	MZR3536	ME00019196	14/01/2019	5541 - 3
57	MZR4959	A000079940	03/01/2019	5487 - 0
58	MZR5955	FP00354848	04/01/2019	6050 - 3
59	MZR6376	A000824565	04/01/2019	5541 - 3
60	MZR6461	B000081878	07/01/2019	5541 - 2
61	MZR9557	A000081780	04/01/2019	5550 - 0
62	MZR9902	FP00355070	11/01/2019	7455 - 0
63	MZS5024	A000081437	27/12/2018	5215 - 2
64	MZS6404	FP00354981	07/01/2019	7455 - 0
65	MZS7752	FP00354827	03/01/2019	6050 - 3
66	MZS9256	ME00019215	14/01/2019	7366 - 2
67	MZT3272	A000081909	26/12/2018	5541 - 3
68	MZT3272	ME00019074	14/01/2019	5622 - 2
69	MZT3307	A000081561	26/12/2018	5541 - 2
70	MZT4204	FP00354628	29/12/2018	6050 - 3
71	MZT5282	FP00355014	08/01/2019	6050 - 3
72	MZT6064	A000080805	05/01/2019	5541 - 3
73	MZT6464	A000081904	26/12/2018	5452 - 1
74	MZT7809	ME00019200	14/01/2019	7625 - 2
75	MZT8085	A000079945	05/01/2019	5541 - 2
76	MZT8332	ME00019197	14/01/2019	5541 - 4
77	MZT8732	FP00354667	30/12/2018	7455 - 0
78	MZT8733	ME00019170	14/01/2019	6050 - 1
79	MZT8820	A000081195	27/12/2018	5541 - 2
80	MZU1075	FP00354836	03/01/2019	7455 - 0
81	MZU2694	FP00355092	11/01/2019	7455 - 0
82	MZU2725	A000083171	07/01/2019	7625 - 2
83	MZU6077	A000083160	03/01/2019	5509 - 0
84	MZU6155	FP00354677	30/12/2018	7455 - 0
85	MZU6234	FP00354901	05/01/2019	7455 - 0
86	MZU7437	FP00354623	29/12/2018	7455 - 0
87	MZU8179	FP00354769	01/01/2019	6050 - 3
88	MZU9982	FP00355044	10/01/2019	7455 - 0
89	MZV0374	A000081322	04/01/2019	5541 - 2
90	MZV0405	A000081563	26/12/2018	5541 - 2
91	MZV0501	FP00354721	31/12/2018	7455 - 0
92	MZV1841	FP00354815	03/01/2019	6050 - 3

93	MZV2252	A000082352	07/01/2019	7587 - 0
94	MZV2252	ME00019275	14/01/2019	7633 - 1
95	MZV2595	FP00354771	01/01/2019	7455 - 0
96	MZV2783	A000823788	04/01/2019	5541 - 3
97	MZV3930	A000081317	29/12/2018	5541 - 2
98	MZV5406	FP00355011	08/01/2019	6050 - 3
99	MZV6401	FP00354933	06/01/2019	7455 - 0
100	MZV6954	FP00354967	07/01/2019	6050 - 3
101	MZV7652	A000081268	07/01/2019	5541 - 2
102	MZV9477	FP00354998	08/01/2019	6050 - 3
103	MZW1134	FP00354610	29/12/2018	6050 - 3
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZW1823	ME00019213	14/01/2019	5185 - 1
105	MZW2042	FP00354757	01/01/2019	7455 - 0
106	MZW2293	FP00354646	30/12/2018	7455 - 0
107	MZW3842	FP00354755	01/01/2019	7455 - 0
108	MZW3907	ME00019124	10/01/2019	5738 - 0
109	MZW4008	FP00354961	07/01/2019	6050 - 3
110	MZW5602	A000083352	03/01/2019	5541 - 2
111	MZX0569	A000081579	03/01/2019	5541 - 2
112	MZX1303	FP00354925	06/01/2019	6050 - 3
113	MZX1680	A000081309	29/12/2018	5541 - 2
114	MZX1872	FP00354955	07/01/2019	6050 - 3
115	MZX2669	FP00354922	06/01/2019	5673 - 2
116	MZX3166	FP00354685	30/12/2018	7455 - 0
117	MZX4161	ME00019189	10/01/2019	5541 - 3
118	MZX4547	ME00019122	09/01/2019	5452 - 1
119	MZX6121	A000077046	26/12/2018	5541 - 3
120	MZX6299	A000081992	03/01/2019	5541 - 3
121	MZX7518	ME00018985	11/01/2019	7625 - 2
122	MZX8687	A000081580	03/01/2019	5045 - 0
123	MZX8687	A000081581	03/01/2019	5215 - 2
124	MZX8687	A000081582	03/01/2019	6912 - 0
125	MZY0972	ME00018989	11/01/2019	5541 - 3
126	MZY1263	FP00355060	10/01/2019	7455 - 0
127	MZY2910	ME00019003	09/01/2019	5541 - 1
128	MZY4127	A000073087	26/12/2018	5452 - 6
129	MZY4456	FP00354972	07/01/2019	6050 - 3
130	MZY7111	FP00354814	03/01/2019	7455 - 0
131	MZZ0744	A000081970	26/12/2018	5541 - 2
132	MZZ1065	FP00354892	05/01/2019	6050 - 3
133	MZZ3745	A000083361	03/01/2019	5541 - 2
134	MZZ3798	FP00354984	05/01/2019	7463 - 0
135	MZZ4159	FP00354668	30/12/2018	7455 - 0
136	MZZ4820	FP00354745	01/01/2019	6050 - 3
137	MZZ5388	ME00019156	10/01/2019	5509 - 0
138	MZZ5391	FP00354951	07/01/2019	7455 - 0
139	MZZ5424	A000081973	26/12/2018	5541 - 2
140	MZZ5438	FP00354616	29/12/2018	7455 - 0
141	MZZ5611	A000081434	27/12/2018	5541 - 1
142	MZZ6552	A000825126	18/12/2018	5010 - 0
143	MZZ6552	A000825127	18/12/2018	5118 - 0
144	MZZ6712	FP00354898	05/01/2019	7455 - 0
145	MZZ7862	A000079568	28/12/2018	5541 - 2
146	MZZ9570	A000081576	03/01/2019	5541 - 2
147	NAA0252	FP00354658	30/12/2018	7455 - 0
148	NAA0883	FP00354607	29/12/2018	7455 - 0
149	NAA2238	FP00355049	10/01/2019	7455 - 0
150	NAA2725	A000083362	03/01/2019	5541 - 2
151	NAA3055	ME00019110	12/01/2019	5541 - 1
152	NAA3353	ME00019078	15/01/2019	6050 - 1
153	NAA3477	A000081481	26/12/2018	7625 - 2
154	NAA3737	ME00019100	10/01/2019	5541 - 3
155	NAA3815	FP00354999	08/01/2019	7455 - 0
156	NAA4831	ME00019123	09/01/2019	7366 - 2
157	NAA5295	FP00354968	07/01/2019	7463 - 0
158	NAA6031	FP00354828	03/01/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAA7979	FP00355017	09/01/2019	6050 - 3
160	NAA8481	A000081663	27/12/2018	5541 - 2
161	NAA9267	FP00354793	02/01/2019	7463 - 0
162	NAA9411	A000079932	26/12/2018	5541 - 3
163	NAA9713	ME00019329	14/01/2019	7625 - 2
164	NAB0212	FP00354701	31/12/2018	7455 - 0
165	NAB0212	FP00354777	01/01/2019	7455 - 0
166	NAB0763	FP00354832	03/01/2019	7455 - 0
167	NAB2738	FP00354831	03/01/2019	6050 - 3
168	NAB3092	FP00354682	30/12/2018	7455 - 0
169	NAB4354	A000081691	02/01/2019	5541 - 2
170	NAB4362	FP00354686	30/12/2018	6050 - 3
171	NAB4937	A000083351	03/01/2019	5541 - 2
172	NAB5395	FP00354605	29/12/2018	7455 - 0
173	NAB5564	A000825193	27/12/2018	5185 - 1
174	NAB6112	FP00354774	01/01/2019	6050 - 3

175	NAB6174	A000080801	05/01/2019	5541 - 3
176	NAB7820	ME00019036	14/01/2019	6041 - 2
177	NAB8064	A000821771	27/12/2018	7633 - 2
178	NAB8763	A000083356	03/01/2019	5541 - 2
179	NAB9739	FP00355000	08/01/2019	6050 - 3
180	NAC0291	FP00354614	29/12/2018	7455 - 0
181	NAC0332	A000823934	04/01/2019	5509 - 0
182	NAC0802	A000077049	26/12/2018	5452 - 6
183	NAC2064	ME00019357	15/01/2019	7633 - 1
184	NAC2202	ME00018984	11/01/2019	5509 - 0
185	NAC2967	A000081978	26/12/2018	5460 - 0
186	NAC3385	A000821774	31/12/2018	6700 - 0
187	NAC3900	ME00019190	10/01/2019	5541 - 3
188	NAC4407	ME00018840	08/01/2019	5622 - 2
189	NAC4815	FP00354603	29/12/2018	7455 - 0
190	NAC5383	FP00354664	30/12/2018	7455 - 0
191	NAC5383	FP00354913	06/01/2019	7455 - 0
192	NAC5660	A000083358	03/01/2019	5541 - 2
193	NAC6336	A000081572	26/12/2018	5274 - 1
194	NAC6336	A000081573	26/12/2018	5541 - 3
195	NAC6503	FP00354758	01/01/2019	7455 - 0
196	NAC6671	A000081661	27/12/2018	5541 - 2
197	NAC6830	FP00354888	05/01/2019	7455 - 0
198	NAC7575	FP00354872	05/01/2019	7455 - 0
199	NAC7704	A000080289	26/12/2018	7366 - 2
200	NAC7821	FP00355051	10/01/2019	5673 - 2
201	NAC7857	ME00018509	08/01/2019	5509 - 0
202	NAC7985	A000081150	02/01/2019	5541 - 2
203	NAC8983	ME00019150	08/01/2019	5541 - 1
204	NAC9191	A000083165	03/01/2019	5568 - 0
205	NAC9893	FP00354879	05/01/2019	7455 - 0
206	NAD0994	ME00019243	10/01/2019	5207 - 0
207	NAD2188	A000081681	27/12/2018	5541 - 2
208	NAD2641	A000083302	02/01/2019	7625 - 2
209	NAD3018	ME00019247	14/01/2019	5622 - 1
210	NAD3031	A000824715	26/12/2018	5380 - 0
211	NAD4614	FP00354997	08/01/2019	7455 - 0
212	NAD5374	A000825190	27/12/2018	5541 - 1
213	NAD5733	FP00355016	09/01/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NAD6604	ME00019266	12/01/2019	5541 - 3
215	NAD7289	FP00354946	07/01/2019	7455 - 0
216	NAD7613	A000080543	03/01/2019	5541 - 2
217	NAD7707	ME00019113	12/01/2019	5541 - 1
218	NAD7916	A000081188	27/12/2018	6041 - 1
219	NAD8320	FP00354975	07/01/2019	6050 - 3
220	NAE0455	FP00354612	29/12/2018	7455 - 0
221	NAE1045	A000081134	27/12/2018	5541 - 2
222	NAE1328	ME00019326	14/01/2019	5185 - 1
223	NAE3092	FP00354801	02/01/2019	6050 - 3
224	NAE3573	FP00354631	29/12/2018	7455 - 0
225	NAE4424	A000081773	27/12/2018	5541 - 2
226	NAE4919	ME00019273	14/01/2019	6017 - 4
227	NAE5521	A000081692	02/01/2019	5541 - 2
228	NAE5910	FP00354728	31/12/2018	6050 - 3
229	NAE5978	A000081867	07/01/2019	5541 - 2
230	NAE6886	FP00354625	29/12/2018	7455 - 0
231	NAE7038	FP00354834	03/01/2019	7455 - 0
232	NAE8515	A000821761	27/12/2018	7625 - 2
233	NAE8964	FP00354944	07/01/2019	7455 - 0
234	NAE9027	ME00019297	14/01/2019	5550 - 0
235	NAF0511	A000081316	29/12/2018	5541 - 2
236	NAF2278	A000081259	28/12/2018	5819 - 1
237	NAF2535	A000081173	27/12/2018	5541 - 2
238	NAF2709	A000081804	27/12/2018	7625 - 2
239	NAF3430	FP00354803	02/01/2019	6050 - 3
240	NAF3663	A000081200	02/01/2019	5541 - 2
241	NAF5149	FP00354960	07/01/2019	7455 - 0
242	NAF5491	FP00354727	31/12/2018	7455 - 0
243	NAF6603	A000825192	27/12/2018	5185 - 1
244	NAF6866	A000073085	27/12/2018	5665 - 0
245	NAF7470	A000081132	27/12/2018	5541 - 2
246	NAF9008	FP00354609	29/12/2018	6050 - 3
247	NAF9919	A000081856	28/12/2018	5541 - 2
248	NAG0408	FP00354739	01/01/2019	7463 - 0
249	NAG1245	A000083305	02/01/2019	7625 - 2
250	NAG1780	FP00354781	02/01/2019	6050 - 3
251	NAG2271	A000081662	27/12/2018	5541 - 2
252	NAG2677	FP00354971	07/01/2019	6050 - 3
253	NAG3828	FP00354716	31/12/2018	6050 - 3
254	NAG4283	FP00354613	29/12/2018	6050 - 3
255	NAG4518	FP00354719	31/12/2018	6050 - 3
256	NAG4750	ME00019246	14/01/2019	5185 - 1
257	NAG4942	ME00019030	10/01/2019	5185 - 1

258	NAG5815	A000081969	26/12/2018	5541 - 2
259	NAG6140	FP00354768	01/01/2019	7455 - 0
260	NAG6140	FP00354773	01/01/2019	7455 - 0
261	NAG6451	A000824570	04/01/2019	5509 - 0
262	NAG6714	FP00354979	07/01/2019	7455 - 0
263	NAG6725	ME00019005	10/01/2019	5207 - 0
264	NAG7367	A000083176	07/01/2019	7633 - 2
265	NAG7750	A000081274	07/01/2019	5541 - 2
266	NAG8590	FP00354620	29/12/2018	7455 - 0
267	NAG8686	FP00354992	08/01/2019	5673 - 2
268	NAG9413	ME00019255	15/01/2019	5479 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	NAG9685	A000081315	29/12/2018	5541 - 2
270	NBB3929	FP00355042	10/01/2019	7455 - 0
271	NBQ7441	A000081433	27/12/2018	5541 - 1
272	NCD5359	A000081133	27/12/2018	5541 - 2
273	NCD8815	FP00354819	03/01/2019	6050 - 3
274	NCJ4919	FP00354954	07/01/2019	6050 - 3
275	NCL2323	A000081320	02/01/2019	7633 - 2
276	NDC7416	FP00354789	02/01/2019	6050 - 3
277	NDC7416	FP00355012	08/01/2019	6050 - 3
278	NDD5277	ME00019187	10/01/2019	5452 - 1
279	NDE1848	ME00018980	09/01/2019	6041 - 2
280	NDH0100	B000081074	27/12/2018	5541 - 1
281	NDJ2749	A000073096	03/01/2019	5452 - 6
282	NDR3730	A000083175	07/01/2019	5185 - 1
283	NDS8789	A000081980	28/12/2018	5541 - 1
284	NDU9900	FP00354927	06/01/2019	7455 - 0
285	NEF3656	FP00354634	30/12/2018	7455 - 0
286	NEJ5197	FP00354990	08/01/2019	5673 - 2
287	NEJ5197	FP00354991	08/01/2019	6050 - 3
288	NJT4983	FP00354970	07/01/2019	7455 - 0
289	NSK8120	FP00354718	31/12/2018	6050 - 3
290	NUI3547	A000083151	02/01/2019	7625 - 1
291	NXR1061	FP00354996	08/01/2019	6050 - 3
292	NXR1146	FP00354675	30/12/2018	5673 - 2
293	NXR1343	FP00354629	29/12/2018	7455 - 0
294	NXR1591	FP00354851	04/01/2019	7455 - 0
295	NXR2226	ME00019028	08/01/2019	5487 - 0
296	NXR3578	A000823932	04/01/2019	5541 - 3
297	NXR3998	ME00019192	10/01/2019	5622 - 2
298	NXR4786	FP00354959	07/01/2019	6050 - 3
299	NXR5831	FP00354791	02/01/2019	7455 - 0
300	NXR6342	A000081916	28/12/2018	5541 - 2
301	NXR7146	FP00354826	03/01/2019	6050 - 3
302	NXR7578	A000081308	29/12/2018	5541 - 2
303	NXR8549	FP00355002	08/01/2019	6050 - 3
304	NXR9405	FP00354632	29/12/2018	7455 - 0
305	NXR9540	FP00354732	31/12/2018	7455 - 0
306	NXS0010	FP00354748	01/01/2019	7455 - 0
307	NXS1221	FP00355004	08/01/2019	7463 - 0
308	NXS3011	ME00019283	15/01/2019	5185 - 1
309	NXS3611	FP00355074	11/01/2019	7455 - 0
310	NXS6577	A000081488	26/12/2018	6050 - 1
311	NXS6577	A000081489	26/12/2018	5274 - 1
312	NXS6691	FP00354895	05/01/2019	6050 - 3
313	NXS7041	A000082000	07/01/2019	5541 - 2
314	NXS7113	FP00354818	03/01/2019	7455 - 0
315	NXS7133	A000081687	02/01/2019	5541 - 2
316	NXS7133	A000083015	04/01/2019	5541 - 2
317	NXS7796	FP00354808	02/01/2019	7455 - 0
318	NXS8074	FP00354626	29/12/2018	7455 - 0
319	NXS8533	FP00354870	05/01/2019	7455 - 0
320	NXS9048	ME00019006	10/01/2019	7633 - 1
321	NXS9551	A000081857	03/01/2019	7625 - 2
322	NXS9978	FP00354948	07/01/2019	7455 - 0
323	NXT1193	A000081858	03/01/2019	7625 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NXT1563	A000083304	02/01/2019	7625 - 2
325	NXT1752	FP00355067	10/01/2019	6050 - 3
326	NXT2156	FP00354756	01/01/2019	7463 - 0
327	NXT2156	FP00354766	01/01/2019	7455 - 0
328	NXT2293	ME00019181	10/01/2019	7633 - 2
329	NXT2919	A000073088	26/12/2018	5452 - 6
330	NXT3283	A000080751	29/12/2018	6700 - 0
331	NXT3588	FP00354738	01/01/2019	7455 - 0
332	NXT3688	FP00354947	07/01/2019	7455 - 0
333	NXT4798	FP00354973	07/01/2019	6050 - 3
334	NXT5244	A000081775	31/12/2018	5185 - 1
335	NXT5244	A000081776	31/12/2018	5835 - 0
336	NXT5587	A000081577	03/01/2019	5541 - 2
337	NXT5838	FP00354817	03/01/2019	6050 - 3
338	NXT5883	A000081444	04/01/2019	5541 - 2
339	NXT7538	A000083166	03/01/2019	5185 - 1

340	NXT8086	FP00355076	11/01/2019	7455 - 0
341	NXT8995	FP00354674	30/12/2018	7455 - 0
342	NXT9359	FP00354619	29/12/2018	7455 - 0
343	NXT9489	A000081189	27/12/2018	5541 - 2
344	NXT9751	A000081810	07/01/2019	7625 - 2
345	OAB1004	FP00355055	10/01/2019	7455 - 0
346	OHL0405	A000083158	03/01/2019	7625 - 2
347	OJU9409	A000081432	27/12/2018	5541 - 1
348	OLF0712	FP00354790	02/01/2019	6050 - 3
349	ONU2488	FP00354977	07/01/2019	7455 - 0
350	OVG0003	FP00354615	29/12/2018	7455 - 0
351	OVG0071	FP00354880	05/01/2019	7455 - 0
352	OVG1886	A000081801	27/12/2018	7625 - 2
353	OVG1913	A000825197	27/12/2018	7633 - 2
354	OVG2550	A000081901	26/12/2018	7633 - 2
355	OVG2679	FP00354910	06/01/2019	6050 - 3
356	OVG2799	A000081436	27/12/2018	5452 - 1
357	OVG4120	FP00355047	10/01/2019	7463 - 0
358	OVG4401	FP00354823	03/01/2019	6050 - 3
359	OVG4480	ME00019099	10/01/2019	5509 - 0
360	OVG5375	ME00019104	10/01/2019	5401 - 0
361	OVG5442	A000081272	07/01/2019	5541 - 2
362	OVG5468	FP00355091	11/01/2019	6050 - 3
363	OVG5652	FP00355062	10/01/2019	7455 - 0
364	OVG6207	A000083169	07/01/2019	7625 - 2
365	OVG6285	FP00354838	04/01/2019	7455 - 0
366	OVG7440	FP00354882	05/01/2019	7455 - 0
367	OVG7519	A000079937	03/01/2019	5541 - 2
368	OVG7787	ME00019194	14/01/2019	7625 - 2
369	OVG7867	FP00354652	30/12/2018	7455 - 0
370	OVG7999	A000824562	04/01/2019	5541 - 3
371	OVG7999	FP00354863	05/01/2019	7455 - 0
372	OVG8042	A000081770	27/12/2018	5541 - 2
373	OVG8280	FP00354783	02/01/2019	7455 - 0
374	OVG9500	A000080609	26/12/2018	7633 - 2
375	EXP0451	A000080532	03/01/2019	5541 - 2
376	EXP0936	A000821769	27/12/2018	6050 - 1
377	EXP1096	FP00354700	31/12/2018	6050 - 3
378	EXP1720	ME00019153	09/01/2019	5487 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	EXP1720	ME00019176	09/01/2019	5185 - 1
380	EXP1720	ME00019177	09/01/2019	5835 - 0
381	EXP2005	FP00354962	07/01/2019	6050 - 3
382	EXP2535	A000081855	28/12/2018	5541 - 2
383	EXP2819	A000081271	07/01/2019	5541 - 2
384	EXP2895	A000083355	03/01/2019	5541 - 2
385	EXP3091	FP00354693	30/12/2018	6050 - 3
386	EXP3255	FP00354792	02/01/2019	7455 - 0
387	EXP6436	FP00354717	31/12/2018	6050 - 3
388	EXP6866	FP00354765	01/01/2019	7455 - 0
389	EXP6945	FP00354741	01/01/2019	7455 - 0
390	EXP7798	A000081918	07/01/2019	5541 - 2
391	EXP8727	ME00019151	08/01/2019	5622 - 2
392	EXP9063	FP00354722	31/12/2018	7455 - 0
393	EXP9066	A000073084	27/12/2018	5479 - 0
394	EXP9081	A000081971	26/12/2018	5541 - 2
395	EXP9343	FP00354993	08/01/2019	6050 - 3
396	EXP9668	A000080299	28/12/2018	5541 - 2
397	PAP1126	ME00019237	10/01/2019	5541 - 4
398	PHP4309	FP00354604	29/12/2018	7455 - 0
399	QLU0171	ME00019063	10/01/2019	5738 - 0
400	QLU0446	FP00354725	31/12/2018	7463 - 0
401	QLU1986	FP00354899	05/01/2019	7455 - 0
402	QLU2029	FP00354837	04/01/2019	7463 - 0
403	QLU2130	FP00354930	06/01/2019	7455 - 0
404	QLU2203	ME00019204	14/01/2019	5452 - 6
405	QLU2789	FP00354743	01/01/2019	7455 - 0
406	QLU4350	A000081184	27/12/2018	5185 - 1
407	QLU4883	A000081975	26/12/2018	5460 - 0
408	QLU4907	FP00355096	11/01/2019	6050 - 3
409	QLU6399	ME00019171	15/01/2019	5550 - 0
410	QLU6957	FP00354666	30/12/2018	7455 - 0
411	QLU7082	A000081854	28/12/2018	5541 - 2
412	QLU8558	FP00354890	05/01/2019	6050 - 3
413	QLU8619	FP00354980	07/01/2019	6050 - 3
414	QLU9180	FP00355085	11/01/2019	7455 - 0
415	QLU9701	A000081138	27/12/2018	5541 - 2
416	QLV0030	A000821766	27/12/2018	5720 - 0
417	QLV0827	FP00354651	30/12/2018	6050 - 3
418	QLV1000	FP00354776	01/01/2019	7455 - 0
419	QLV3243	FP00354812	03/01/2019	7455 - 0

420	QLV3587	A000079924	26/12/2018	5541 - 2
421	QLV3838	FP00354656	30/12/2018	7455 - 0
422	QLV4011	A000081575	03/01/2019	5541 - 2
423	QLV4453	A000083159	02/01/2019	5819 - 2
424	QLV5481	FP00354726	31/12/2018	7455 - 0
425	QLV5527	FP00354702	31/12/2018	7455 - 0
426	QLV5780	FP00354942	06/01/2019	7455 - 0
427	QLV6153	FP00354810	03/01/2019	7455 - 0
428	QLV6780	ME00019356	15/01/2019	5541 - 4
429	QLV6818	ME00019210	14/01/2019	5185 - 1
430	QLV7482	A000081273	07/01/2019	5541 - 2
431	QLV7610	FP00355015	08/01/2019	6050 - 3
432	QLV7829	ME00019268	12/01/2019	7366 - 2
433	QLV7829	ME00019270	12/01/2019	5509 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	QLV8752	ME00019182	10/01/2019	7633 - 2
435	QLV8992	ME00019060	08/01/2019	5622 - 2
436	QLV9448	FP00354976	07/01/2019	5673 - 2
437	QLW0001	FP00355089	11/01/2019	5673 - 2
438	QLW0437	ME00019330	14/01/2019	7625 - 1
439	QLW0920	ME00019032	10/01/2019	6050 - 1
440	QLW1118	FP00354937	06/01/2019	7455 - 0
441	QLW1598	A000079928	26/12/2018	5541 - 1
442	QLW1638	FP00354608	29/12/2018	7455 - 0
443	QLW2829	FP00354952	07/01/2019	7463 - 0
444	QLW2837	A000081675	27/12/2018	5541 - 2
445	QLW3943	A000083251	02/01/2019	5541 - 2
446	QLW4688	FP00354844	04/01/2019	7455 - 0
447	QLW4787	FP00354969	07/01/2019	6050 - 3
448	QLW4827	ME00019008	10/01/2019	7633 - 2
449	QLW7020	ME00019207	14/01/2019	5185 - 1
450	QLW7190	ME00019217	14/01/2019	7366 - 2
451	QLW7770	FP00354606	29/12/2018	7455 - 0
452	QLW8172	FP00354978	07/01/2019	7455 - 0
453	QLW9089	FP00354617	29/12/2018	6050 - 3
454	QLX1996	ME00019158	11/01/2019	5622 - 2
455	QLX2799	FP00355018	09/01/2019	7455 - 0
456	QLX4292	FP00354964	07/01/2019	6050 - 3
457	QLX5691	FP00354883	05/01/2019	7455 - 0
458	QLX7140	FP00354953	07/01/2019	7455 - 0
459	QLX7980	A000080804	05/01/2019	7625 - 2
460	QLX8449	ME00019274	14/01/2019	5452 - 1
461	QLY0581	FP00354779	02/01/2019	6050 - 3
462	QLY2110	FP00354787	02/01/2019	6050 - 3
463	QLY2710	FP00355013	08/01/2019	7455 - 0
464	QLY2902	A000081865	07/01/2019	5541 - 2
465	QLY3571	FP00354915	06/01/2019	7455 - 0
466	QLZ1202	ME00019272	14/01/2019	6017 - 4
467	QLZ1262	A000821764	27/12/2018	7633 - 1
468	QLZ1880	FP00354680	30/12/2018	7455 - 0
469	QLZ3580	FP00354974	07/01/2019	5673 - 2
470	QLZ4410	FP00354820	03/01/2019	6050 - 3
471	QLZ6532	ME00019168	14/01/2019	5452 - 1
472	QLZ6832	FP00355095	11/01/2019	6050 - 3
473	QLZ6981	A000081477	26/12/2018	5452 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 7 de Março de 2019

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no Processo PGE.Net nº 2019.02.000121, referente à prorrogação da locação de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c art. 24, X 4º, da Lei de Licitações.

OBJETO: Imóvel urbano localizado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro Centro, no município de Tarauacá/AC, matriculado sob nº 41, na Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá.

FINALIDADE: visando atender as necessidades de instalação e funcionamento da 2º CIRETRAN do DETRAN/AC.

CONTRATADA: Maria Ivete da Silva Moura Damasceno.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2019.

ASSINA: Luiz Fernando Duarte Maia.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013
PROCESSO Nº 014.000185/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A SENHORA MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.

OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2013, referente à locação de imóvel urbano localizado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro Centro, medindo com uma área construída de 315,75 m² visando atender as necessidades de instalação da 2ª CIRETRAN deste Departamento.

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 3.237,13 (três mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.422,78 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato de locação terá a contar de 02 de fevereiro de 2019 (02/02/2019) e se estenderá até o dia 02 de agosto de 2019 (02/08/2019), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando sua duração a 60 (sessenta) meses.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Elemento da Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:

01/02/2019

ASSINAM:

Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Maria Ivete da Silva Moura Damasceno.

IAIS

PORTARIA Nº 085/2019/GAB/IAIS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019. Resolve:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da jornada de trabalho da servidora MARIA JULIANA SOBREIRA DA SILVA - Matrícula 281093-1, lotada na Divisão de Execução Financeira e Orçamentária do IAIS e, consequentemente, autorizar o pagamento na rubrica complementação de horas, no percentual de trinta e três por cento sobre o vencimento básico da servidora, a contar de 1º de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 086/2019/GAB/IAIS, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º - Atribuir aos proventos da servidora Maria Antonia Costa de Oliveira, matrícula 280755-1, a Função Gratificada – FG1, lotada neste Instituto de Assistência e Inclusão Social – IAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 087/2019/GAB/IAIS, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º - Atribuir aos proventos da servidora Rosana Silva de Oliveira], matrícula: 302104-1, a Função Gratificada – FG 6, para responder como Chefe do Departamento de Patrimônio do IAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

IMAC

PORTARIA Nº 070 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para a Coordenação de Monitoramento das Atividades de Licenciamento Ambiental das linhas de transmissão, a servidora Elizabeth Rogério da Cunha de Castro, matrícula nº 34681-1, sem ônus adicionais ao já percebido no cargo atual, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 071 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para a Coordenação de Monitoramento das Atividades de Licenciamento Ambiental dos Aterros Sanitários e Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos, o servidor Joel Ferreira do Nascimento, matrícula nº 28487, sem ônus adicionais ao já percebido no cargo atual, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Fevereiro de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 072 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para a Chefia da Divisão de Indústria, Serviços e Resíduos, o servidor Walfredo Galvinho Quiroga, matrícula nº 211567, sem ônus adicionais ao já percebido no cargo atual, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 073 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019, CONSIDERANDO as funções precípuas deste órgão ambiental elencadas no art. 3º, da Lei Estadual nº. 851, de 23 de outubro de 1986, que criou o Instituto de Meio Ambiente do Acre e fixou o que compete ao mesmo no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.514, de 02 de julho de 2009, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a aplicação suplementar dos art. 109 e 136, da Lei Estadual nº1.117, de 26 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 225, da Constituição Federal de 1988: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 17, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de identificar na estrutura organizacional deste órgão ambiental, os servidores encarregados pela Lavratura dos Autos de Infração decorrentes das penalidades administrativas elencadas nos supracitados dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos da relação anexa para atuarem como responsáveis pela lavratura de Autos de Infração às infrações ambientais cometidas na jurisdição deste Instituto.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Normativa nº 001 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de Março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

ANEXO

Ana Cláudia Pupim; Ana Paula Silva Leite Souza; Arlete Bernardino de Andrade; Carlos Augusto da Silva Amorim; Carlos de Araújo Cunha; Carlos Venícios Castor da Silva; Celiana Barbosa da C. de Souza; Cinara de Melo Rodrigues; Débora Teciana Bonazoni Sousa; Denise Temporim Furtado; Elizabeth Rogério C. de Castro; Fernanda de Araújo R. Rodrigues; Francislane Pulino Cabral da Silva; Francislei Rufino de Lima; Geucilene Barreto do Nascimento; Glauco Lima Feitosa; Harryeti Silva de Oliveira; Iracema Elizabeth de Souza Moll; Islana Souza de Oliveira; Ivan de Jesus Pereira de Araújo e Silva; Jailton Melo de Moura; Jakson Domingos de Oliveira; Januário Teixeira Mota; Jerônimo Santos Brasil; João Paulo Maia Guilherme; Joel Ferreira do Nascimento; José Lielson Silva Farias; Josmário Santos Guimarães; Josué Torquato Lima Filho; Juan Carlos Guerra da Silva; Kassem Quintela Miguéis; Lacione Pedrosa Maia; Lília de Oliveira Braga; Luciana Rodrigues Pereira; Luiz Carlos Cruz da Silva; Lyvia Milenna de Souza Rocha; Marcel Erick Fernandes Pedralino; Marcio Bezerra da Costa; Marcos Augusto Rino B. S. Nem; Maria Hilma Abrahim Pinheiro; Marinei Augusto Simões; Marla Daniele Brito de Oliveira; Marlene Aparecida Fugiwara; Paula Joseanny Borges da Silva; Paulo Roberto da Silva; Pedro Farias Vieira de Melo; Renato Mesquita da Cunha; Roberto França Silva; Rondinele de Oliveira dos Santos; Saine Leonan Kador Fortes; Verônica Justo de Souza; Vitor Melo de Lima; Waldirene Gomes Cabral Maia; Walfredo Galvinho Quiroga e Wyllian Edson da Silva Sanchez.

PORTARIA Nº 074 DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Saymon Willian Andrade Machado, para exercer cargo de comissão correspondente a CEC-1, do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 070 DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 031, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCARLO VASCONCELOS CUNHA CONCEIÇÃO, para o cargo em Comissão referência CEC - 02, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Art. 2º Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Odiléia Câmara da Costa

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 071 DE 1º DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 031, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora TAMIRES CAVALCANTE SÁ, para o cargo em Comissão referência CEC - 01, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Art. 2º Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Odiléia Câmara da Costa

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 068 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 031, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº. 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER com base no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, ao servidor ANTONIO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 274275, a contar de 01/04/2019 e término em 29/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Odiléia Câmara da Costa

Diretora Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 14 de março de 2019, às 15h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:

- 1) Destituição de Membros do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- 3) Destituição de Membros do Conselho de Administração;
- 4) Eleição de Membros do Conselho de Administração;
- 5) Reestruturação de Cargos e Salários da Companhia, conforme as mudanças trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 355 de 28 de dezembro de 2018.
- 6) Eleição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
- 7) Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.

Rio Branco-AC, 07 de março de 2019.

Michel Marques Abrahão

Presidente do CONAD

AZPE

ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO ACRE S/A – AZPE/AC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Membro Efetivo do Conselho de Administração da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A, AZPE/AC, abaixo subscrevendo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à BR 317, Km 02, no Município de Senador Guiomard (AC), no dia 25/03/2019 às 11:00 horas, com a presença dos sócios interessados, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1. ORDEM DO DIA: DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senador Guiomard (AC), 06 de março de 2019

João Francisco Salomão

Membro Efetivo do Conselho de Administração

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2019 – SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha.

Espécie: Ata SRP nº 001/2019.

Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 14.686.070/0001-50, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 54.799,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove).

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara para o ano de 2019. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira pela Câmara Municipal de Porto Walter e Agildo Aves de Oliveira pela empresa Agildo A de Oliveira.

Porto Walter – Acre, em 04 de março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD DE REGISTRO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01kg.	Quilo	250	CRISTAL	4,00	1000,00
2	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML	Garrafa Pet	500	CRISTAL	2,00	1000,00
3	AMIDO DE MILHO p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	Pacote	100	CAMPILAR	12,00	1200,00
4	BISCOITO COM SAL, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. livre de gorduras trans., com validade mínima 6 meses a partir da entrega – pacote de 400 grs	Pacote	360	DALLAS	4,50	1620,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO, água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 400g.	Pacote	360	DALLAS	5,00	1800,00
6	CAFÉ SOLÚVEL: granulado, acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g, 100% café puro e sabor tradicional.	Vidro	200	NESTLE	24,00	4800,00
7	CARNE BOVINA EM CONSERVA (DESFIADA) - De boa qualidade tipo Bordon ou similar - Lata de 320G	Lata	100	PAMPEANO	7,00	700,00
8	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	60	REGIÃO	4,00	240,00
9	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	80	TRIGOLAR	6,00	480,00
10	Farinha láctea embalagem em lata contendo 400g	Lata	80	NESTLE	15,00	1200,00
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Embalagem em lata de 100g	Lata	30	DONA BENTA	6,00	180,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL Enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. Produto desidratado constituído por leite em pó integral. Embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente. Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.	Pacote	300	ITAMBÉ	13,00	3900,00
13	MARGARINA CREMOSA: constituída de óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, com sal - pote de 500 gramas.	Pote	100	DELICIA	9,00	900,00
14	MILHO PARA PIPOCA, classe i, cor amarela em grão duro, sa e limpo, não pode estar mofado ou carunchudos, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500 gr	Pacote	60	SINHA	5,00	300,00
15	ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900ml	Garrafa Pet	80	SOYA	5,00	400,00
16	OVOS DE GALINHA LIMPOS, embalados em caixa de papelão	Duzia	100	CAMPO VERDE	7,50	750,00
17	REFRIGERANTE SABOR COLA - garrafa pet 2 litros	Garrafa Pet	200	BC COLA	6,00	1200,00
18	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plástico de 01kg.	Quilo	30	DE-FELICIA	2,00	60,00
19	SOPÃO - sopa pronta com bastante macarrão de preparo rápido e fácil, sabores variados, em embalagem com 194g	Pacote	100	ARISCO	8,00	800,00
20	SUCO EM PÓ. Pacote de 35g tipo TANG ou similar	Und	500	TANG	2,00	1000,00
21	Balde, sem tampa, em plástico, canelado, com capacidade de aproximadamente 10 litros	Und	20	EMPLAST	12,00	240,00
22	CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Und	20	PLASTIC	20,00	400,00

23	Copo descartável em poliestileno atóxico, com capacidade de 200 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct 100 un.	Pct	60	CRISTAL	8,00	480,00
24	Copo descartável em poliestileno atóxico, com capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct com 100 um	Pct	60	CRISTAL COPO	4,00	240,00
25	Galão de água mineral 20 litros completo (vaso e água)	Und	15	AGUA CRISTAL	35,00	525,00
26	Recarga de água mineral 20 litros	Und	350	AGUA CRISTAL	15,00	5250,00
27	Água sanitária, embalagem em plástico resistente contendo 1.000 ml, com tampa de vedação, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses e 2,5% cloro	Litro	60	ZUPP	5,00	300,00
28	Álcool, 96°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	Litro	60	SANTA CRUZ	13,00	780,00
29	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quartenário e perfume eucaliptol. Embalagem de 500 ml. (tipo PINHO)	Und	80	RAPITO	6,00	480,00
30	Desodorizador de Ar Aerosol tipo Bom Ar 400 ml	Und	200	AIR WICK	13,00	2600,00
31	Detergente líquido, neutro, concentrado, gel para louça, embalagem galão de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. (TIPO MINUANO)	Und	60	LIMPOL	4,00	240,00
32	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	CONDOR	7,00	420,00
33	Espanja dupla face 75 x 110mm de um lado esponja macia do outro abrasiva para serviços de limpeza em geral.	Und	200	PALITAR	2,00	400,00
34	LÃ DE AÇO, "Tipo Bombriil", embalagem com 8 unid.	Pct	50	ASSOLAN	3,00	150,00
35	Limpa alumínio concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 ml	Und	60	POLITAR	4,50	270,00
36	Limpador multiuso para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos e etc registro na vigilância sanitária embalagem 500 ml	Und	100	KALIPTO	5,00	500,00
37	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	Frasco	50	WORKER	9,00	450,00
38	Luva de limpeza de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho M.	Und	60	PLASTIC	12,00	720,00
39	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	Und	20	CONDOR	15,00	300,00
40	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und	100	PANIL	12,00	1200,00
41	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 4 rolos, de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose	Fardo	200	CELULUS	65,00	13000,00
42	Rodo de borracha 30cm com cepo de plástico polipropileno altamente resistente, com borraça puxa seca e cabo de madeira enroscável	Und	10	CONDOR	16,00	160,00
43	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	Pct	30	ZEBU	5,80	174,00
44	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem caixa com 500g.	Cx	20	BRILHANTE	6,50	130,00
45	Saco plástico p/lixo - 100 litros – pct 100 unidades reforçado; capacidade: 100 litros;pacote com 100 unidades.	Pct	100	CONDOR	8,00	800,00
46	Saco plástico p/lixo - 60 litros – pct 100 unidades reforçado; capacidade: 50 litros; pacote com 100 unidades.	Pct	100	CONDOR	7,00	700,00
47	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Und	20	REGIÃO	18,00	360,00
VALOR TOTAL						54.799,00

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2019 – SRP

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.

Espécie: Ata SRP nº 002/2019.

Contratada: POSTO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.239.492/0001-80, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 124.788,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral da Câmara para o ano de 2019. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira pela Câmara Municipal de Porto Walter e Adalgisio Abreu da Silva pela empresa Posto São Francisco LTDA.

Porto Walter – Acre, em 04 de março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
48	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML	und	50	LUBRAX BR	9,20	460,00
49	GASOLINA COMUM	lt	20.000	LUBRAX BR	6,10	122.000,00
50	GÁS GLP 13 KG - RECARGA	UND	24	AMAZONGAS	97,00	2.328,00
TOTAL						124.788,00

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios, combustíveis e derivados.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Walter - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Ivaneto Dias de Oliveira abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios, combustíveis e derivados, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019, considerando vencedores dos itens com respectivos valores as empresas: a) a) AGILDO A DE OLIVEIRA vencedor para o item 01 com o valor unitário de R\$ 3,50, para o item 02 com o valor de R\$ 1,80, para o item 03 com o valor de R\$ 5,00, para o item 04 com o valor unitário de R\$ 4,30, para o item 05 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 06 com o valor unitário de R\$ 18,60, para o item 07 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 08 com o valor unitário de R\$ 2,80, para o item 09 com o valor unitário de R\$ 5,00, para o item 10 com o valor unitário de R\$ 11,00, para o item 11 com o valor unitário de R\$ 5,00, para o item 12 com o valor unitário de R\$ 9,00, para o item 13 com o valor unitário de R\$ 6,50, para o item 14 com o valor unitário de R\$ 4,00, para o item 15 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 16 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 17 com o valor unitário de R\$ 5,50, para o item 18 com o valor unitário de R\$ 2,00, para o item 19 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 20 com o valor unitário de R\$ 1,30, para o item 21 com o valor unitário de R\$ 12,00, para o item 22 com o valor unitário de R\$ 6,50, para o item 23 com o valor unitário de R\$ 5,80, para o item 24 com o valor unitário de R\$ 4,00, para o item 25 com o valor unitário de R\$ 35,00, para o item 26 com o valor unitário de R\$ 14,00, para o item 27 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 28 com o valor unitário de R\$ 12,50, para o item 29 com o valor unitário de R\$ 6,00, para o item 30 com o valor unitário de R\$ 11,00, para o item 31 com o valor unitário de R\$ 3,80, para o item 32 com o valor unitário de R\$ 7,00, para o item 33 com o valor unitário de R\$ 1,70, para o item 34 com o valor unitário de R\$ 2,80, para o item 35 com o valor unitário de R\$ 3,90, para o item 36 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 37 com o valor unitário de R\$ 8,00, para o item 38 com o valor unitário de R\$ 8,00, para o item 39 com o valor unitário de R\$ 13,00, para o item 40 com o valor unitário de R\$ 5,50, para o item 41 com o valor unitário de R\$ 4,80, para o item 42 com o valor unitário de R\$ 14,00, para o item 43 com o valor unitário de R\$ 4,50, para o item 44 com o valor unitário de R\$ 6,30, para o item 45 com o valor unitário de R\$ 8,00, para o item 46 com o valor unitário de R\$ 6,80, para o item 47 com valor unitário de R\$ 15,50; b) POSTO SÃO FRANCISCO LTDA vencedor para o item 48 com o valor unitário de R\$ 9,20, para o item 49 com o valor unitário de R\$ 6,10, para o item 50 com o valor unitário de R\$ 97,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, em 01 de março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ACRELÂNDIA

EDITAL Nº 002/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA-AC
O SENHOR EDERALDO CAETANO DE SOUSA, PREFEITO DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 28 de fevereiro de 2019 na Edição nº 12.503, páginas 45, 46, 47, 48, 49 e 50 nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

6. DAS ATRIBUIÇÕES

(...)

6.1.5 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.4 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

(...)

Onde se lê:

(...)

6.1.6 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.5 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):

(...)

Onde se lê:

(...)

6.1.7 TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.6 TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

(...)

Onde se lê:

(...)

6.1.8 TÉCNICO EM ATENDENTE DE FARMÁCIA:

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.7 TÉCNICO EM ATENDENTE DE FARMÁCIA:

(...)

Onde se lê:

(...)

6.1.9 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/EQUIPE VOLANTE - CRAS:

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.8 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO/EQUIPE VOLANTE - CRAS:

(...)

Onde se lê:

(...)

6.2.0 ORIENTADOR SOCIAL/CRAS:

(...)

Leia-se:

(...)

6.1.9 ORIENTADOR SOCIAL/CRAS:

(...)

Onde se lê:

7. DA HABILITAÇÃO

(...)

7.2- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Superior para os cargos de nutricionista, enfermeiro e educador físico, para os cargos de nível Técnico de recepcionista certificado de nível médio ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Para os cargos de motoristas, CNH com categoria compatível com o cargo.

(...)

Leia-se:

(...)

7.2- Certificado, Diploma ou Declaração devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Superior para os cargos de nutricionista, enfermeiro e educador físico, para os cargos de nível Técnico de recepcionista certificado de nível médio ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Para os cargos de motoristas, CNH com categoria AB e AD.

(...)

Possuir no mínimo nível superior completo para os cargos dos itens 6.1.1 a 6.1.4

(...)

Leia-se:

(...)

a)

b)

c) Possuir no mínimo nível superior completo para os cargos dos itens 6.1.1 a 6.1.3

(...)

Onde se lê:

(...)

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ocorrerão nos dias 01, 06 e 07 de Março de 2019, no horário de 07 às 11 e das 13 às 17 horas, no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na Av. Adenilson Rogerio de Oliveira, nº 951, Centro - Acrelândia, Acre, CEP. 69.945-000.

(...)

Leia-se:

(...)

8.1 As inscrições ocorrerão nos dias 01, 06, 07, 11 e 12 de Março de 2019, no horário de 07 às 11 e das 13 às 17 horas, no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na Av. Adenilson Rogerio de Oliveira, nº 951, Centro - Acrelândia, Acre, CEP. 69.945-000.

(...)

Onde se lê:

(...)

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

(...)

9.5. O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no prédio da Prefeitura Municipal de Acrelândia, Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, CEP. 69.945-000 - Centro - Acrelândia-AC, no horário 7h às 11h00 e das 13h às 16h30, de segunda a quinta-feira, nos dias de sexta-feira, no horário de 7h às 11h00, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - EDITAL 01/2019

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

(...)

Leia-se:

(...)

9.5. O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na Av. Adenilson Rogerio de Oliveira, nº 951, Centro - Acrelândia, Acre, CEP. 69.945-000., no horário 7h às 11h00 e das 13h às 17h00, de segunda a sexta-feira, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - EDITAL 01/2019

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

(...)

Onde se lê:

(...)

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

(...)

Currículo profissional (modelo constante do anexo II) devidamente preenchido e assinado;

(...)

Leia-se:

(...)

a)

b)

Currículo profissional (modelo constante do anexo IV ou vitae) devidamente preenchido e assinado;

(...)

Onde se lê:

(...)

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

(...)

11.3 Participarão da primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos regularmente inscritos no prazo indicado no item 11.1.

(...)

Leia-se:

(...)

11.3 Participarão da primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos regularmente inscritos no prazo indicado no item 8.1.

(...)

Onde se lê:

(...)

12. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

12.1. O candidato deverá apresentar para análise da comissão examinadora curricular segundo o modelo constado do anexo II.

(...)

Leia-se:

(...)

12.1. O candidato deverá apresentar para análise da comissão examinadora curricular segundo o modelo constado do anexo IV.

(...)

Onde se lê:

(...)

12.2 A experiência Profissional só será exigida para os cargos de Entrevistador Social para o Programa Bolsa Família e Agente de Controle de Endemias-ACE e deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando a data de início e término do tempo de serviço;

(...)

Leia-se:

(...)

12.2 Vetado....

(...)

Onde se lê:

(...)

12.3. A pontuação total máxima possível a ser alcançada pelo candidato na presente etapa e de 30 (trinta) pontos para nível superior e 15 (quinze) pontos para nível médio.

(...)

Leia-se:

(...)

12.3. A pontuação total máxima possível a ser alcançada pelo candidato na presente etapa e de 65 (sessenta e cinco) pontos para nível superior e 55 (cinquenta e cinco) pontos para nível médio.

(...)

Foi acrescido o item 12.5 com a seguinte redação:

12.5 O resultado da análise curricular e de títulos do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos murais públicos e no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 18 de março de 2019.

(...)

Onde se lê:

(...)

CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

TABELA I

COMPETÊNCIA	TÉCNICAS	FORMAÇÃO
PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACEUTICO, ODONTO – DENTISTA, TEC. ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA EM SAÚDE		
ORD	DOCUMENTOS	MAXIMO DE PONTOS
01	Diploma de Nível Superior/Médio, Registro Profissional no Órgão de Classe	5,0
02	Certificado de Pós- Graduação	5,0
03	Certificado de Pós- Graduação	5,0
Máximo de Pontos		15,0

Obs. O Candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado para cada Ordem.

(...)

Leia-se:

(...)

CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

TABELA I

COMPETÊNCIA TÉCNICAS – FORMAÇÃO

ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FISICO, TEC. EM RADIOLOGIA, TEC EM ATENDENTE DE FARMACIA		
ORD	DOCUMENTOS	MAXIMO DE PONTOS
01	Diploma de Nível Superior/Médio, Registro Profissional no Órgão de Classe	5,0
02	Certificado de Pós- Graduação	5,0

03	Certificado de Pós- Graduação	5,0
	Máximo de Pontos	15,0

Obs. O Candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado para cada Ordem.

(...)

Onde se lê:

(...)

TABELA II

COMPETÊNCIAS TÉCNICA - EXPERIÊNCIA

PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACEUTICO, ODONTO – DENTISTA, TEC. ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA EM SAÚDE			
ORD	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
01	Experiência profissional em ações desenvolvidas em áreas correlatas.	04 Pontos a cada semestre trabalhado	12
	Máximo de Pontos		12

(...)

Leia-se:

(...)

Vetado....

(...)

Onde se lê:

(...)

PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, FARMACEUTICO, ODONTO – DENTISTA, TEC. ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA EM SAÚDE			
ORD	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
02	Participação em treinamentos, Capacitações, estágios, Seminários em áreas específicas de cada função, com carga horária mínima de 20h, cursos de informática.	02 Pontos a cada 20H	50,0
	Máximo de Pontos		50,0

Obs. Os documentos só serão validados uma única vez.

(...)

Leia-se:

(...)

ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FISICO, TEC. EM RADIOLOGIA, TEC EM ATENDENTE DE FARMACIA			
ORD	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
02	Participação em treinamentos, Capacitações, estágios, Seminários em áreas específicas de cada função, com carga horária mínima de 20h, cursos de informática.	02 Pontos a cada 20H	50,0
	Máximo de Pontos		50,0

Obs. Os documentos só serão validados uma única vez.

(...)

Onde se lê:

(...)

13. DA ENTREVISTA

(...)

13.1 A Entrevista será realizada no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na Av. Adenilson Rogerio de Oliveira, nº 951, Centro - Acrelândia, Acre, 69945-000 no dia 12 de Março de 2019 das 07h00m às 11h00m para os candidatos que concorrerão aos cargos de Técnico de Nível Médio/equipe volante; Orientador Social/CRAS; Recepcionista para o CRAS; Entrevistador para o Programa Bolsa Família e Motorista do CRAS e das 13h30m para os candidatos que concorrerão aos cargos de Nutricionista do Nasf; Educador Físico; Enfermeiro da Atenção Básica; Agente de Controle de Endemias-ACE; Microscopista; Técnico em Radiologia; Técnico em Atendimento de Farmácia e Motorista da Saúde.

(...)

Leia-se:

(...)

13.1 A Entrevista será realizada no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na Av. Adenilson Rogerio de Oliveira, nº 951, Centro - Acrelândia, Acre, 69945-000 no dia 21 de Março de 2019 das 07h30m às 11h00m para os candidatos que concorrerão aos cargos de Técnico de Nível Médio/equipe volante; Orientador Social/CRAS; Recepcionista para o CRAS; Entrevistador para o Programa

Bolsa Família e Motorista do CRAS e das 13h30m para os candidatos que concorrerão aos cargos de Nutricionista do NASF; Educador Físico; Enfermeiro da Atenção Básica; Agente de Controle de Endemias-ACE; Microscopista; Técnico em Radiologia; Técnico em Atendimento de Farmácia e Motorista da Saúde.

(...)

Onde se lê:

(...)

13.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos aos cargos de Agente de Controle de Endemias-ACE e Entrevistador Social para o Programa Bolsa Família.

Leia-se:

(...)

13.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada no Prédio do Polo da CEDUP - Centro Estadual de Educação Permanente, na data de 21 de março de 2019, com total de 5 (cinco) perguntas: 3 (três) perguntas de conhecimento específicos (da área de atuação), 2 (duas) perguntas de conhecimentos gerais (para todos os cargos).

(...)

Onde se lê:

(...)

13.10 Os portões de acesso à sala de entrevista serão fechados rigorosamente às 07h30min

(...)

Leia-se:

(...)

13.10 Os portões de acesso à sala de entrevista serão fechados rigorosamente às 07h30min para os candidatos que serão entrevistados no período da manhã e às 13h30min para os candidatos que irão participar das entrevistas no período da tarde.

Foi acrescido o item 13.11 com a seguinte redação:

13.11 Se por ocasião das entrevistas, houver participação de candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado com vínculo de parentesco com algum dos membros na banca avaliadora, tal membro será afastado de exercer o ofício da avaliação daquele candidato, a entrevista será realizada pelos demais membros da Comissão.

(...)

Onde se lê:

(...)

14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

(...)

14.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos murais públicos e no Diário Oficial do Estado do Acre.

(...)

Leia-se:

(...)

14.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos murais públicos e no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 25 de Março de 2019.

(...)

Onde se lê:

(...)

16. DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Da classificação final dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, a ser interposto conforme anexo IV do Cronograma;

(...)

Leia-se:

(...)

16.1 Vetado.

(...)

Onde se lê:

(...)

16.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante do anexo III do edital;

(...)

Leia-se:

(...)

16.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante do anexo II do edital;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

Onde se lê:

(...)

18.7 Esta Comissão poderá ser constituída por 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) representante da Secretaria de Administração da Prefeitura.

(...)

Leia-se:

(...)

18.7 Esta é constituída por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 2 (dois) representante da Secretaria de Administração da Prefeitura.

(...)

Onde se lê:

(...)

ANEXO III

CÓDIGOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO MENSAL, NUMERO DE VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA (CR) E VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

OBS: Ler as atribuições das funções constantes do Anexo IV desse Edital

Leia-se:

(...)

ANEXO III

CÓDIGOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO MENSAL, NUMERO DE VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA (CR) E VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

OBS: Ler as atribuições das funções constantes do Anexo III desse Edital

(...)

Onde se lê:

(...)

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS1 E/OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	VAGAS PNE2
12	Motorista Saúde	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB ou superior	40hs	1.122,00	02/03	00
13	Motorista /CRAS	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB ou superior		1.122,00	01/01	00

(...)

Leia-se:

(...)

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS1 E/OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	VAGAS PNE2
12	Motorista Saúde	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB e AD	40hs	1.122,00	02/03	00
13	Motorista /CRAS	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB	40hs	1.122,00	01/01	00

Integra esse Edital de Retificação o seguinte anexo:

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia AC, 01 de Março de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO - EDITAL Nº. 001/2019

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____ Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2019.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Presencial nº 43/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que a licitação realizada no dia 07/12/2018 às 10hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2018, que objetiva Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgoneta., foi considerada FRACASSADA, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessada.

Garisson Plínio Sarah Messias

Pregoeiro

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 068, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterar a data de Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1.º - Alterar a data de Convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para a solenidade de posse ao cargo a que foi aprovado.

Art.2.º - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 382, Centro, no dia 07 de março de 2019, às 07h30min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO) / ZONA URBANA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANTONIA DA SILVA E SILVA	766	1
WERICA MARIA BENEVENUTO DA SILVA SANTANA	249	2
MARIA MIRLÂNDIA CARVALHO DA SILVA	6	3
JOSÉ ADOMAR AMORIM RODRIGUES	864	4
ANTONIO DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA	492	5
ANTONIA LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	210	6
ÉRIKA LUANA SILVA CORDEIRO	289	7
LIZ ANDREA ARNDT	138	8
JOSÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	764	9
ARNÔ TORRES DE OLIVEIRA	274	10
MICHEL BRAGA GOMES	449	11
EDILENE CORREIA DA SILVA	505	12
JOSIANE CARNAUBA PINHEIRO	53	13
FRANCISCO ROSEVALDO NASCIMENTO ARAUJO	765	14
MARIA ANTONIA DE SOUZA AGUIAR	768	15
ROSA MARIA DE SOUZA AGUIAR	767	16
KELEM CÁSSIA DOS SANTOS NASCIMENTO	624	17
FRANCILEIDE MARIA DO SOCORRO FONTINELES MARINHO	562	18
FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA	172	19
MARIA SILVÂNIA DE ARAÚJO MENEZES	631	20

Art.3.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, torna sem efeito a Portaria nº 066/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite

Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alterar a data de Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal para a solenidade de posse dos novos servidores públicos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1.º - Alterar a data de Convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 005/2017, homologado através da PORTARIA n.º 004/2018 de 04/01/2018, para a solenidade de posse ao cargo a que foi aprovado.

Art.2.º - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 382- Centro, no dia 07 de março de 2019, às 07h30min, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO) / ZONA URBANA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
DÉBORA MUNIZ DA SILVA	3063	11º
GELCIANE ARAUJO COSTA	1338	12º

Art.3.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, torna sem efeito a Portaria nº 067/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 28 de fevereiro de 2019.

Cláudio Braga Leite

Prefeito de Feijó em Exercício

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde”

O Prefeito Municipal de Jordão/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal 014/2008.

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988 da participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988; e considerando o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Convocar a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Jordão/AC, que realizar-se-á no dia 29 de março de 2019, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º: Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Saúde de Jordão/AC são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Srº Edivan de Oliveira Albuquerque.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal de Saúde.
Art. 5º: As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de recursos próprio do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

ELSON DE LIMA FARIAS
PEFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº259/2019

"Dispõe sobre a designação do servidor do quadro efetivo desta prefeitura para a função de Diretor de Obras".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei nº 03/2017 que Estabelece a Nova Estrutura Organizacional da Gestão Administrativa do município de Jordão – Acre.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo Cosmo de Aguiar Silva, CPF: 612.443.412-15, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e obras, para exercer função de Diretor de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão – Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº260/2019

"Dispõe sobre a designação do servidor do quadro efetivo desta prefeitura para a função de coordenadora de Planejamento e Execução Orçamentária".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei nº 03/2017 que Estabelece a Nova Estrutura Organizacional da Gestão Administrativa do município de Jordão – Acre.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva Fabiana Fernandes de Almeida, CPF: 837.441.002-78, digitadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora de Planejamento e Execução Orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão – Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, neste ato representada pelo seu secretário o Senhor Raimundo Nonato Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº. 166.397 SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 217.196.242-91, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JTI LTDA - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 09.621.044/0001-03 com sede na Rua Justiniano de Serpa, nº 55, sala 02 - Bairro Centro neste ato representado por sua proprietária Sra. Irineida de Lima Silva, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG 415321 SSP/AC, domiciliado (a) e residente na Rua Floriano Peixoto, nº 675 Tarauacá-Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 012/2018 Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material Didático, e de Escritório, Material de Informática, Esportivo de Construção e Reforma), conforme consta no Pregão Presencial de nº 002/2018 Processo Administrativo 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o Valor do Contrato n.º 012/2018. Em R\$ 26.992,25 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), um percentual de 25% do seu valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
IRINEIDA DE LIMA SILVA
JTI LTDA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

Pelo Presente instrumento particular, de um lado, o Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 84.306.497/0001-60, com sede nesta cidade de Jordão, na Avenida Francisco Dias, s/nº – Centro, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº. 166.397 SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 217.196.242-91, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M. C. LONGUI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 34.700.138/0001-15 e Inscrição Estadual Nº1220003203-8, com sede na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 198. Bairro Centro, Tarauacá-acre neste ato representado por seu proprietário Manoel Sylvio Longui, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG Nº. 0116912 SSP/AC domiciliado (a) e residente na Rua Floriano Peixoto, Nº 747, Bairro Centro, Tarauacá-acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactua o presente contrato, decorrente do Pregão nº. 002/2018, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 014/2018 Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material Didático, e de Escritório, Material de Informática, Esportivo de Construção e Reforma), conforme consta no Pregão Presencial de nº 002/2018 Processo Administrativo 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o Valor do Contrato n.º 014/2018. Em R\$ 14.113,42 (quatorze mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos), um percentual de 25% do seu valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
MANOEL SYLVIO LONGUI
M.C.LONGUI LTDA-ME
CONTRATADA

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041 de 21 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 21 de fevereiro de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISOS DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
CONVITE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I (ORÇAMENTO) DO EDITAL do CONVITE nº 001/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Conclusão da Construção do Centro de Convenção – Contrato de Repasse SICONV nº 791517/2013 - Ministério do Turismo, com abertura marcada para o dia 07 de março de 2019 as 09h00min e consequentemente reabertura dos prazos, em atendimento o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, podendo o edital RETIFICADO ser retirado no período de 07/03 à 14/03 de 2019, ficando a nova data de ABERTURA remarcada para o dia 15 de março de 2019 as 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Acre – AC, 06 de março de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO do prazo do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.504, pág. 140 e Jornal A Tribuna pág. 11, ambos do dia 28/02/2019, para até o dia 11/03/2019.
Porto Acre – AC, 04 de março de 2019

Maria Elinaide Pinheiro

Secretária Municipal Educação e Cultura

Benedito Cavalcante Damasceno

Prefeito Municipal de Porto Acre – AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Sra. Ângela Pereira Olmos, portadora do CPF nº 530.438.632-91, R.G. nº V407688-Y, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Walter/Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

“EXONERA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO(A) a Pedido o(a) senhor(a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, CPF: 648.348.242-68, do cargo/função de Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MARÇO DE 2019.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A) o(a) senhor(a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, CPF: 648.348.242-68, ao cargo/função de Secretário Municipal de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MARÇO DE 2019.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
Espécie: Contrato nº 0221/2018.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA inscrito no CPF nº 00.456.865/0007-52.

Objeto: O objeto do presente quinto termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de março de 2019, do contrato original nº 221/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 050/2018, celebrado entre as partes em 22 de novembro de 2018 cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública com suporte e manutenção para atender demanda da Pref. Porto Walter. Justifica-se o aditivo tendo em vista a necessidade do serviço para a administração, uma vez que, sem sistemas de gerenciamento de gestão pública o município deixa de cumprir com as exigências dos órgãos fiscalizadores, podendo acarretar um multas à gestão.

Ademais, neste ramo de atividade não são muitas as empresas disponíveis e, nesse caso específico, está sendo providenciado os trâmites para abertura de novo processo licitatório.

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Assinam: José Estephan Barbary Filho, CONTRATANTE e BETHA SISTEMAS LTDA, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 20 de fevereiro de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo didático escolar, esportivo, de escritório e expediente, para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 03/2019 com abertura marcada para o dia 15 de março de 2019 às 09h00min, fica PRORROGADA sua abertura para o dia 19 de março de 2019 às 09h00min.

Motivo: Ajustes no edital e por interesse público.

Porto Walter – AC, 04 de março de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2017

LICITAÇÃO: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017

CONTRATADA: JOAO PEREIRA DE LIMA.

CPF N.º 465.306.572-15.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Controle e Fiscalização de Obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 029/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO SRP 003/2017

CONTRATADA: T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.310.879/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 030/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO SRP 003/2017

CONTRATADA: T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.310.879/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 047/2017

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 020/2016

CONTRATADA: ANTONIO JONACSON BEZERRA BRANDÃO

CNPJ: N.º 22.807.888/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais (grades em metalon galvanizado 20x20x90 mm).

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 085/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 044/2017

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DE FRANÇA.

CPF: N.º 667.903.952-53

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Caminhão Prancha

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 30 (trinta) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 092/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA GBM LTDA

CNPJ: 14.768.890/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: HORA MÁQUINA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 039/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 001/2018

CONTRATADA: RIOS E AREAL LTDA - ME

CNPJ: N.º 24.845.523/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de bebida láctea integral sabor morango: iogurte sachê de 100g cada e leite pasteurizado.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 02 (dois) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 03 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 049/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 037/2017

CONTRATADA: J MAIA DELIMA - EPP

CNPJ: N.º 03.169.621/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Pão Massa Fina 50G.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (três) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 060/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 013/2018

CONTRATADA: MEIRELES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: N.º 07.613.361/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada para concessão de licença de uso de sistemas de gestão pública (government resource planning) serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e parametrização dos sistemas a serem fornecidos para atender as demandas das secretarias desta municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 067/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 014/2018

CONTRATADA: CLEYTON MACIEL DA ROCHA

CPF: N.º 042.601.752-89

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ESTA SECRETARIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (três) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 095/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 023/2018

CONTRATADA: A CORDEIRO DE LIMA - ME

CNPJ: N.º 28.861.389/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: serviços de telecomunicações para implantação, operação e manutenção de um link e acesso à internet dedicados (mbps – mega bits por segundo).

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 105/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 027/2018

CONTRATADA: KAREN SILVA DE OLIVEIRA PESSOA

CPF N.º: 025.468.592-77

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO VOADEIRA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 45 (quarenta e cinco) dias, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 112/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 032/2018

CONTRATADA: GONÇALVES E FREITAS LTDA- POSTO YACO

CNPJ: 04.016.507/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO N.º 112/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 032/2018

CONTRATADA: GONÇALVES E FREITAS LTDA- POSTO YACO

CNPJ: 04.016.507/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, como também 25% dos itens do Contrato 01/04 e 07.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 117/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP N.º 035/2018

CONTRATADA: B. CARDOSO DE ABREU EIRELI – ME

CNPJ: N.º 19.199.031/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 133/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2018 CONTRATADA: PROGRESSO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.211.050/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA FEIRA DOS COLONOS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE MAIO DE 2018.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 134/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA GBM LTDA

CNPJ: 14.768.890/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 06 (seis) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO N.º 135/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 034/2018

CONTRATADA: DALCAR VEÍCULOS LTDA

CNPJ: Nº 28.239.280/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (três) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2019 e ADITIVO DE 25% NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 149/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO SRP Nº 047/2017

CONTRATADA: J A DA SILVA WALTER-ME

CNPJ: 07.941.947/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO N.º 157/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 047/2018

CONTRATADA: SILVA ARAÚJO - LTDA CNPJ: 06.736.331/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO DE AUTO ELETTRICA EM VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019, como também 25% do referido Contrato no valor R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO N.º 160/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 047/2018

CONTRATADA: GELSON S. SANTOS CNPJ: 02.340.706/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FUNILARIA EM VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019, como também 25% do referido Contrato no valor R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 165/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP Nº 006/2018

CONTRATADA: M N ALMEIDA ARAUJO - ME.

CNPJ: Nº 04.337.851/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/PEDAGÓGICO/MATERIAL DE EXPEDIENTE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 166/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP Nº 002/2018

CONTRATADA: CIOFFI & OLIVEIRA – LTDA - ME

CNPJ: Nº 01.018.774/001-93

OBJETO DO CONTRATO: Aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios de cozinha.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEREM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 167/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP Nº 011/2018

CONTRATADA: COMERCIAL E INDUSTRIAL RONS LTDA

CNPJ: Nº 02.400.983/0003-40

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEREM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 182/2018

LICITAÇÃO: Pregão SRP Nº 035/2018

CONTRATADA: J. O. DO CARMO - ME.

CNPJ: Nº 18.298.820/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE conforme Proposta 12415.300000/1180-02 - Ministério da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (três) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEREM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUREIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa atender a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Resolução de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, ter em vista ainda atender ao Cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal Urbana e Rural do município de Sena Madureira, para o ano letivo de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que decide PRORROGAR o prazo de abertura do certame referente ao Edital da Chamada Pública nº 001/2019.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2019, ÀS 8HS

Sena Madureira-AC, 01 de março de 2019.

João Paulo Cavalcante d'Ávila Neto

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE ANULAÇÃO DA

CARTA CONVITE Nº 001/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para executar serviços de locação de veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

Fica anulada o certame.

Senador Guimard/AC, 06 de março de 2019

Antônio Rodrigues Vidal

Pregoeiro

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o artigo 41, § 2º, do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina, CONVOCA a Sr.ª Katyelly Souza Pereira, a comparecer no próximo dia 11/03/2019, às 16 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, na Estrada Dias Martins, nº 933, Jardim de Alah - Rio Branco/AC, para audiência de instrução do Processo Ético-Profissional nº 12/2016, na qualidade de denunciante.

Rio Branco, 01 de março de 2019

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE MARÇO DE 2019 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 001/2019, ANSSAU

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preços nº 19. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 059/2018, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J S NUNES, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: Lauane Cunha de Oliveira – Matrícula 1096-0.

b) Gestor Substituto: Natálio José dos Santos Guimarães Junior– Matrícula 1045-6.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº. 06.065.614/0001-38 Endereço Rua C 159 nr 674, Quadra 297 Lote 19/20, CEP 74.255-140 – Jardim América – Goiânia-GO Email licitacao05@supermedica.com.br e financeiro01@supermedica.com.br; Fone (62) 3928-898						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJETÁVEL 500ML EM BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO	78000	1	EURO-FARMA	3,52	274.560,00
111	IBUPROFENO 100MG/5ML SOL. ORAL GTS - FRASCO 20ML	1200	1	NATULAB	1,74	2.088,00
131	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG INJETÁVEL - AMPOLA	300	1	UNIÃO QUÍMICA	13,30	3.990,00
166	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	600	1	CLARIS	8,95	5.370,00
169	SEVOFLURANO LÍQUIDO 250 ML - FRASCO	24	1	CLARIS	529,00	12.696,00
173	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% INJ 500ML SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	4200	1	EURO-FARMA	4,20	17.640,00
187	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO HIPERBÁRICA 0,5% 4ML - FRASCO	1200	1	HYPO-FARMA	3,10	3.720,00
Total do fornecedor						320.064,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MEDPLUS COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº. 10.193.608/0001-33 Endereço Rua Quintino Bocaiuva, 1.890, Bairro Bosque, CEP 69.900.670 Rio Branco-Ac Email compras@medplusonline.com.br Fone (68) 3928-898						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
73	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12.5MG/ML 20ML INJ. - FRASCO	1200	1	HIPOLA-BOR	6,67	8.004,00
Total do fornecedor						8.004,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, EPP CNPJ nº. 10.493.969/0001-03 Endereço Rua Francisco Real, 1085 – Sala 202, CEP 21.810-041, Padre Miguel RJ Email tca.farma@hotmail.com Fone (21) 2440-0533/2456-7007						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
19	AMOXICILINA +AC CLAVULANICO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	1800	30	GLAXO SMITH KLINE	1,90	3.420,00
32	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOL.INJ. MP.2ML	6000	100	HIPOLA-BOR	1,88	11.280,00
77	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML SUBCUTÂNEA	1560	2	MYLAN	40,00	62.400,00
152	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. 4G + 0,5G - FRASCO/AMPOLA	600	1	AURO-BINDO	31,39	18.834,00
Total do fornecedor						95.934,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitares e Suprimentos Ltda ME CNPJ nº. 15.031.173/0001-44 Endereço Rua a, qd a, lt 1 nº 1 complemento: gleba 1 d, loja 02, Bairro Esplanada I, CEP: 72878-606 MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS GO Email mercantillicitacao@gmail.com, licitacaoavendas01@gmail.com e diretoriamercantilbarreto@gmail.com Fone (61) 3627-9520						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
35	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 8% 0,50% 5MG/ML PARA RAQUIANESTESIA SEM CONSERVANTES SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML.	1200	50	HYPO-FARMA	3,14	3.768,00
42	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL - AMPOLA	36000	50	HYPO-FARMA	0,89	32.040,00
47	CLONAZEPAM 0,5MG/COMP	6240	480	GEOLAB	0,12	748,80

51	CLORETO DE POTÁSSIO 10%-SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML-AMP.	5400	200	SAMTEC	0,32	1.728,00
56	CLOPRIDAZOL 5MG/ML 5ML INJETÁVEL - AMPOLA	1000	50	HYPO-FARMA	1,64	1.640,00
59	COLAGENASE + CLO-RAFENICOL 06UI + 0,01G/G POMADA 30G - BISNAGA	3000	10	CRISTALIA	13,99	41.970,00
66	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	4680	1000	SANTISA	0,11	514,80
101	HEPARINA SOD 5000UI/ML SOL. INJ. 5ML - FRASCO	3120	25	BLAU	14,67	45.770,40
110	IBUPROFENO DE 300MG - COMPRIMIDO	7800	500	VITAMDC	0,27	2.106,00
112	IMIPENEM/CILASTATINA SÓDICA 500MG PÓ, MSD INJ. C/ 100ML NACL 0.9% - FRASCO	10800	10	ABL	31,99	345.492,00
Total do fornecedor						475.778,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ nº. 23.312.871/0001-46						
Endereço: Rua Sergipe, 955 Bairro Bela Vista, Erechim-RS						
Email: exemplarmed@bol.com.br, Fone (54) 3712-1129						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
9	ACIDO VALPROICO 500MG - COMPRIDO	480	50	BIOLAB	0,92	441,60
115	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - COM-PRIMIDO	600	500	VITAME-DIC	2,00	1.200,00
141	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP FRASCO 50 ML	780	50	PRATI-DONADUZZI	5,68	4.430,40
144	NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	1080	14	GLOBO	1,75	1.890,00
189	VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO	1170	30	UNIAO QUIMICA	0,49	573,30
Total do fornecedor						8.535,30

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

J S NUNES-ME						
CNPJ nº. 40.802.993/0001-30						
Rua Joaquim Macedo nº 81, Oscar Passos						
CEP 69.901-670						
Rio Branco/AC						
Telefone: (68) 3226-5885						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
6	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	1200	1	PHARLAB	0,54	648,00
13	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML INFANTIL XPE - FRASCO	600	1	FARMACE	2,98	1.788,00
14	SULFATO DE AMICACINA 500MG 2ML INJETÁVEL - AMPOLA	4680	1	TEUTO	1,10	5.148,00
15	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - COM-PRIDO	600	1	SANVAL	0,14	84,00
18	AMOXICILINA 500MG - COMPRIDO	1560	1	PRATI	0,24	374,40
20	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL - FRASCO	6000	1	TEUTO	3,33	19.980,00
25	AZITROMICINA 600MG PO SUSP ORAL - FRASCO 15ML	600	1	PRATI	9,55	5.730,00
27	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG - COM-PRIMIDO	480	1	PRATI	0,48	230,40
33	BROMOPRIDA 10MG - CAPSULA	1920	1	HIPOLABOR	0,42	806,40
34	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,50% 4ML HIPERBARICA S/V + GLICOSE - AMPOLA	1200	1	HIPOLABOR	3,19	3.828,00
39	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	1200	1	TEUTO	0,53	636,00
40	CEFTAZIDIMA PEN-TA HIDRATADA 1G PÁ/P/ SOL. INJ. - FRASCO-AMPOLA	1560	1	ABL	13,05	20.358,00
41	CETOPROFENO 100MG PÓ SOL INJ - INTRAVENOSO - AMPOLA	36000	1	HIPOLABOR	1,85	66.600,00
53	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	7200	1	HALEX ISTAR	1,39	10.008,00
60	COMPLEXO B.GOTAS - FRASCO 10ML	300	1	FARMACIENSE	4,62	1.386,00
61	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	780	1	FARMACIENSE	0,13	101,40
63	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - FRASCO/AMPOLA	18000	1	TEUTO	1,08	19.440,00
67	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG DRAGEA - COMPRIDO	2400	1	PRATI	0,10	240,00
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 15ML - FRASCO	600	1	PHARLAB	6,27	3.762,00
72	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML - FRASCO	1800	1	SOBRAL	1,10	1.980,00
93	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO - COM-PRIDO	1200	1	PRATI	0,05	60,00
104	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO - COMPRIDO	2400	1	PHARLAB	0,07	168,00
106	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG PÓ PARA SOL.INJ.	4800	1	TEUTO	5,12	24.576,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP. ORAL 240ML	2400	1	IMEC	11,33	27.192,00

109	HIDROXIETILAMIDO 450/0,7-6% - BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	120	1	HALEX ISTAR	43,34	5.200,80
116	LACTULOSE 667MMG/ML XPE 120ML - FRASCO	1200	1	NUTRIMAI	7,05	8.460,00
118	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	1200	1	PRATI	1,23	1.476,00
122	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G GELEIA TUBO 30G	6240	1	HIPOLABOR	3,19	19.905,60
123	LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY FRASCO 50ML - FRASCO	120	1	HIPOLABOR	67,50	8.100,00
124	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	1560	1	GEOLAB	0,26	405,60
125	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE - FRASCO	600	1	PRATI	7,06	4.236,00
126	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO	780	1	SOBRAL	0,11	85,80
133	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	2400	1	SANVAL	0,17	408,00
134	METRONIDAZOL 500MG 100ML INJETAVEL - FRASCO	23400	1	HALEX ISTAR	2,68	62.712,00
138	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG+250UI)/G POMADA 15 grama	3120	1	PRATI	3,38	10.545,60
140	NIFEDIPINA CLORIDRATO RETARD 20MG - COMPRIMIDO	1800	1	GEOLAB	0,13	234,00
149	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	4800	1	HIPOLABOR	0,05	240,00
150	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJ. - FRASCO	4800	1	TEUTO	10,40	49.920,00
155	PREDNISONA 5MG/COMP.	1560	1	SANVAL	0,15	234,00
157	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	1200	1	TEUTO	0,22	264,00
163	SALBUTAMOL XPE ADULTO 120ml - FRASCO	600	1	PRATI	2,20	1.320,00
164	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ 1 LITRO	720	1	PRATI	1,76	1.267,20
171	SINVASTATINA 10MG. - COMPRIMIDO	1080	1	SANVAL	0,11	118,80
172	SILDENAFIL 50MG - COMPRIMIDO	60	1	GEOLAB	2,42	145,20
177	SULFATO FERROSO 109MG COMP	780	1	NUNES FARMA	0,09	70,20
178	SULFATO FERROSO GOTAS - FRASCO 30ML	312	1	HIPOLABOR	1,54	480,48
180	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE 2ML	30000	1	EUROFARMA	5,58	167.400,00
185	VITAMINA A + VITAMINA D3 500000UI+1000000UI/ML GTS. - FRASCO 10ML	48	1	SANVAL	4,85	232,80
Total do fornecedor					558.586,68	

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº. 44.734.671/0001-51 Rodovia Itapira – Lindóia KM 14, Bairro Ponte Preta Itapira -SP CEP: 13.974-900 Telefone: (19) 3863-9488						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AA2,5% + METIONINA 0,5% = CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5G	24	1	Latino-farma/Regencel	9,40	225,60
21	ANFOTERICINA B 50MG PÓ AMPOLA - FRASCO	120	25	Cristalia/Anforicin	23,94	2.872,80
23	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 5ML	2760	25	Cristalia/Tracur	15,00	41.400,00
30	BIPERIDENO 5MG/ML INJ 1ml - AMPOLA	480	25	Cristalia/Cinetol	1,77	849,60
36	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ISOBARICA 0,5% SOL. INJ. FR. 4ML	1200	40	Cristalia/Neocaina	8,00	9.600,00
48	CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	600	30	Cristalia/Clonidin	6,81	4.086,00
54	PRILOCAÍNA CLORIDRATO 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML 2,8ML - AMPOLA	780	50	Cristalia/Citocaina	1,40	1.092,00
75	FENTANILA, CITRATO+ DROPERIDOL (0,0785MG/2,5MG) SOL. INJETÁVEL 2M-AMP.	3120	50	Cristalia/Nilperidol	10,58	33.009,60
84	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	3120	200	Cristalia/Fenital	0,28	873,60
86	FENOBARBITAL 200mg/ML - AMPOLA DE 2ML	1560	25	Cristalia/Fenocris	1,64	2.558,40
88	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML INJ. - AMPOLA	780	10	CRISTALIA/FLUMAZIL	15,20	11.856,00
102	HIDRALAZINA CLORIDRATO INJ. 20MG /1ML - AMPOLA	1800	50	Cristalia/Nepresol	4,36	7.848,00
119	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA - FRASCO 20ML	36	10	Cristalia/Levozine	8,57	308,52
121	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% 20ML SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA	780	10	Cristalia/Novabupi	23,52	18.345,60
129	METARAMINOL DE HEMITARTARATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	960	25	Cristalia/Aramin	4,60	4.416,00
136	MORFINA SULFATO 10MG. - COMPRIMIDO	312	50	CRISTALIA/DIMORF	0,36	112,32
142	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML - AMPOLA	360	10	CRISTALIA/TRIDIL	26,49	9.536,40
156	PREDNISOLONA ACETATO 1% SOL. OFTALMICA 5ML - FRASCO	48	1	LATINO-FARMA/PFT-PRED	28,69	1.377,12
162	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	420	5	CRISTALIA/ROPI	40,00	16.800,00

176	SULFATO DE BÁRIO GEL 1G/ml 100% - 200ML	36	10	CRISTA- LIA/BA- RIOGEL	14,03	505,08
183	VECURÔNIO BROME- TO 4MG/ML SOL.INJ. - AMPOLA	180	10	CRISTA- LIA/VE- CURON	43,49	7.828,20
186	VITAMINA K SOL. INJE- TAVEL 1ML - AMPOLA	3600	25	CRISTA- LIA/KAVIT	1,07	3.852,00
Total do fornecedor						179.352,84

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA

DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as
necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será
superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente
a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98 Rua Prof Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin Curitiba -PR CEP 80.220-410 Telefone: (41) 3052-7900						
Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
17	AMOXICILINA 250MG /5ML SUSP. ORAL - 150ML	600	50	Genérico	7,60	4.560,00
43	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML INJ. EV FRASCO/AMPOLA	46800	60	Ciprobac- ter	26,87	1.257.516,00
91	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - FRASCO 130ML	1080	50	L-enema	7,95	8.586,00
132	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML AMPOLA - AMPOLA	36000	240	Noprosil	0,36	12.834,00
143	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ML SO- LUÇÃO INJETÁVEL 2ML	480	1	Nitrop	13,45	6.456,00
159	PROPOFOL 10 MG/ ML AMPOLA 20 ML - AMPOLA	2400	5	Provive	12,34	29.616,00
174	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓ- DICO 500 MG SOLU- ÇÃO INJETÁVEL	900	25	Genérico	18,50	16.650,00
Total do fornecedor						1.336.218,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076